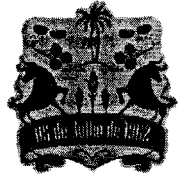


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CONTRATO Nº 073/2024PS-PMSS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV Nº 944728.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 08.05.2024
SESSÃO PÚBLICA: 24.05.2024, às 09h.

ANEXO I
DECLARAÇÃO REFERENTE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SOUTO SOARES, 18 DE MARÇO DE 2024.

Eu, KIDMAN PIMENTA DA SOUZA, responsável técnico(a) pela elaboração do orçamento vinculado ao Contrato de Repasse nº. 1087925-20, cujo objeto é IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGENS SUPERFICIAIS, EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NO DISTRITO DE SEGREDO, MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA.), executados com recursos da UNIÃO, resultante do PROGRAMA 2219 – Acao 00T1 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado a Implantação e Qualificação Viária – RP8, declaro que:

- 1) os encargos sociais constantes nos orçamentos apresentados estão de acordo com a data-base informada na planilha orçamentária e são aqueles divulgados no site <<<http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>>>, acessados em **18/03/2024**; e
- 2) verifiquei e atesto que a especificidade local justifica a manutenção do item significativo que tenha seu(s) mais expressivo(s) insumo(s) indicado(s) com a legenda "AS" (atribuído São Paulo), no orçamento de referência apresentado.



Documento assinado digitalmente
KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Data: 19/03/2024 11:39:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
ART: BA20240700447
CPF: 043.652.395-70



Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa à Análise Técnica

SOUTO SOARES, 18 DE MARÇO DE 2024

À

Caixa Econômica Federal
GIGOV Feira de Santana

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes à Análise Técnica do Contrato de Repasse/
Termo de Compromisso nº 1087925-20/2023

Senhor Gerente

1. Solicitamos análise da documentação técnica referente ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso identificado acima e, para tanto, enviamos a documentação necessária ao pleito listada abaixo:

Finalidade da Documentação: Primeiro Envio de Documentação
 Atendimento Relatório de Apontamentos

Inserir na Aba "Projeto Básico/Termo de Referência", opção "Projeto Básico/Termo de Referência" a documentação abaixo:

- Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa à Análise Técnica.
- Planta de localização da área de intervenção com coordenadas geográficas.
- Memorial Descritivo.
- Especificações Técnicas para aquisição de bens, equipamentos e insumos, quando for o caso.
- Planilha Orçamentária detalhada, com indicação das fontes e respectivos códigos de composições de serviços, do responsável técnico, detalhamento da taxa de BDI adotado, dos encargos sociais e manifestação quanto à desoneração informando que a alternativa adotada é a mais adequada para a administração pública, em modo *.xls, apenas.
- Detalhamento da taxa de BDI adotado, dos encargos sociais e manifestação quanto à desoneração informando que a alternativa adotada é a mais adequada para a administração pública, em modo *.pdf, assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal do tomador.
- Cronograma Físico-Financeiro, em modo *.xls, apenas.
- Carimbo digitalizado de uma das pranchas de cada projeto (arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, dentre outros), contendo a assinatura dos responsáveis e os correspondentes carimbos de aprovação dos órgãos competentes.
- Documentação complementar de acordo com o anexo específico:
 - ANEXO III – Pavimentação e Drenagem.
 - ANEXO IV – Praça.
 - ANEXO V – Quadra Poliesportiva e Ginásio.
 - ANEXO VI – Edificações.
 - ANEXO VII – Equipamentos.
 - ANEXO VIII – Declaração de Sustentabilidade e de comunicação ao poder legislativo.

- Plano de Sustentabilidade ou declaração do conveniente informando que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º e Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º).
- Comprovar a comunicação ao Poder Legislativo do compromisso assumido no Plano de Sustentabilidade ou na declaração.
- Licença ambiental prévia ou outra manifestação do órgão ambiental aplicável à intervenção.
Deve estar incluída em "Anexos" com o Tipo "Manifesto Ambiental" e inserida na aba "Documentação Complementar, com o tipo de documento "Manifesto Ambiental".
- Declaração de viabilidade de fornecimento de energia elétrica emitida pela Concessionária.
- Declaração de viabilidade de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário² emitida pela Concessionária.
- Declaração de viabilidade de coleta de resíduos sólidos urbanos emitida pela Concessionária, apenas nos casos de implantação de empreendimentos habitacionais afastados da malha urbana, estabelecimentos penais ou unidades de saúde que necessitem de coleta especial.
- Declaração de execução por empreitada por preço global obrigatório para CR Nível I e I-A, exceto reformas e obras lineares.
- Declaração referente à planilha orçamentária (Anexo I).
- Eventograma para CR Nível I e I-A, em modo *.xls, apenas.
- QCI devidamente assinado pelo(a) prefeito(a).
- Declaração de Conformidade em Acessibilidade assinada pelo responsável técnico pela elaboração do projeto.
- Lista de Verificação de Acessibilidade assinada pelo responsável técnico pela elaboração do projeto.
- Relatório fotográfico.
- Titularidade de área de intervenção, conforme opções previstas (**Anexo II**).

ART/RRT em modo definitivo e devidamente assinada(o):

- ART/RRT de projeto arquitetônico.
- ART/RRT de projeto de sinalização viária.
- ART/RRT de projetos complementares.
- ART/RRT de sondagem.
- ART/RRT de orçamento.

Aprovação pelos órgãos competentes, quando for o caso:

- Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.
- Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros (exceto para pavimentação).
- Projeto aprovado pela Vigilância Sanitária.
- Projeto aprovado pelas Concessionárias de serviços Públicos.
- Outras aprovações (DEPEN, IPHAN, FUNAI, etc.).

Autorizações especiais:

- IPHAN: Declaração de anuência no caso de intervenções em áreas ou imóveis tombados (Art. 23, §2º, I, "h", PI nº 424/2016);
 - AUTORIZAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL: Autorização da Marinha do Brasil emitida pelas Capitânicas, Delegacias ou Agências, conforme a área de jurisdição, nos casos de intervenções em orlas (NJ-JU930972 e NJ-JU909507);
 - AUTORIZAÇÃO DER OU DNIT: Autorização do DER ou DNIT, conforme o caso, relativamente a construções em beira de rodovias (NJ-JU930972); ou
 - AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM: Termo de Permissão ou Documento de Autorização do Proprietário.
2. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados se apresentam em conformidade com os dispositivos normativos e legais.
3. Declaro que:
- 1- **A nomenclatura dos documentos está de acordo com os termos sublinhados acima.**
 - 2- Foram verificadas as orientações gerais para protocolo e que a documentação foi devidamente conferida e encontra-se apta para análise e apresentada em sua totalidade.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 916.397195-04

ANEXO III PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Inserir na Aba "Projeto Básico/Termo de Referência", opção "Projeto Básico/Termo de Referência" na Plataforma + Brasil a documentação abaixo:

- Levantamento planialtimétrico.
- Projeto geométrico com estaqueamento e largura.
- Perfil longitudinal.
- Projeto de sinalização viária.
- Seção transversal tipo, indicando as espessuras das camadas.
- Quadro de cubação, em caso de movimento de terra.
- Projeto de drenagem indicando os PV's, extensões, diâmetros e inclinações da tubulação, se for o caso.
- Detalhes das caixas coletoras, bueiros e PV's, se for o caso.
- Declarações para obras de pavimentação (ANEXO IIIa).
- Declaração de projeto de sinalização viária assinada pelo responsável técnico, informando que o mesmo foi elaborado de acordo com os manuais do CONTRAN/DENATRAN (**ANEXO IIIb**).

ANEXO IIIa
DECLARAÇÃO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

SOUTO SOARES, 18 DE MARÇO DE 2024.

Eu, André Luiz Sampaio Cardoso, Prefeito do município de Souto Soares/BA, Tomador do Contrato de Repasse nº. 1087925-20, cujo objeto é IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGENS SUPERFICIAIS, EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NO DISTRITO DE SEGREDO, MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA, executados com recursos da UNIÃO, resultante do PROGRAMA 2219 – Acao 00T1 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado a Implantação e Qualificação Viária – RP8, declaro que:

- 1) a rua Jovelino Mendes – distrito Sêgrede, Rua Projetada I e II e Rua José Fernandes na sede é de uso comum do povo e está em nome do Município;
- 2) a execução da obra se dará por administração indireta;
- 3) a execução da obra será por regime de empreitada global;
- 4) esta municipalidade se responsabiliza pela conservação e manutenção periódica dos dispositivos de sinalização e do objeto de intervenção;
- 5) existem redes de água no local de intervenção;
- 6) o tratamento de esgoto no local se dá por rede pública de esgotamento sanitário;
- 7) a prefeitura se compromete a viabilizar a instalação de fossas sépticas/sumidouros/filtros nas unidades que porventura não possuam solução de esgotamento sanitário;




André Luiz Sampaio Cardoso
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 916.397.195-04

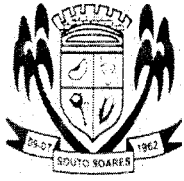
ANEXO IIIb
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS CONTRAN/DENATRAN

SOUTO SOARES, 18 DE MARÇO DE 2024.

Declaro que o projeto de sinalização viária apresentado à CAIXA, referente ao Contrato de Repasse nº 1087925-20, cujo objeto é IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGENS SUPERFICIAIS, EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NO DISTRITO DE SEGREDO, MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA, foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução N° 180, de 26 de Agosto de 2005, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução N 236, de 11 de maio de 2007.

 Documento assinado digitalmente
KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Data: 19/03/2024 11:45:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

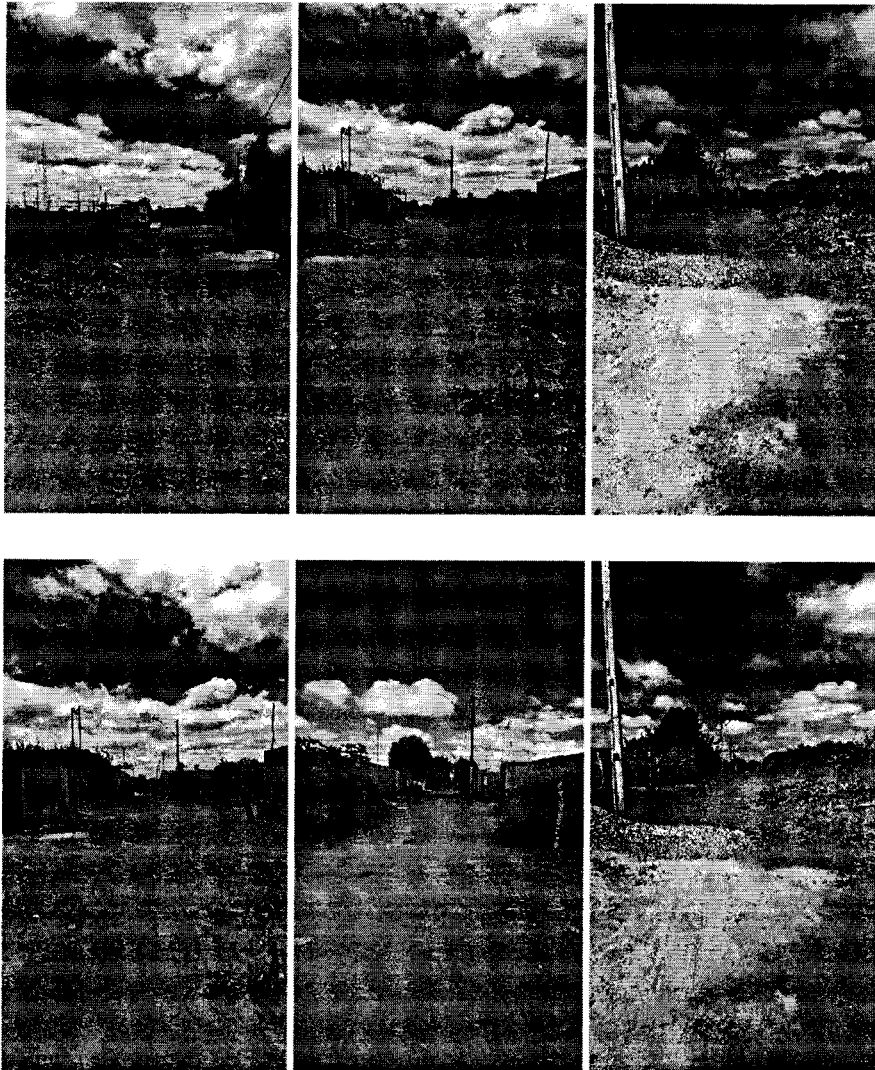
KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
CPF: 043.652.395-70



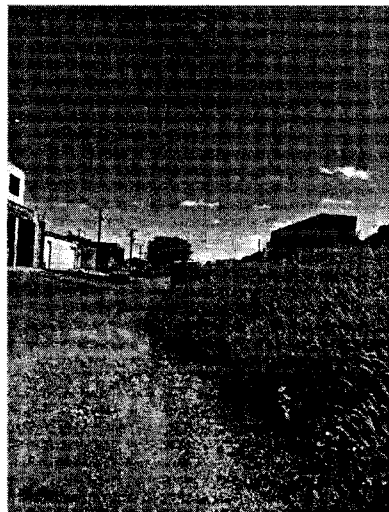
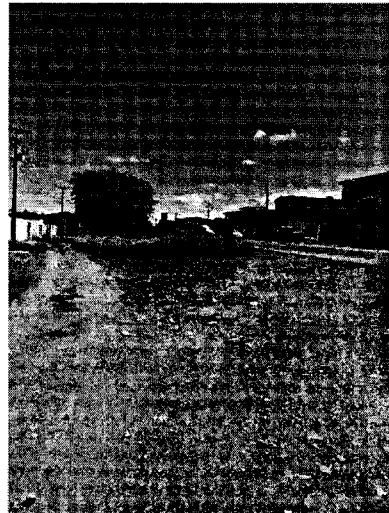
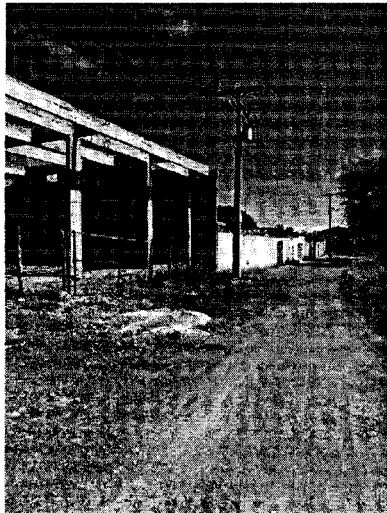
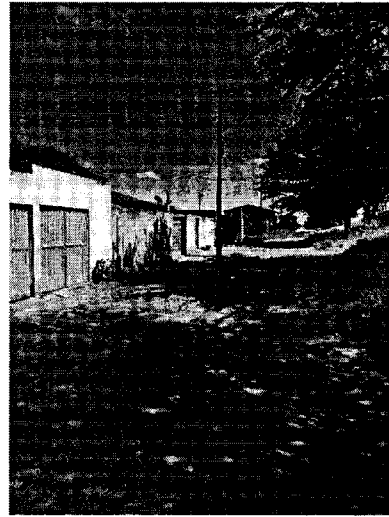
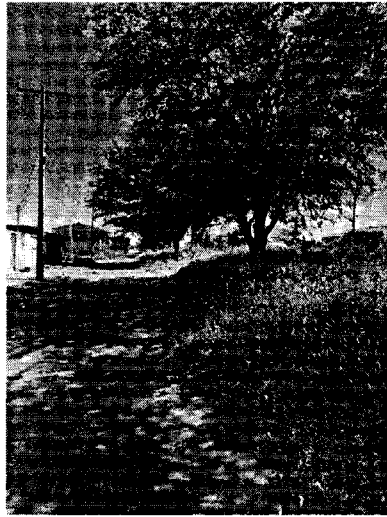
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA PROJETADA I e II – RUA DO CLUBE E RUA DA UBS (SEDE)



RUA JOVELINO MENDES (DISTRITO SÊGREDO)



RUA JOSÉ FERNANDES



Souto Soares, 15 de Março de 2024.

ANEXO II

TITULARIDADE DE ÁREA DE INTERVENÇÃO

Inserir na Aba "Projeto Básico/Termo de Referência", opção "Projeto Básico/Termo de Referência" na Plataforma + Brasil um dos documentos abaixo, de acordo com a situação da área de intervenção:

- Aquisição de máquinas ou equipamentos sem previsão de instalação no PT (dispensável);
- Reforma e adaptação restritas ao exato espaço físico do imóvel já edificado, devidamente registrado na Plataforma +Brasil, aba "Dados", campo "Objeto" ou "Justificativa" (IN MPDG nº 002/2018) (dispensável);
- BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO (rios, mares, estradas, ruas e praças) - Declaração do Chefe do Poder Executivo de que a área é de uso comum do povo e está no nome do Estado/Município/DF beneficiado (**ANEXO IIa**);
Observação: A certidão do imóvel poderá ser solicitada, mesmo se apresentada a declaração, a depender da intervenção proposta.
- Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, **cuja validade é de 30 dias a contar da data de sua emissão**;

Alternativamente à certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, admite-se:

- IMÓVEL EM ÁREA DESAPROPRIADA: Sentença transitada em julgado no processo de desapropriação (Art. 23, §2º, I, "a", PI nº 424/2016);
- ÁREA DEVOLUTA: Matrícula imobiliária ou certidão expedida pelo órgão responsável. (Art. 23, §2º, I, "b", PI nº 424/2016);
- IMÓVEL RECEBIDO EM DOAÇÃO: De ente público: Lei de Doação publicada e da promessa formal de doação (Termo de Doação), em caráter irrevogável e irretratável, inclusive quando o processo de registro de titularidade do imóvel ainda estiver em trâmite (Art. 23, §2º, I, "c", PI nº 424/2016), ou, de pessoa física e jurídica: Promessa formal de doação (Termo de Doação), em caráter irrevogável e irretratável, inclusive quando o processo de registro de titularidade do imóvel ainda estiver em trâmite. Nesses casos, a PCF é condicionada à entrega do registro da doação no cartório de imóveis. (Art. 23, §4º, PI nº 424/2016);
- CESSÃO DE USO, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA, AFORAMENTO OU DIREITO DE SUPERFÍCIE: Posse consentida pelo proprietário do imóvel sob a formalização de contrato ou compromisso irrevogável e irretratável, por período mínimo de 20 anos, contados a partir da data da assinatura do CR, comprovado por meio de certidão atualizada de registro de imóveis, atendido ainda os seguintes requisitos (Art. 23, §2º, II da PI nº 424/2016):
 - a) O Proprietário que firmar a constituição do direito real não pode exercer qualquer tipo de gerência ou ingerência sobre a área do imóvel, tampouco obstar ou limitar o livre acesso à população beneficiada;
 - b) Estando a área do imóvel cedido localizado integralmente dentro de propriedade particular, a validade da constituição do direito real fica condicionada à efetiva e preliminar constituição da respectiva servidão de passagem até o local do objeto do instrumento, não podendo haver qualquer tipo de restrição ou obstrução de acesso à população beneficiada;

c) Fica o Proponente/Contratado responsável pela observância do cumprimento do objeto ajustado pelo respectivo período da mencionada cessão ou equivalente, sob pena de aplicação de penalidades conforme legislação vigente.

d) Neste caso, a PCF fica condicionada à apresentação da Certidão Atualizada do Registro de imóvel demonstrando a cessão de uso.

- IMÓVEIS DE EX-TERRITÓRIOS: Mandamento constitucional ou legal (Art. 23, §2º, I, “d”, PI nº 424/2016);
- BENS DE OUTRO ENTE PÚBLICO: Autorização do Chefe do Poder Executivo ou titular detentor de delegação para tanto, desde que a intervenção esteja autorizada pelo proprietário (Art. 23, §2º, I, “e”, PI nº 424/2016);
- ÁREA DE PROPRIEDADE DA UNIÃO: Quando se tratar de imóvel de propriedade da União sob administração da SPU, são apresentados cumulativamente os seguintes documentos (Ofício nº 1182/2011 – SPU/MP e NT nº 732/CGAL/DEDES/SPU):

Etapa	Documento	Emissor
Contratação	Carta de Anuência	Superintendência do Patrimônio da União no Estado.
Atendimento da condição suspensiva e AIO	Portaria de Autorização de Obras	Superintendente do Patrimônio da União no Estado, Secretária Nacional do Patrimônio da União ou Ministra do Planejamento, conforme distribuição de competências
Operações de habitação em que é exigida a regularização fundiária em nome dos beneficiários finais (famílias beneficiadas) até o final das obras	Portaria de cessão sob o regime de CDRU - Concessão de Direito Real de Uso ou Doação	Superintendente do Patrimônio da União no Estado, Secretária Nacional do Patrimônio da União ou Ministra do Planejamento, conforme distribuição de competências

- ÁREA DE PROPRIEDADE DO INCRA: Apresentação de certidão atualizada do RGI acompanhada de autorização de ocupação emitida pela Superintendência Regional do INCRA (MEMO/INCRA/DT nº 24/2012);
- POSSE DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS; a) Cópia da publicação, em imprensa oficial, da Lei Estadual, Municipal ou Distrital instituidora da ZEIS; b) Demonstração de que o imóvel beneficiário do investimento se encontra na ZEIS instituída pela lei referida no marcador anterior; e c) Declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo de que os habitantes da ZEIS são beneficiários de ações públicas visando à regularização fundiária da área habitada para salvaguardar o direito à moradia;
- ÁREA OCUPADA POR COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS:
 - a) Ato Administrativo que reconheça os limites da área ocupada pela comunidade remanescente ou quilombo, expedido pelo órgão do Ente Federativo responsável pela sua titulação; ou
 - b) Declaração de Órgão, de quaisquer dos Entes Federativos, responsável pelo ordenamento territorial ou regularização fundiária, de que a área objeto do CR é ocupada por comunidade remanescente de quilombo, caso não tenha sido expedido o Ato Administrativo;
- ÁREA OCUPADA POR COMUNIDADE INDÍGENA: Apresentação de documento expedido pela FUNAI (Art.23, IV, §2º, III, “b”, PI nº 424/2016); ou
- Pode ser aceita, para contratação/retirada da cláusula suspensiva, declaração do Chefe do Poder Executivo, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que o Proponente/Contratado é detentor da posse da área objeto da intervenção, quando se tratar de área pública, devendo a regularização formal da propriedade ser comprovada até o final da execução do CR (**ANEXO IIb**).

ANEXO IIa

DECLARAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO

SOUTO SOARES, 18 DE MARÇO DE 2024.

Declaro para os devidos fins que o município SOUTO SOARES/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Rua Eutácio Vieira Viana s/n – Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, por intermédio de seu/sua representante legal/Prefeito(a) Municipal André Luiz Sampaio Cardoso, inscrito(a) no CPF sob o n.º 916.397.195-04 e portador(a) do RG sob o n.º 746013930 SSP/BA, é detentor da posse de um área compreendida na sede e no distrito do município, área onde se dará intervenção de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGENS SUPERFICIAIS, vinculada ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº 1087925-20 e que a mesma trata-se de área de bem de uso comum do povo pertencente ao ente beneficiado, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.



André Luiz Sampaio Cardoso
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 916.397.195-04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

BRASIL/BAHIA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240700447

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0513304070**

Registro: **91290/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura municipal de souto soares**

AVENIDA José Pereira Sampaio

Complemento:

Cidade: **Souto Soares**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.922.554/0001-98**

Nº: **08**

CEP: **46990000**

Contrato: **001/2024**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA José Pereira Sampaio

Complemento: **SEDE/DISTRITO SEGREDO**

Cidade: **Souto Soares**

Data de Início: **15/03/2024**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura municipal de souto soares**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

Previsão de término: **31/12/2024**

Código: **Não Especificado**

Nº: **08**

CEP: **46990000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **13.922.554/0001-98**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO. SICONV Nº944728/2023 E CT Nº1087925-20 CAIXA/PMSS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4DZ52
Impresso em: 17/03/2024 às 06:51:52 por: , ip: 186.194.21.75

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240700447

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Documento assinado digitalmente

INICIAL



KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
 Data: 19/03/2024 11:36:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA - CPF: 043.652.395-70

Prefeitura municipal de souto soares - CNPJ: 13.922.554/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **15/03/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **56776998**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4DZ52
 Impresso em: 17/03/2024 às 06:51:53 por: , ip: 186.194.21.75



**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1087925-20	Nº SICONV 944728	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
---------------------------	---------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
- / IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGENS SUPERFICIAIS, EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,73%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	8,68%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

SOUTO SOARES / BAHIA

Local

Documento assinado digitalmente



KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Data: 19/03/2024 14:49:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

terça-feira, 19 de março de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: KIDMAN PIMENTA DA SOUZA

CREA/CAU: 91.290 / D

ART/RRT: BA20240700447

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	M²		0,00	1,45
SINAPI-I	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	0,00	21,46
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018	0,00	45,08
COMPOSIÇÃO	002	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M		0,00	29,24
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,09	0,00	21,94
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,109	0,00	13,90
SINAPI-I	41682	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UN	1	0,00	25,12
SINAPI	100465	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,001	0,00	640,09
COMPOSIÇÃO	003	PISO TÁTIL, DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIÊNCIAS VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²		0,00	97,78
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	0,00	22,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	31,27
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	0,00	4,81
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4	0,00	1,52
SINAPI-I	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	4	0,00	11,52
COMPOSIÇÃO	004	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		0,00	484,49
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,97	0,00	31,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,97	0,00	22,91
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,098	0,00	481,16
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,098	0,00	90,63
SINAPI-I	4358	PARAFUSO DE LATÃO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UN	2	0,00	2,29
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,28895	0,00	693,00
SINAPI-I	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	57,03
COMPOSIÇÃO	005	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²		0,00	0,52
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,027	0,00	13,90
SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,0623	0,00	2,43

21/03/2024

Data

Responsável Técnico: KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
CREA/CAU: 91290/D

Documento assinado digitalmente

gov.br

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Data: 05/04/2024 12:27:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1087925-20	Nº SICONV 944728	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO	APELIDO EMPREENDIMENTO Pavimentação em Ruas	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGENS
----------------------------------	----------------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25
1	PAVIMENTAÇÃO EM RUAS NO MUNICÍPIO	969.524,04	% Período:	13,47%	24,94%	10,55%	23,60%	12,16%	15,28%						
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	13.150,90	% Período:	44,02%	24,64%		22,04%		9,31%						
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	17.387,70	% Período:	14,61%	37,58%		33,61%		14,20%						
1.3.	MEIO-FIO	94.564,60	% Período:	10,08%	31,19%		41,06%		17,67%						
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	539.066,60	% Período:	14,61%	37,58%		33,61%		14,20%						
1.5.	PASSEIOS	295.544,38	% Período:	10,84%		33,54%		38,88%	16,74%						
1.6.	SINALIZAÇÃO	6.744,26	% Período:	21,46%		30,36%		28,54%	19,64%						
1.7.	LIMPEZA	3.065,60	% Período:	14,61%		37,58%		33,61%	14,20%						
Total: R\$ 969.524,04				%:	13,47%	24,94%	10,55%	23,60%	12,16%	15,28%					
				Repasso:	129.305,41	239.465,08	101.313,00	226.517,47	116.720,74	146.697,30					
				Contrapartida:	1.280,24	2.370,92	1.003,08	2.242,73	1.155,64	1.452,43					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	130.585,65	241.836,00	102.316,08	228.760,20	117.876,38	148.149,73					
				%:	13,47%	38,41%	48,97%	72,56%	84,72%	100,00%					
				Repasso:	129.305,41	368.770,49	470.083,49	696.600,96	813.321,70	960.019,00					
				Contrapartida:	1.280,24	3.651,16	4.654,24	6.896,97	8.052,61	9.505,04					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	130.585,65	372.421,65	474.737,73	703.497,93	821.374,31	969.524,04					

Documento assinado digitalmente
KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Data: 05/04/2024 12:27:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SOUTO SOARES/BAHIA
Local
sábado, 23 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
CREA/CAU: 91290/D
ART/RRT: BA20240700447



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98 TELEFAX: (75) 3339-2150 / 2128
ENDEREÇO: Rua Eutácio Vieira Viana, S/Nº, Centro, Souto Soares – BA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Estas especificações técnicas regerão a execução das obras de pavimentação.

No que diz respeito às especificações de materiais deverão ser consideradas as seguintes normas gerais:

- Os materiais a serem empregados na obra serão de boa qualidade e obedecerão as especificações contidas no presente edital e as normas da ABNT.
- Os materiais colocados na obra estarão sujeitos, em qualquer momento, a aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE OBRA

A Contratada deverá colocar uma placa, indicativa dos serviços em local a ser definido pela Fiscalização da PMSS.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados ao perfeito levantamento para a locação final dos projetos e greides.

A locação da circulação, níveis, desníveis, cortes e aterros, bem como o alinhamento deverá estar em conformidade com o projeto.



2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Regularização do subleito é a denominação tradicional para as operações (cortes e aterros até 0,20m) necessárias à obtenção de um leito “conformado” para receber um pavimento. Cortes e aterros acima de 0,20m são considerados serviços de terraplanagem, enquanto a regularização do subleito, que também envolve a compactação dos 0,20m superiores do subleito é considerada um serviço de pavimentação.

Pode acontecer numa regularização do subleito, caso o solo seja orgânico, ou expansivo, ou de baixa capacidade de suporte, ou seja, solo de má qualidade, a necessidade de substituição da camada de solo. Sendo necessário, o solo substituto deverá ser analisado, não se admitindo **ISC<8.0% e expansão superior a 2%**.

A execução da regularização do subleito envolve basicamente as seguintes operações: escarificação e espalhamento dos materiais, homogeneização dos materiais secos, umedecimento ou aeração e homogeneização da umidade, compactação e acabamento.

Os equipamentos a serem utilizados nestas operações são os seguintes:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Grade de discos;
- Caminhão “pipa” com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos;
- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos, desde que aceitos pela fiscalização.



3.0 – MEIO-FIO

ASSENTAMENTO DAS GUIAS PARA CONTENÇÃO DO PAVIMENTO

Para assentar as guias de meio fio pré-moldado tipo econômico (13x15x30x100cm) será aberta uma vala ao longo das bordas do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidas no projeto, o fundo da vala deve ser regularizado e convenientemente compactado com solo adequado em camadas máximas de 10cm de espessura, até ao nível desejado.

As guias serão assentadas obedecendo ao alinhamento e cotas estabelecidas no projeto.

Para garantia de estabilidade e alinhamento das guias, deverá ser executado reforço interno no encontro das guias. Este reforço será executado com concreto no formato de semicone, raio na base, com resistência à compressão equivalente a 15MPa.

4.0 – PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

As ruas devem estar regularizadas com o traçado e nivelamento pronto para atender o projeto.

O caixão da rua será definido por meio-fio de concreto, com altura mínima de 30cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia e calçado com concreto simples.

Sobre o subleito compactado será executada base compactada em arenoso (colchão de areia), com camada de 10cm de espessura após a compactação.

Sobre colchão de areia, nivelado, serão assentados, com soquetes, os paralelepípedos. As pedras deverão ter uniformidade nas dimensões, com o comprimento tendo pelo menos o dobro da largura e altura sempre inferior à largura.



Os paralelepípedos deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada. As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima.

As peças serão rejuntadas com mistura de cimento e areia no traço 1:3, espalhada seca e compactada com cepo de madeira ou compactador tipo de pneus ou tandem liso.

5.0 – PASSEIOS

ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO PARA A CONTENÇÃO DAS CALÇADAS

Para assentar as guias de meio fio pré-moldado tipo econômico (10x30x100cm) será aberta uma vala ao longo das bordas externas do passeio, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidas no projeto, o fundo da vala deve ser regularizado e convenientemente compactado com solo adequado em camadas máximas de 10cm de espessura, até ao nível desejado.

As guias serão assentadas obedecendo ao alinhamento e cotas estabelecidas no projeto.

Para garantia de estabilidade e alinhamento das guias, deverá ser executado reforço interno no encontro das guias. Este reforço será executado com concreto no formato de semicone, raio na base, com resistência à compressão equivalente a 15MPa.

ATERRO DOS PASSEIOS

Os passeios deverão ser aterrados com material de 1ª categoria e esse serviço deverá ser executado até 5cm abaixo da cota superior da guia, a fim de servir de escoramento para as peças de meio fio.

Se houver conveniência, o material proveniente da demolição dos passeios existentes poderá ser reutilizado como reforço de base. Em caso negativo o entulho deverá ser removido do local.



PASSEIO EM CONCRETO

O terreno do passeio após o acerto ou aterro, deverá ser fortemente apiloado na umidade adequada com soquete de pelo menos 10 kg.

Os Passeios serão executados em concreto desempenado que deverá possuir resistência mínima de FCK=25,0MPa, Traço 1:2,5:3,5 e espessura mínima de 5cm.

Os passeios devem obedecer aos alinhamentos e devem prever juntas de dilatação térmica, sendo suas superfícies divididas em painéis por juntas seca. O acabamento será obtido pelo sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do concreto.

O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 2,00m.

A declividade transversal dos passeios será de 3% e a declividade longitudinal deverá acompanhar a das guias.

As rampas para auxiliar na locomoção dos portadores de necessidades especiais, principalmente cadeirantes e também mães com carrinho de bebê, serão feitas do mesmo material dos passeios.

A localização das rampas, bem como as suas dimensões, estão indicadas nas plantas de pavimentação e detalhe do projeto.

PISO TÁTIL

Sobre os passeios serão assentados os pisos táteis do tipo direcional (aplicados nos meios de quadra onde não há mudança de direção) e de alerta (aplicados onde há mudanças de direção ou obstáculos) objetivando proporcionar mobilidade com segurança aos deficientes visuais, conforme projeto.

	MODELO	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	FIXAÇÃO
PISO TÁTIL EM PVC	Alerta	25 cm	25 cm	2 cm	COLA
PISO TÁTIL EM PVC	Direcional	25 cm	25 cm	2 cm	COLA

Tabela de especificações – piso tátil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98 TELEFAX: (75) 3339-2150 / 2128
ENDEREÇO: Rua Eutácio Vieira Viana, S/Nº, Centro, Souto Soares – BA



6.0 – SINALIZAÇÃO

PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

As placas de sinalização vertical de vias urbanas serão confeccionadas em chapas de aço, espessura mínima de 1,25 mm, revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão a quente, conforme Norma NBR 7008-1 (2012), grau ZC, revestimento mínimo Z275.

Após cortadas em duas dimensões finais e furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e deverão receber tratamento preliminar que compreenda desengraxamento e decapagem.

Devem, portanto, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratada, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva ou pintura. O verso deve ser pintado em preto semifosco.

O suporte será confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular diâmetro de 2", com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR- 8261/2010.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

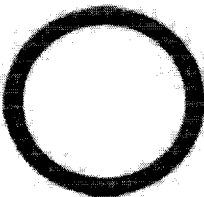
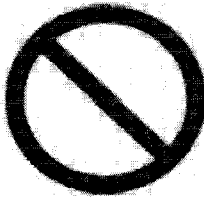
Na parte inferior do suporte, deverá ser soldada uma peça de 15 cm de barra de ferro DN 5/16", no sentido transversal, distando de 100 a 300 mm da base (a ser imerso na Fundação). Esta peça tem a finalidade de propiciar à placa de sinalização, reação contrária à ações externas que tendem a fazer a placa girar sobre seu eixo vertical.

A Fundação da placa (fixação do suporte ao solo), deverá ser feita utilizando-se concreto FCK=15MPa e acabamento com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:3 (cimento, areia) compatível com o piso da calçada. O furo da Fundação deverá ser do tipo circular (trado manual, broca ou cavadeira), com diâmetro de 30 cm e profundidade de 60 cm.



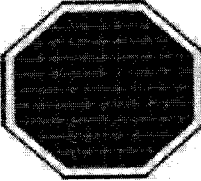

O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito especifica que as placas de sinalização de vias urbanas devem estar entre 2,0 e 2,5 metros de altura em relação ao piso acabado.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca.

Forma		Cor	
 OBRIGAÇÃO/RESTRIÇÃO	 PROIBIÇÃO	Fundo	Branca
		Símbolo	Preta
		Tarja	Vermelha
		Orla	Vermelha
		Letras	Preta

Padrão circular das placas de trânsito.

Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 (Parada Obrigatória) e R-2 (Dê a Preferência).

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca
	R-2	Fundo	Branca
		Orla	Vermelha

Padrão octogonal e triangular das placas de trânsito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98 TELEFAX: (75) 3339-2150 / 2128
ENDEREÇO: Rua Eutácio Vieira Viana, S/Nº, Centro, Souto Soares – BA



A escolha das cores nos sinais de regulamentação será feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Münsell indicado.

Cor	Padrão Münsell	Utilização nos Sinais de Regulamentação
Vermelha	7,5 R 4/14	- Orla e Tarja dos sinais de regulamentação em geral - Fundo do Sinal R-1
Preta	N 0,5	- Símbolos e Legendas dos sinais de regulamentação
Branca	N 9,5	- Fundo dos sinais de regulamentação em geral - Letras do Sinal R-1

sendo: R – red / vermelho
N – neutral (cores absolutas)

Cores padrão para as placas de trânsito.

As dimensões aqui especificadas e adotadas no projeto se referem às dimensões recomendadas pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e serão adotadas somente as que dizem respeito a Vias Urbanas.

Para esse projeto de pavimentação, as dimensões estão abaixo listadas em função da forma:

CIRCULAR	VIA	Diâmetro (m)	Tarja (m)	Tarja (m)
	Urbana (de trânsito rápido)	0,75	0,075	0,075
	Urbana (demais vias)	0,5	0,05	0,05

OCTOGONAL R-1	Via	Lado (m)	Orla Interna Branca (m)	Orla Externa Vermelha (m)
	Urbana	0,35	0,028	0,014



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98 TELEFAX: (75) 3339-2150 / 2128
ENDEREÇO: Rua Eutácio Vieira Viana, S/Nº, Centro, Souto Soares – BA



Os sinais retrorrefletivos devem ser confeccionados com película refletiva do Tipo I-A da Norma ABNT NBR-14644/2013, utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e fundo. Essas películas devem apresentar os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão conforme a norma vigente.

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA

Em pontos determinados no projeto, serão confeccionadas e instaladas placas esmaltadas de identificação com o nome da rua nas dimensões 45x20cm. Estas placas serão fixadas nas testadas das edificações existentes.

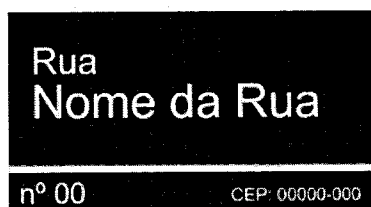
As placas de indicadores de logradouro serão confeccionadas em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 2,00mm, segundo a Norma ABNT NBR-11904/2015.

As chapas, depois de cortadas nas dimensões finais e livre de rebarbas ou bordas cortantes, terão os cantos arredondados.

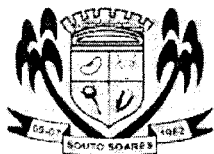
A placa, uma vez já cortada, furada, tratada e galvanizada (nessa ordem), receberá como acabamento nas duas faces pintura eletrostática na cor “Azul Del Rei”.

As letras, tarjas e símbolos que compõem a placa de identificação de logradouros serão confeccionados com películas plásticas retrorrefletivas de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas.

Serão nas cores azul e branco conforme figura abaixo.



Modelo da placa de identificação de rua.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98 TELEFAX: (75) 3339-2150 / 2128
ENDEREÇO: Rua Eutácio Vieira Viana, S/Nº, Centro, Souto Soares – BA



7.0 – LIMPEZA

Após a conclusão dos serviços, todas as sobras de materiais de construção deverão ser removidos das áreas pavimentadas e dado destino apropriado como bota fora.

SOUTO SOARES, 15 DE MARÇO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Data: 19/03/2024 11:40:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-BA Nº 91.290/D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1087925-20	Nº SICONV 944728	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação em Ruas			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 02-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/BAHIA	BDI 1 24,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGENS SUPERFICIAIS, EM DIVERSAS RUAS NA SEDE										969.524,04
PAVIMENTAÇÃO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES BAHIA										969.524,04
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	13.150,90	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	10,00	365,23	BDI 1	452,89	4.528,90	RA
1.1.2.	Composição	001	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	M²	4.790,00	1,45	BDI 1	1,80	8.622,00	RA
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	17.387,70	
1.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	4.790,00	2,93	BDI 1	3,63	17.387,70	RA
1.3.			MEIO-FIO					-	94.564,60	
1.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	1.924,00	39,64	BDI 1	49,15	94.564,60	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO					-	539.066,60	
1.4.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M2	4.790,00	90,76	BDI 1	112,54	539.066,60	RA
1.5.			PASSEIOS					-	295.544,38	
1.5.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	127,35	825,40	BDI 1	1.023,50	130.342,73	RA
1.5.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	M3	382,05	78,35	BDI 1	97,15	37.116,16	RA
1.5.3.	Composição	002	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	1.924,00	29,24	BDI 1	36,26	69.764,24	RA
1.5.4.	Composição	003	PISO TÁTIL, DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	481,00	97,78	BDI 1	121,25	58.321,25	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO					-	6.744,26	
1.6.1.	Composição	004	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	484,49	BDI 1	600,77	6.007,70	RA
1.6.2.	SINAPI	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	6,00	99,00	BDI 1	122,76	736,56	RA
1.7.			LIMPEZA					-	3.065,60	
1.7.1.	Composição	005	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	4.790,00	0,52	BDI 1	0,64	3.065,60	RA

RECURSO

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1087925-20	Nº SICONV 944728	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação em Ruas			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 02-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/BAHIA	BDI 1 24,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGENS SUPERFICIAIS, EM DIVERSAS RUAS NA SEDE									969.524,04

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



Documento assinado digitalmente
KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Data: 05/04/2024 12:27:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECURSO

SOUTO SOARES/BAHIA
Local

sábado, 23 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
CREA/CAU: 91290/D
ART/RRT: BA20240700447



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1087925-20	Nº SICONV 944728	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/BAHIA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação em Ruas			RECURSO OGU	REPASSE 960.019,00	CONTRAPARTIDA 9.981,00	INVESTIMENTO 970.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) 475,96
------------------------	--------------------	-------------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / n° do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES BAHIA	Em Análise	4.790,00	m²	LOTE 1	960.019,00	9.505,04	-	969.524,04
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								960.019,00 (99,02%)	9.505,04 (0,98%)	- (0,00%)	969.524,04 (100,00%)

Observações:

SOUTO SOARES/BAHIA

Local

sábado, 23 de março de 2024

Data

Representante Tomador

Nome: ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Cargo: Prefeito Municipal

LEGENDA

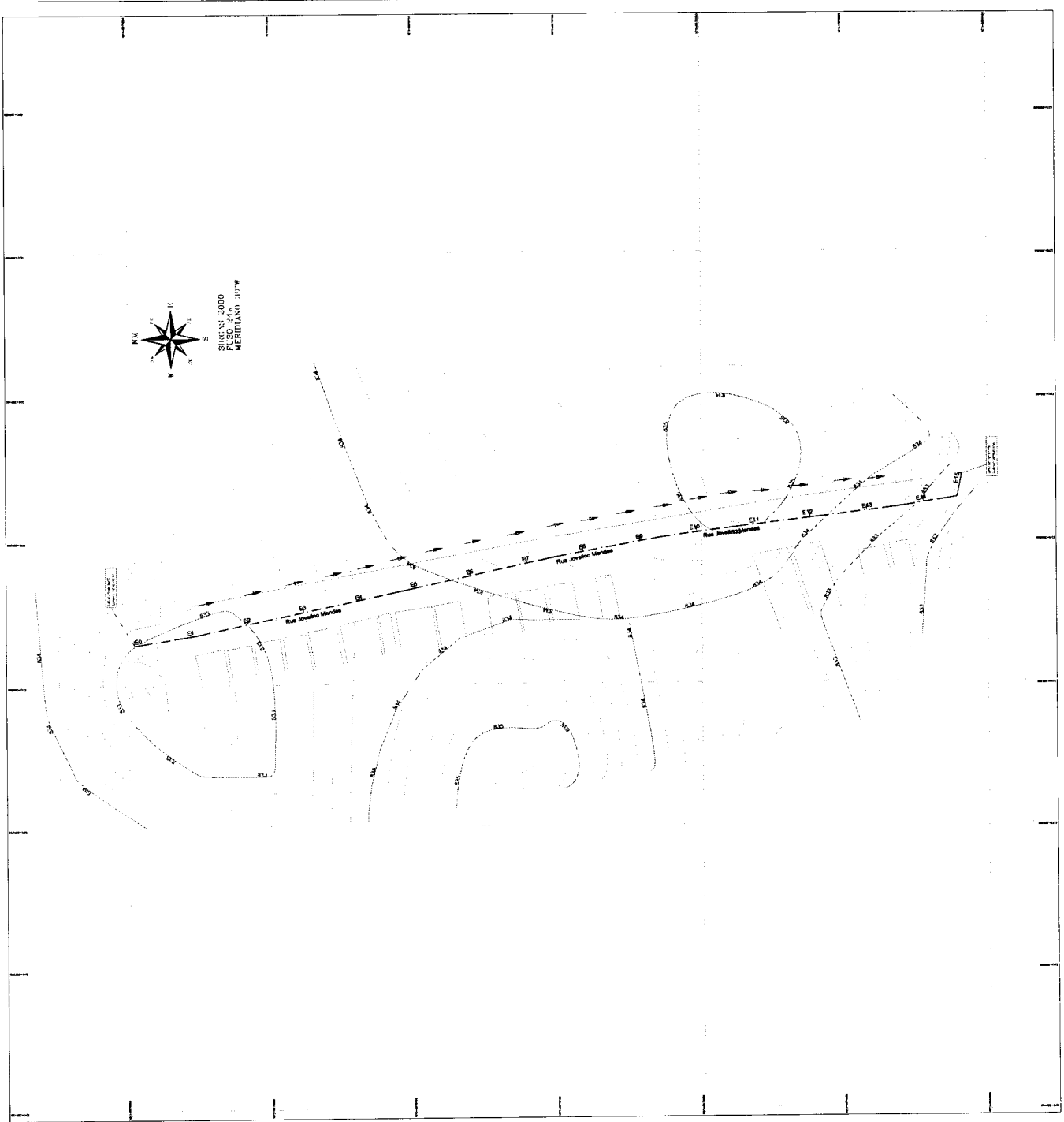
	EDIFICACAO
	LOCOMOÇÃO DE VEICULO
	IMPERIO E FIM DA COORDENADA
	IMPERIO DE PLOTAMENTO



MAPA DE LOCALIZACAO DA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATACAO	
EDITAL Nº 001/2010	
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENCAO DO TERRENO DE ESPORTES	
EMPRESA LICITADA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A	
VALOR DA OBRAS: R\$ 1.500.000,00	
DATA DE EMISSAO: 15/05/2010	

9



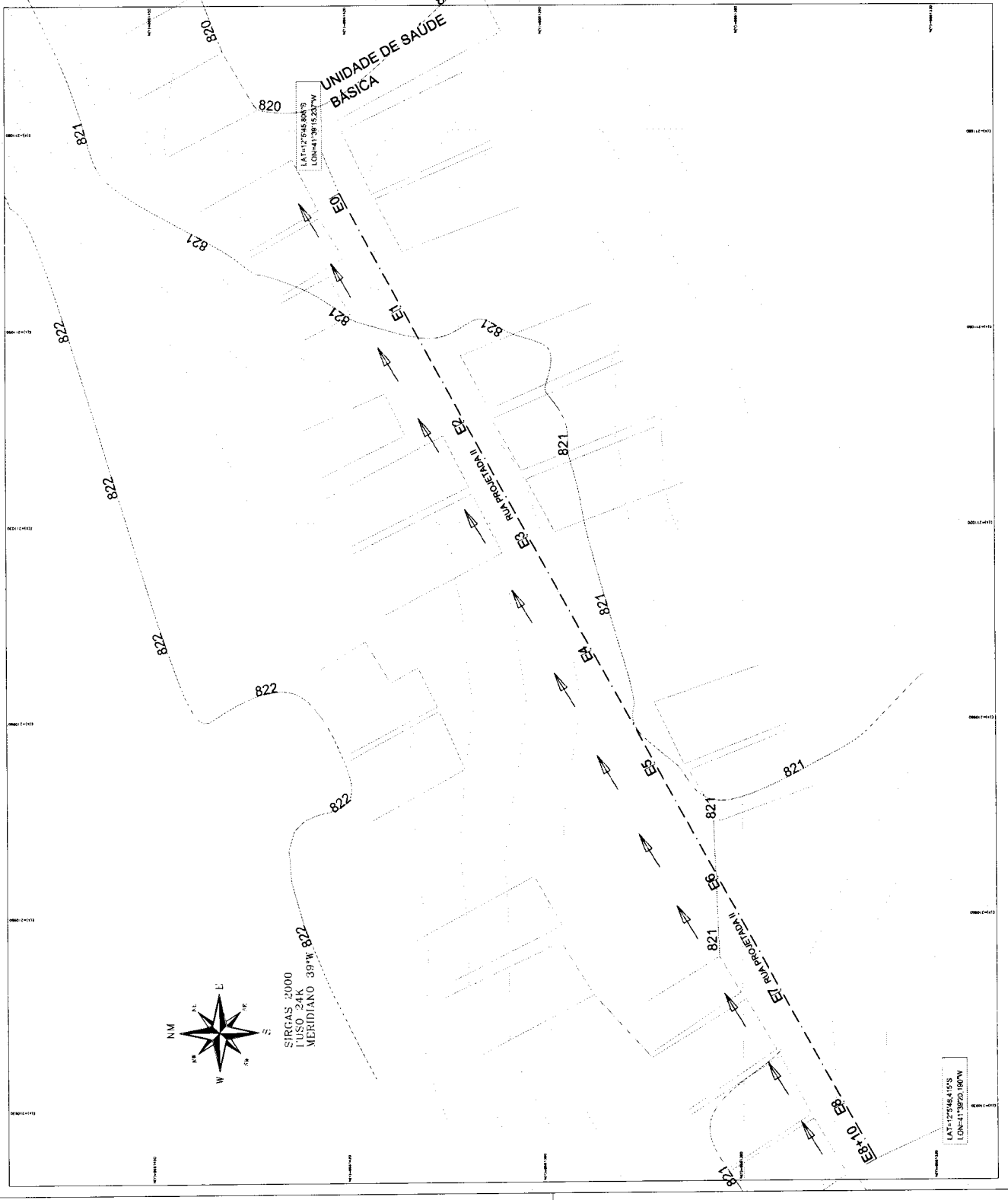
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO
ESCALA 1:500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA			
LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO			
LOCAL	SEDE	SOUTO SOARES - BA	
ENCARG. RESP.	INGENHEIRO RESPONSÁVEL		ESCALA
RESPOSTA	MUNICIPAL		DATA
	EP - 03	MARÇO/2024	



LEGENDA

	EDIFÍCIO
	SEDE DA INTERVENÇÃO
	IMÓVEL EM PLANO LOCALIZADO
	DIREÇÃO DE ESCOAMENTO



9 sub

① LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO
ESCALA 1/200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DISCIPLINA: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA
 LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

LOCAL: SEDE
 SOUTO SOARES - BA

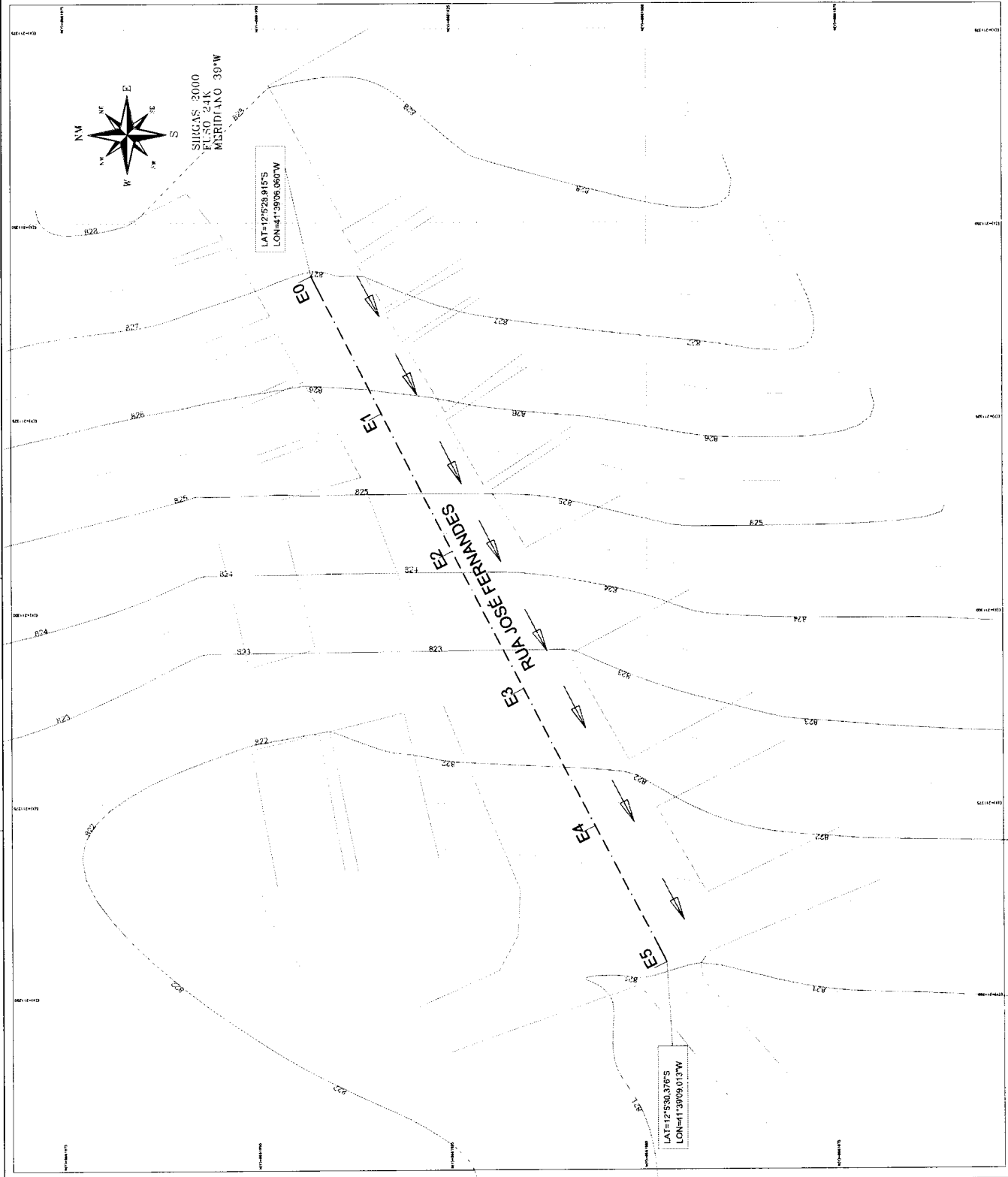
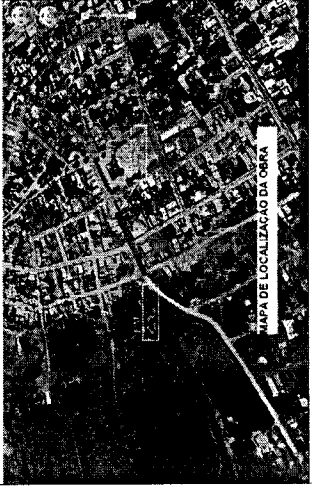
ENCOMENDADO	PROF. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	ESCALA	DATA
DESENVOLVIDO	PROF. G. M. B.	PROJETA	PROJ. MARCOZINIEN
REVISADO		APROVADO	

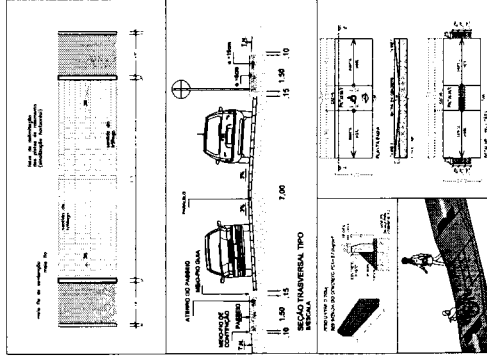
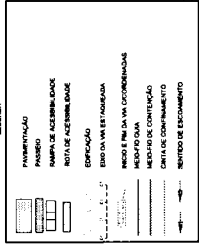
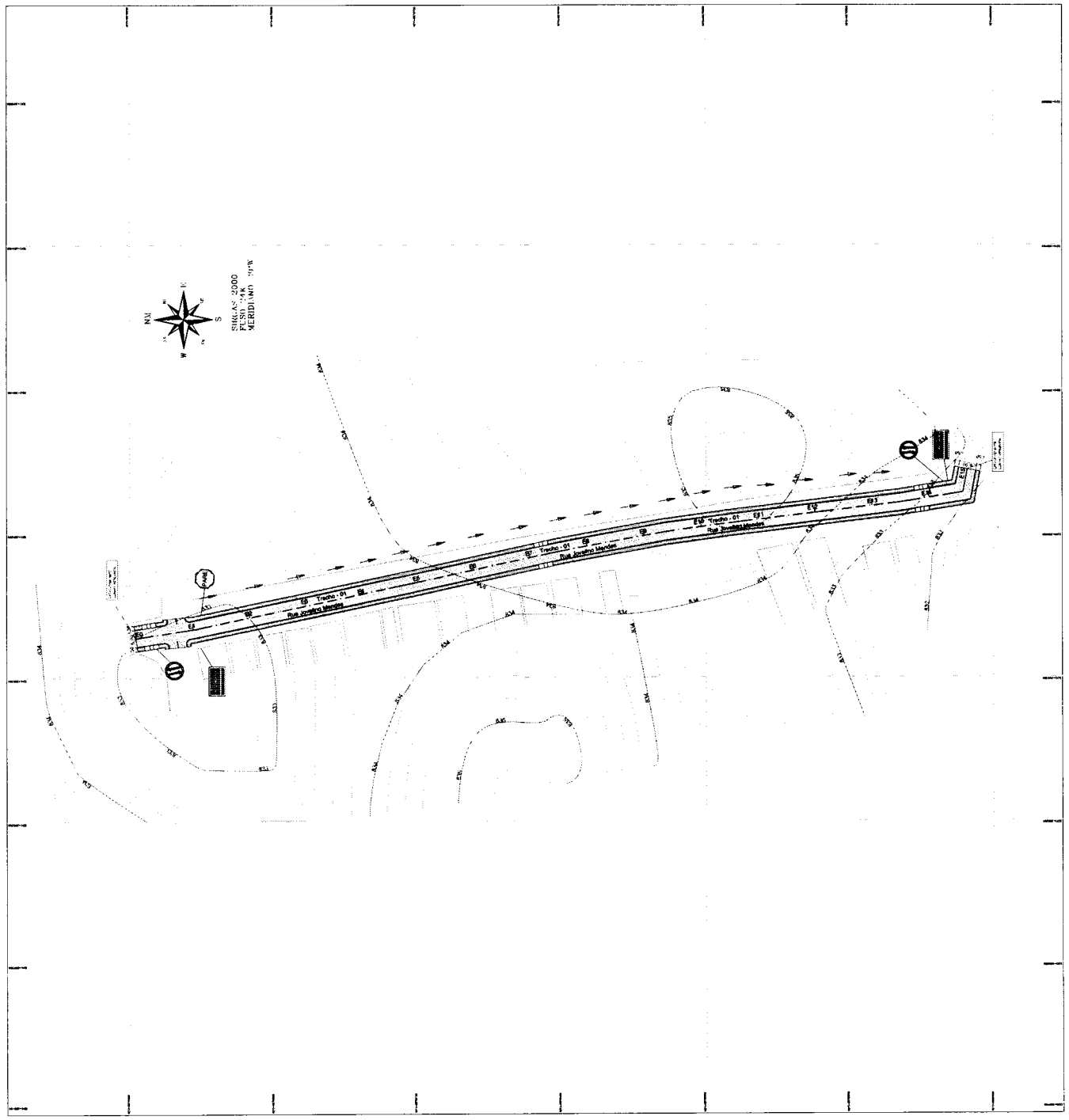
LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO
 ESCALA 1/250

G. M. B.

LEGENDA

- LINHA DE NIVELAMENTO
- LINHA DE ESTABELECIDO
- LINHA DE PROJETO
- LINHA DE COORDENADAS
- LINHA DE ESCALONAMENTO





PLACA REALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
	L-46	81	R-1	PAREDA OBRIGATORIA
	R-25	02	R-28	DUPLO SENTIDO
	45X28	02		LORRADURO

ESTADO DA BARRA

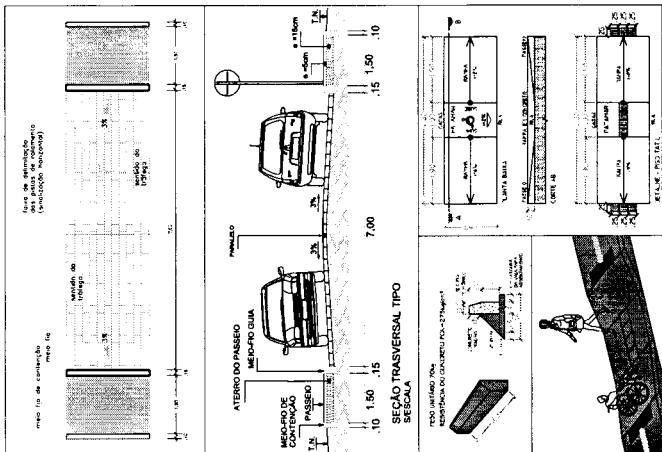
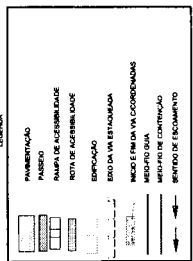
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LOCAL	NOME DA RUA	TRENCHES	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	PAVIMENTAÇÃO		SINALIZAÇÃO		MATERIAL		MATERIAL DE BARRA	
						ÁREA TOTAL	COMPRIMENTO	ÁREA	COMPRIMENTO	ÁREA	COMPRIMENTO	ÁREA	COMPRIMENTO
LOCAL	NOME DA RUA	TRENCHES	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	PAVIMENTAÇÃO	COMPRIMENTO	SINALIZAÇÃO	COMPRIMENTO	MATERIAL	COMPRIMENTO	MATERIAL	COMPRIMENTO
						ÁREA TOTAL	COMPRIMENTO	ÁREA	COMPRIMENTO	ÁREA	COMPRIMENTO	ÁREA	COMPRIMENTO
TOTAL TOTAL						1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00

① BARRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
ESCALA 1/500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
CIVIL
SOUTO SOARES - BA
PROJETO DE SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
PROJETO Nº 01/2014



ESTADO DA OBRA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

PLACA	REALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓRDOA	ESPECIFICAÇÃO
1	11	PLACA DE PAVIMENTAÇÃO	R-25	R-38	DIFLO BENTON
2	12	PLACA DE PAVIMENTAÇÃO	43X20		LOGRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: SOUTO SOARES - BA

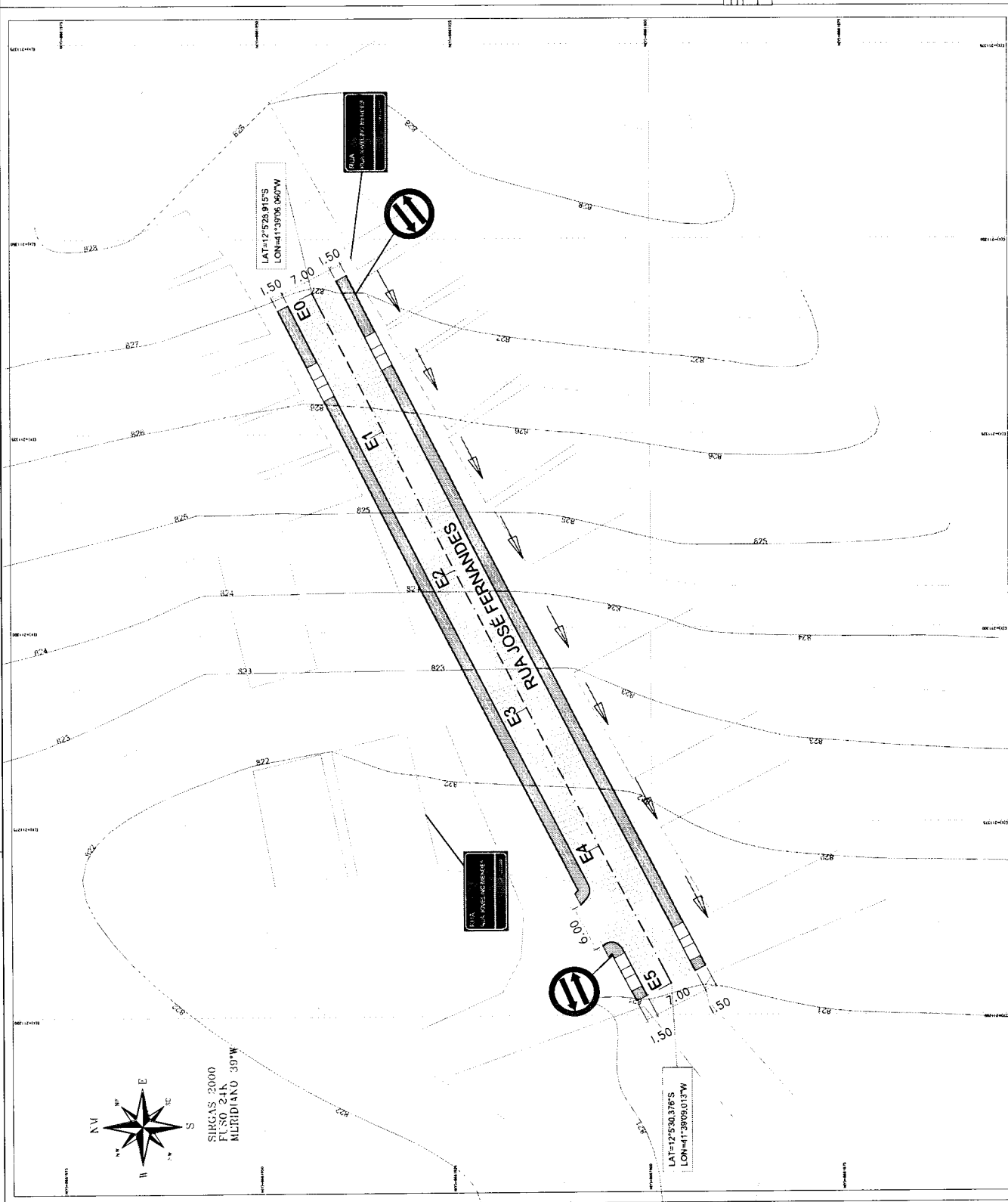
PROJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROJ. Nº: 14

ESCALA: 1/250

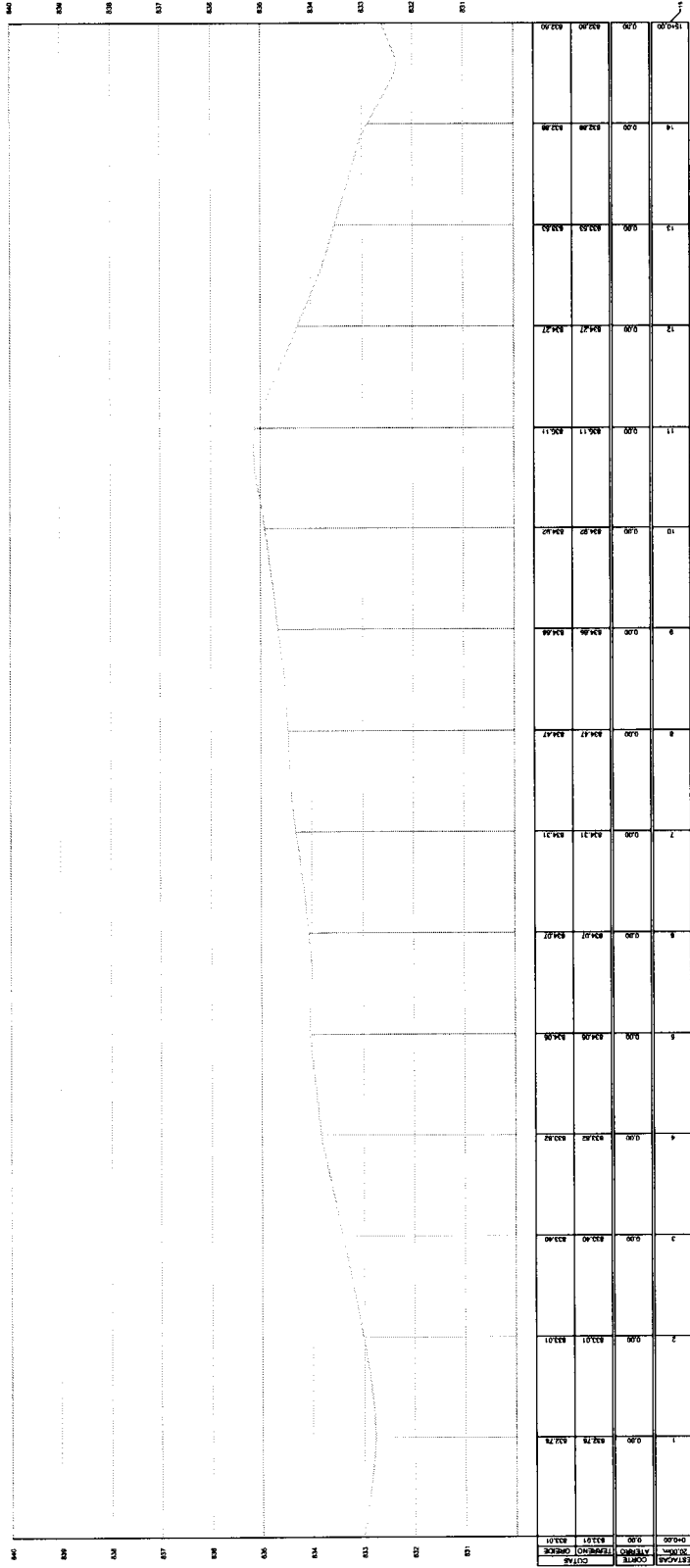
DATA: _____

MARCO: _____



1 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
ESCALA 1/250

Alinhamento - Rua Jovelino Mendes



gub

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ESCRITÓRIO: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA
PERFILS LONGITUDINAIS

LOCAL: DISTRITO DE SECUNDO
SOUTO SOARES - BA

EMP. RESP.: COMARTEC S.A. SÓCIA

PROJ. EXECUTIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROJ. EXECUTIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

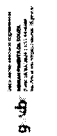
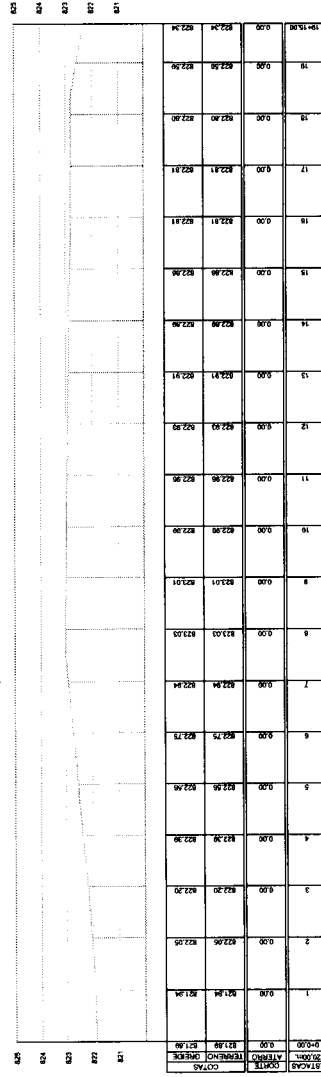
ESCALA: 1:500

DATA: MARÇO/2004

P. - 01

PERFILS LONGITUDINAIS
ESCALA HORIZONTAL: 1/500
ESCALA VERTICAL: 1/50

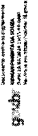
Alinhamento - RUA PROJETADA I



Alinhamento - RUA PROJETADA II

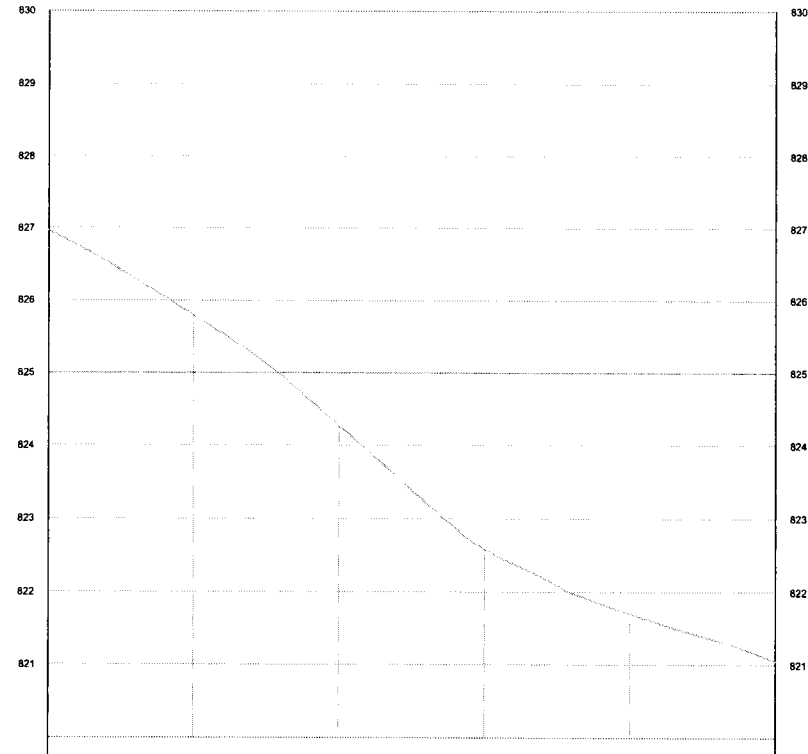


PERFIS LONGITUDINAIS
 ESCALA HORIZONTAL: 1/500
 ESCALA VERTICAL: 1/50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	
DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
LOCAL:	Cidade de SOUTO SOARES - BA
TÍTULO:	PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROFESSOR:	PROF. G. J. B.
EMPRESA:	PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO:	PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO Nº:	P. 03
PROJETO DE:	PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

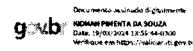
Alinhamento - RUA JOSÉ FERNANDES



ESTACAS 20,00m D+0,00	CORTE ATERRO 0,00	COTAS	
		TERRENO	GREIDE
		828,97	828,97
1	0,00	825,79	825,79
2	0,00	824,27	824,27
3	0,00	822,58	822,58
4	0,00	821,70	821,70
5+0,00	0,00	821,05	821,05

PERFIS LONGITUDINAIS

ESCALA
HORIZONTAL: 1/500
VERTICAL: 1/50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DESCRIÇÃO: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA
PERFIS LONGITUDINAIS

LOCAL: SEDE
SOUTO SOARES - BA

ENGº RESP.: KIDMAN PIMENTA DA SOUZA

PROF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

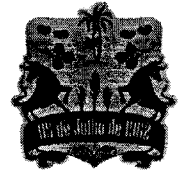
ESCALA:
INDICADO

DESENHISTA:

PRANCHA:

PL - 04

DATA:
MARÇO / 2024



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Setor de Obras.
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Vicente Mateus dos Santos Rodrigues

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
(X) SERVIÇO () MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)
Serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares através de convenio siconv nº 944728, as fundamentações legais, demais exigências e condições serão apresentadas em tempo oportuno, após os devidos estudos serem concluídos, bem como projeto.
3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO
3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ideia é da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO no Município de Souto Soares/BA, é proporcionar ao município uma infraestrutura viária com qualidade e segurança, além de ser fundamental para o desenvolvimento socioeconômico da região.
3.2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO Os serviços que serão realizados na localização: Rua projetada I - sede Rua Projetada II - sede Rua Jovelino Mendes - sede Rua José Fernandes - sede São fundamentais para o desenvolvimento dos munícipes, sendo possível melhorias no quesito de acessibilidade e influenciam positivamente na qualidade de vida da população. A pavimentação das vias também é um ponto crucial na melhoria das condições sanitárias e de habitualidade locais, favorecendo o atendimento ao direito humano fundamental de acesso à saúde, em qualidade e quantidade, numa perspectiva de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre, dando fim ao convívio diário com a poeira e minimizando os efeitos de alagamentos e doenças associadas. Com a conclusão deste projeto, o município de Souto Soares espera melhorar a infraestrutura local, considerando que a pavimentação irá contribuir para o aumento da capacidade de acesso às vias municipais, permitindo que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



os pedestres e veículos transitem com facilidade e segurança. A proposta de Pavimentação, no Município de Souto Soares/BA, se enquadra nos objetivos e diretrizes do programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura, demonstrando o compromisso em oferecer ruas com qualidade e, assim, contribuir para o desenvolvimento da infraestrutura local.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1.4.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	2.395 m ²
1.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	962 m ²

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

O mês de início para o serviço deve ocorrer de acordo com a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, com vigência ESTABELECIDA NO CRONOGRAMA.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

Não se aplica.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Rodrigo Vieira Andrade Matrícula de n.º 571

Fiscal da Secretaria: Daniel Moreira Damasceno, Matrícula n.º 3601



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 25 de Março de 2024.

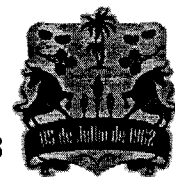

Vicente Mateus dos Santos Rodrigues

Matrícula nº 2537

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



AUTUAÇÃO

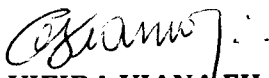
Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte quatro (22/04/2024) nesta Secretaria de Administração Geral, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

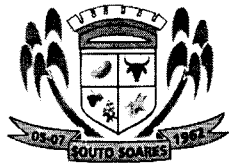
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares, através de convenio SICONV nº 944728.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Cotações, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, autorizo a seguir com os demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula 451



MEMORANDO INTERNO

Data: 23 de Abril de 2024.

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira


Ao

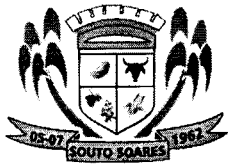
Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares, através de convenio SICONV nº 944728.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 969.524,04 (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Atenciosamente,


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 24 de Abril de 2024.

De: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração Geral.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

Gestão/Unidade: 02.08.01 – Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo


Fonte de Recursos: 1700

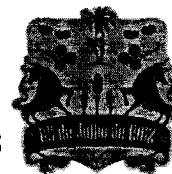
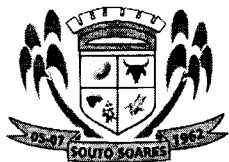
Programa de Trabalho: 1009 Construção, Restauração e Pavimentação de Vias Públicas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.


Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



MEMORANDO INTERNO

Data: 25 de Abril de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares, através de convenio SICONV nº 944728.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares, através de convenio SICONV nº 944728.

Souto Soares, Estado da Bahia, 26 de Abril 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



MEMORANDO INTERNO

Data: 29 de Abril de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: St. de Licitações e Contratos

Ref.: Encaminhamento de Documentos para Abertura de Processo Licitatório

Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretaria de Administração Geral, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº 022/2024 e documentos anexos: Termo de Referência e Especificação do Objeto, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares, através de convenio SICONV nº 944728.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 30 de Abril de 2024

Para: Assessoria Jurídica

De: Setor de Licitações.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

A senhora,

Isa Fernanda Martins Alves

Procuradora Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587

Senhora Advogada, venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo nº 022/2024, cujo objeto referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares, através de convenio SICONV nº 944728.

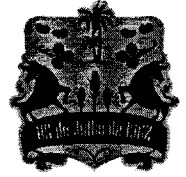
para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Decreto nº 595/2024



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Ementa: EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Sr. Agente de Contratação do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares, através de convenio siconv nº 944728, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Foi enviado a esta assessoria jurídica o Memorial Descritivo, Orçamento, Projeto de Execução, Planilha Orçamentaria, Plantas Arquitetônicas, Memoria de Cálculo, bem como Termo de Abertura e Autuação, Autorização da Secretaria requisitante, Minuta do Edital e seus anexos.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Concorrência Eletrônica, no modo de disputa **"ABERTO e "FECHADO"**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

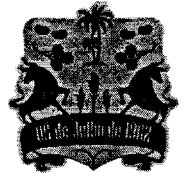
É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

1) DOS FUNDAMENTOS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

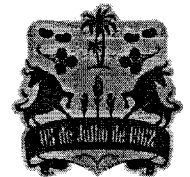
Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

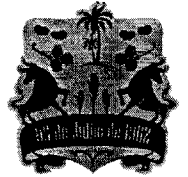
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente,



economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21. De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou



requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

2) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 03 de Maio de 2024

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 667 de 19/04/2024, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares. Data: 24/05/2024 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 07/05/2024. Amaury Alves Batista Junior – Agente de Contratação.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

FERRYBOAT O vereador Augusto Vasconcelos (PCDoB) anunciou que vai exigir uma revisão da nova tabela tarifária do serviço que liga Salvador à Ilha

Ouvidor cobrará explicações à Agerba após aumentos

EDUARDO DIAS E GABRIELA ARAÚJO

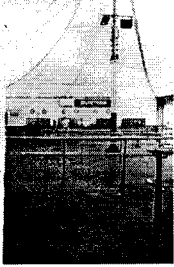
Após o anúncio do reajuste tarifário de 2,19% do sistema ferryboat, o ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador (CMS), vereador Augusto Vasconcelos (PCDoB), anunciou ontem que vai encaminhar um ofício à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações (Agerba) cobrando explicações sobre o tema.



Aumento no serviço de ferryboat repercutiu mal

Com o novo valor anunciado para a taxa, o acesso ao transporte hidroviário pode chegar a R\$ 498 aos finais de semana para caminhões tipo jantama. Outro aumento que também chama a atenção é o valor que será cobrado aos ciclistas, os que desejam se deslocar para a ilha usando o transporte aos finais de semana pagará R\$ 36,70. O reajuste começa a

Augusto Vasconcelos considera tarifário como 'astronômico e desproporcional'



Valor já a partir de hoje.

Coletânea de críticas O valor entrou no rol da lista de críticas coletadas pela Internacional Travessias (ITS), que vem acumulando contrariedades de passageiros pela prestação do serviço. Em entrevista à imprensa, o parlamentar considerou o preço como "astronômico" e "completa-

mente desproporcional". "É o aumento astronômico para quem vai de bicicleta [...] É um aumento completamente desproporcional e também há aumento para quem usa a bicicleta nos meses de semana, que vai sair da faixa de R\$ 9 para R\$ 21", disse Vasconcelos. O ouvidor-geral ressaltou que a Câmara se manifestará contra a decisão e assinará o seu papel de legisladora diante da situação. "A Ouvidoria da Câmara [Municipal de Salvador] não vai se calar. Nós vamos interpor em favor dos cidadãos, até porque a bicicleta deve ser estimulada por ser um meio de transporte não poluente, que diminui o fluxo do trânsito e melhora a fluidez e a saúde das pessoas, e nós não vamos aceitar um aumento tão astronômico como esse", acrescentou. Em contrariedade ao acréscimo, os ciclistas realizarão um protesto no próximo sábado, no Terminal de São Joaquim, localizado na Cidade Baixa, reivindicando a correção do valor, segundo contou Augusto.

À ESPERA DE LULA

Jerônimo faz entregas no extremo sul

DA REDAÇÃO

O governador Jerônimo Rodrigues (PT) desembarcou ontem no extremo sul da Bahia para iniciar uma série de entregas e inaugurações. O desembarque do petista pavimentou os caminhos para a chegada do presidente Lula (PT) à região.

Baleias, no município de Teixeira de Freitas, iniciado na gestão do ex-governador Rui Costa (PT). "Eu finquei bandeira hoje no extremo-sul e só saio daqui no final desta semana. Na sexta-feira [dia 30] de tarde, o presidente Lula vem entregar um dos maiores hospitais do interior da Bahia, o Costa das Baleias. Nós vamos aos poucos oferecer serviços de alta complexidade, a exemplo do

tratamento de câncer e de coração. E nós aqui também iremos entregar, com Lula, a Universidade Federal do Sul da Bahia. Estamos nos últimos detalhes para que o presidente possa autorizar o primeiro PAC da saúde no Brasil. Vai ser na Bahia", destacou Jerônimo.

Novos investimentos No dia de ontem, o chefe do Executivo estadual cumprirá agenda nos municípios de Alcobaca e Caravelas. Na oportunidade, ele realizou entregas de obras de pavimentação na BA-001, equipamentos hospitalares, kits odontológicos, entre outros materiais. Ainda hoje, o petista chega à Vereda para entregar a recuperação do trecho da BA-690 que dá acesso à sede do município e na quinta, ele eleperará em Lajeado e Ilhéara.

CRUIZEIRO FUTEBOL CLUBE
ENTRE O COMANDO DE SUPLENTE HENRIQUE CARVALHO DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E DO COMITÊ EXECUTIVO. [...] O presidente do Conselho Fiscal é o senhor [...] O presidente do Comitê Executivo é o senhor [...]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS TÊXTEIS, (ROUPAS, ACESSÓRIOS E FARDAMENTOS DE USO PROFISSIONAL) para atender a necessidade do município. Tipo: Menor Preço global. Início da sessão para disputa: 21/05/2024 às 11:00hs. Licitação BB: 1045199. Endereço: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e anexos disponíveis no endereço: http://www.portalop.org.br/diariopref?id=3112. Água Fria/BA, 07/05/2024. JEANE ANDRADE DO NASCIMENTO - PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática. [...] O Edital e anexos disponíveis no endereço: [...] Licitação BB: 1045199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOAL
COMANDO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. [...] O Edital e anexos disponíveis no endereço: [...] Licitação BB: 1045199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. [...] O Edital e anexos disponíveis no endereço: [...] Licitação BB: 1045199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. [...] O Edital e anexos disponíveis no endereço: [...] Licitação BB: 1045199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. [...] O Edital e anexos disponíveis no endereço: [...] Licitação BB: 1045199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
COMANDO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. [...] O Edital e anexos disponíveis no endereço: [...] Licitação BB: 1045199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. [...] O Edital e anexos disponíveis no endereço: [...] Licitação BB: 1045199.

TRAGÉDIA NO SUL

Lula: Brasil pode ter que importar arroz e feijão

DA REDAÇÃO E AGÊNCIA BRASIL

Ao comentar os efeitos dos temporais registrados no Rio Grande do Sul no agronegócio brasileiro, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse ontem que o País pode precisar importar arroz e feijão para equilibrar a produção e conter o aumento dos preços. "Fiz uma reunião com o ministro [do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar] Paulo Teixeira e com o ministro [da Agricultura, Pecuária e Abastecimento] Carlos Favaro sobre a questão do preço do arroz e do feijão, porque estavam caros. Eu disse que não era possível a gente continuar com o preço caro. Alegaram que a área plantada estava diminuindo e que havia um problema do atraso da colheita no Rio Grande do Sul".

par de entrevista a emissoras de rádio durante o programa Bom Dia, Presidente, produzido pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC). O presidente reiterou ainda que não faltarão recursos federais para atender às necessidades do estado. "O Brasil deve muito ao Rio Grande do Sul. É um estado muito importante do ponto de vista artístico, cultural durante o trabalho, da nossa cultura. O que vamos fazer é devolver ao Rio Grande do Sul o que ele merece que seja devolvido para poder contar a vida", afirmou.

"Agora, com a chuva, acho que nós atrasamos de vez a colheita do Rio Grande do Sul. Se for o caso, para equilibrar a produção, vamos ter que importar arroz, vamos ter que importar feijão. Para que a gente coloque na mesa do povo brasileiro um preço compatível com aquilo que ele ganha", completou, ao partici-

Elendonou as fake news relacionadas à tragédia. "Ainda tem muita fake news contando mentira sobre o Rio Grande do Sul, desmerecendo as pessoas que estão trabalhando", disse, em entrevista a emissoras de rádio durante o programa Bom Dia, Presidente, produzido pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC). "Um país que tem seres humanos com a bondade que tem o Brasil não merece essa indústria de fake news mentirosa - eu diria até canalha - que vive pregando mentira, deturpando fala, pagando palavras e contando mentiras para a sociedade", concluiu.

PRECATÓRIOS

APLB e Aceb entram em colisão na Assembleia

CÁSSIO MOREIRA

A APLB Sindicato e a Associação Clássista de Educação e Esporte da Bahia (Aceb), que representam os professores, estão em rota de colisão, durante a votação da terceira parte dos precatórios na Assembleia Legislativa da Bahia (Alba), na tarde desta terça-feira, 7.

inclusive a discussão e que existem professores com maiores dificuldades financeiras ainda, os aposentados, do que os que estão na ativa. E o terceiro projeto não chegou aqui com relação aos precatórios. O primeiro foi votado sem o juro de mora, como a gente já sabe, o segundo que já também foi no ano passado da mesma forma e o terceiro eles queriam que a gente não debatesse mais e que votasse", iniciou o parlamentar, pouco após a confusão.

Enquanto a Aceb defende a votação e aprovação dos precatórios sem juros, como prevê o projeto enviado pelo governo do Estado, a APLB defende a análise da APLB com juros. "Membros das APB e Aceb chegaram as portas de fora, como empurrões, mas a situação foi controlada. Após o tumulto a votação dos precatórios foi mantida pela Casa. Líder da oposição, deputado Alan Sanches (União Brasil) explicou o impasse. "Nós nos reunimos, a bancada da oposição, por favor, pelos procurados pela categoria, pela Aceb, que são os professores aposentados,

Sem consenso E continuou: "Eu fui pressionado agora pela APLB solicitando que não votasse porque não tinha consenso. Então, eu trouxe todos aqui, eu chamei aqui para vir, os dois lados para que a gente pudesse pelo menos ter uma base com consenso e parece que não há esse consenso [...] Então eu acho que a gente tem que ver um caminho que seja mais rápido, mais efetivo e que possa ajudar a maior parcela", disse Sanches.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. [...] O Edital e anexos disponíveis no endereço: [...] Licitação BB: 1045199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
COMANDO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. [...] O Edital e anexos disponíveis no endereço: [...] Licitação BB: 1045199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEROS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. [...] O Edital e anexos disponíveis no endereço: [...] Licitação BB: 1045199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
COMANDO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. [...] O Edital e anexos disponíveis no endereço: [...] Licitação BB: 1045199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANCRÉDIO NEVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. [...] O Edital e anexos disponíveis no endereço: [...] Licitação BB: 1045199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
COMANDO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. [...] O Edital e anexos disponíveis no endereço: [...] Licitação BB: 1045199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE Nº 2/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Data: 24/05/2024 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br.

O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150. 07/05/2024.

MAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2024

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que no dia 20 de maio de 2024, às 08h30min, no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br/>, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 004/2023 tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual para contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD para atender a demanda da Divisão de Obras Municipal. Poderão participar da licitação, os interessados que tiverem especialidades correspondentes e manifestarem interesse conforme determinações do Edital. Mais esclarecimentos serão fornecidos nesta Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Tremedal, no endereço Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Edital na íntegra disponível no endereço: <https://www.tremedal.ba.gov.br/transparencia-municipal/>.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2024

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que no dia 20 de maio de 2024, às 14h30min, no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br/>, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 004/2023 tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual para fornecimento de combustíveis e lubrificantes atendendo a demanda das secretarias municipais. Poderão participar da licitação, os interessados que tiverem especialidades correspondentes e manifestarem interesse conforme determinações do Edital. Mais esclarecimentos serão fornecidos nesta Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Tremedal, no endereço Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Edital na íntegra disponível no endereço: <https://www.tremedal.ba.gov.br/transparencia-municipal/>.

Tremedal - BA, 3 de maio de 2024.
ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Abertura: 21/05/2022 às 09h00min. (horário local). Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimentos com médico do trabalho para realizações de ASOS (atestado de saúde ocupacional), para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação pelo portal <https://bl.org.br> e no e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr. Carlos Magalhães, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefax (75) 3272-2181.

Em 7 de maio de 2024.
ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Administrativo nº 077/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Valença/BA. Acolhimento das Propostas: 09h00min de 09/05/2024 até às 09h29min de 22/05/2024. Disputa: 22/05/2024 às 09h30min. Endereço Eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br>. Edital: Disponível na plataforma e no portal da Prefeitura Municipal de Valença no site <https://www.valenca.ba.gov.br/site/editais> e Portal Nacional de Compras Públicas (PNC) <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Valença/BA, 7 de maio de 2024.
RENATA KÁISSA ROSAS SILVA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.07.01

A Agente de Contratação do município de Acopiara/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 21 de maio de 2024, às 09:00 horas no portal <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando sessão eletrônica cujo objeto será: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para o atendimento das unidades de saúde do município de Acopiara, Estado do Ceará, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, www.acopiara.ce.gov.br e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Acopiara/CE, 7 de maio de 2024.
JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 011/2024, tendo em vista modificações no edital, fica estabelecido nova data para a sessão que será às 09h00min do dia 22 de maio de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pncp.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas.

Aracoiaba-CE, 6 de maio de 2024
FRANCISCO EUDES MONTE SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 0605.01-24-PE

Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão nº 0605.01-24-PE, objeto: aquisição de equipamentos/mobiliário destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreira/CE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 21/05/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 21/05/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br e <https://pncp.gov.br/app/>; (085) 3331-1567.

Barreira/CE, 7 de maio de 2024
JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.07.1

Pregão Eletrônico nº 2024.05.07.1.

Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso a internet (via fibra ótica), bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas secretarias e órgãos do Município de Barro/CE. Abertura: 22 de maio de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de maio de 2024, às 08:30horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 7 de maio de 2024.
HEITOR FERNANDES FELIX
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento Contratual Nº 0205.01/2024, resultante do Pregão Eletrônico Nº 0304.02/2024; Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de bibliotecas móveis (girotecas), para atender a rede de ensino municipal, de responsabilidade da Secretaria Educação do município de Baturité-CE; Contratada: Globaltec Tecnologias Educacionais Ltda; Valor Global: R\$ 1.077.600,00 (hum milhão setenta e sete mil e seiscentos reais); Assina Pela Contratada: Raimundo Kleber Castro Santos; Assina Pela Contratante: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

Contrato Nº 0305.01/2024, resultante do Credenciamento Nº 002/2024. Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços especializados em cirurgias eletivas federais, facoemulsificacao com implante de lente intraocular dobrável (0405050372), aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, pertencentes a 4 região de Saúde. Contratada: Amo Atenção Médica Oftalmológica Ltda; Valor Total: R\$ 368.053,00 (trezentos e sessenta e oito mil cinquenta e três reais); Assina Pela Contratante: Leo Felipe Ferreira Sappi; Assina Pela Contratada: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

Instrumento Contratual Nº 0605.01/2024, resultante da Concorrência Eletrônica Nº 1303.01/2024; Objeto: Adequação e reforma do matadouro público do município de Baturité/CE (MAPP N. 2662), Conforme Anexo I; Contratada: M L Entrenhimento, Assessoria E Serviços Ltda - EPP; Valor Global: R\$ 249.171,57 (duzentos e quarenta e nove mil cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos); Assina Pela Contratada: Carlos Henrique Bastos Evaristo; Assina Pela Contratante: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

Objeto: Credenciamento Nº 002/2024 para a prestação de serviços especializados em cirurgias eletivas federais, facoemulsificacao com implante de lente intraocular dobrável (0405050372), aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, pertencentes a 4 região de SAÚDE. Vencedora: AMO Atenção Médica Oftalmológica Ltda - CNPJ Nº 10.671.476/0001-47, classificada com o valor global de R\$ 368.053,00 (trezentos e sessenta e oito mil cinquenta e três reais), atendida todas as exigências editalícias.

Baturité/CE, 3 de maio de 2024.
CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da Saúde do município de Baturité

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0304.02/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da Secretaria da Educação, juntamente com as empresas: Globaltec Tecnologias Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.570.278/0001-65, Lote 1 - R\$ 2.964.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil reais), Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de bibliotecas móveis (girotecas), para atender a rede de ensino municipal, de responsabilidade da Secretaria Educação do município de Baturité-CE. Fundamento Legal: na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23. Data de assinatura: 02/05/2024. Vigência: de 02/05/2024 à 02/05/2025. Signatário: Cícero Antônio Sousa Bezerra - Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da Educação - Gerenciador do Registro de Preços e pelas empresas Globaltec Tecnologias Educacionais Ltda, a Sr. Raimundo Kleber Castro Santos (Sócio Administradora).





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame. Qualquer informação será prestada pelo agente de contratação e equipe de apoio da PMSS/BA, no horário das 08 às 12h ou através do correio eletrônico: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br



INDÍCE

1. DO OBJETO
2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BNC
3. DA PARTICIPAÇÃO DURANTE O PRECEDIMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
11. DOS RECURSOS
12. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
15. DO REAJUSTAMENTO NO SENTIDO GERAL
16. DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA
18. DO PAGAMENTO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

LEI Nº 14.133/2021

O Torna-se público que o município de Souto Soares - Bahia, com sede na Av. José Sampaio nº 08, centro – Souto Soares - Bahia - CEP: 46.990-000, por intermédio do departamento de licitações e contratos, inscrito no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, IN nº 73, de 2022, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia **09/05/2024** às **01h00min** (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia **24/05/2024** às **08h00min** (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia **24/05/2024** às **09h00min** (horário de Brasília/DF).
- SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://bnc.org.br/>

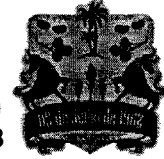
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares através de convenio siconv nº 944728, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos complementares.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BNC

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência Pública deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - www.bnc.org.br e ainda, deverá anexar sua proposta de preços e documentos de habilitação jurídica e em local próprio no sistema.

2.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.



2.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências. O Credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente e/ou por seu representante, não cabendo ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do prestador dos serviços de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

I. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.

II. A assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

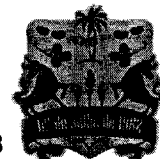
3. DA PARTICIPAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO

3.1 A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos seguintes contratos: pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br, ou pelo e-mail contato@BNC.org.br;

3.4. Poderão participar dessa Concorrência Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



3.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021;

3.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário);

3.5.7. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.5.8. Empresas em forma de consórcio ou coligação;

3.5.9. Não será aceito o mesmo representante para empresas diversas;

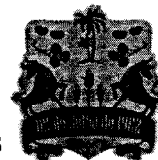
3.5.10. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, juntamente com as planilhas orçamentárias, planilha de composição de custos, cronograma físico financeiro e detalhamento dos encargos sociais e BDI, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor do item ou percentual de desconto;

5.1.2. .Marca (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Descrição detalhada da proposta, contendo as informações similares às especificações do Projeto Básico.

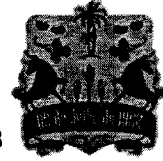
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. A empresa Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá- los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.



5.7. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos Agentes Públicos responsáveis e os Representantes da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada de acordo com o Anexo II, acrescidas das planilhas em anexo (Anexo III) do Edital e com as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. O licitante deverá enviar junto com a proposta a declaração de elaboração independente de proposta Anexo VII.

6.2. A não inclusão da proposta nos termos deste instrumento convocatório é motivo para imediata desclassificação da proponente.

6.3. As descrições e características especificadas do objeto, item à item, onde deverão obedecer a mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas.

6.4. Preço unitário e total em real (R\$), dos itens, conforme especificações, respeitando o limite de duas casas decimais.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estiverem no rol do Art. 59, da Lei 14.133/2021, as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta de preenchimento no sistema.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

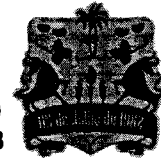
7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

7.10. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa **“ABERTO e “FECHADO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

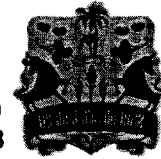
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 7.22. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (Art. 4º da Lei 14.133/2021, Art. 44, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e Art. 5º, § 1º do Decreto nº 8.538, de 2015).
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.1. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada em primeiro lugar.
- 7.24.2. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.
- 7.24.3. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um



lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.24.4. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

7.24.5. O disposto no item 7.24 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.25. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

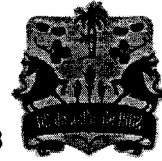
7.29. Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;

7.30. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a **proposta adequada ao último lance** juntamente com as planilhas



orçamentárias, planilha de composição de preços unitários, cronograma físico e financeiro e detalhamento dos encargos sociais e do BDI, ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível (art. 59, Inciso III, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021) (Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU)).

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições adversas das previstas neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) Majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

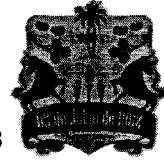
9.3. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento



dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração de vistoria por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 3 (TRÊS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.**

9.11.1. O prazo que se refere o item 9.11 poderá ser prorrogado por igual período pelo Agente de Contratação quando:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa feita no chat, devidamente aceita pelo Agente de Contratação;
- b) a critério do Agente de Contratação.

9.12. **Os documentos relativos à Habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado**

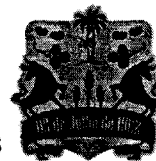
9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato *pdf, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.15.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND Federal e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



9.15.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.5. Na análise dos da proposta e documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor, já realinhada, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, juntamente com as devidas Planilhas Orçamentárias, planilha de composição de preços unitários, cronograma físico e financeiro e detalhamento dos encargos sociais e do BDI (Anexo III), a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1. O prazo que se refere o item 10.1 poderá ser prorrogado por igual período pelo Agente de Contratação quando:

a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa feita no chat, devidamente aceita pelo Agente de Contratação;

b) A critério do Agente de Contratação.

10.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

10.1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário (com duas casas decimais) em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

10.1.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade.

11.2.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação tempestiva do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis, para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **não se admitindo recurso via e-mail ou via protocolo de forma presencial.**

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

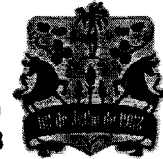
11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”), de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda, se necessário, através de publicação em Diário Oficial do Município.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação será de 7 (sete) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133/2021, pode



ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, bem como o disposto no art. 91§ 4º Lei n. 14.133/21.

14.7. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

14.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da lei 14133/2021.

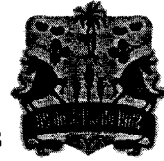
14.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.11. A regra do item 14.8 deste edital não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do artigo 90 da Lei 14.133/2021.

14.12. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo como determina o art. 91, §4º da Lei 14133/2021.

14.13. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados. (art. 94, §3º da lei 14133/2021).

18.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos



requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este Edital.

16. DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Os critérios de gestão e execução do contrato estão previstos no termo de referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência anexo a este Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

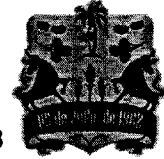
19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

19.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
4. Deixar de apresentar amostra ;
5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 12. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 13. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 14. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
 17. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 18. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.1.7. Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 1. Advertência;
 2. Multa;
 3. Impedimento de licitar e contratar;
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.1.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
 1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. As peculiaridades do caso concreto;



3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
3. Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

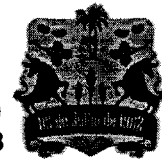
19.4 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.5. O Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

19.8. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração



a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas e quando for o caso, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

19.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, empresas interessadas podem impugnar este Edital.

20.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica na plataforma BNC, não se conhecendo de outros meios diversos, seja de forma presencial ou via e-mail;

20.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente ser realizada por forma eletrônica na plataforma BNC;

20.6. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública da Concorrência Eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, legalidade e a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração municipal.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no sítio www.bnc.org.br no portal da transparência deste Município, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br.

21.11. O Projeto Básico é o documento base para elaboração do edital, contruido pela Secretaria Demandante é peça inseparável deste instrumento. O mesmo possui função de estabelecer as condições mínimas relativas ao objeto da obra e serviços de engenharia que contempla o objeto, devendo ser analisado previamente por parte dos interessados e ter todos os seus itens atentados, bem com os demais itens do instrumento convocatório.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Apandice do Anexo I – Estudo Tecninco Preliminar

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Projeto Basico e Planilha Orcamentaria

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO V – Modelo de Decclaração de ME/EPP

ANEXO VI – Modelo de Declaração de não Realização de Visita Técnica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO VII – Modelo de Declaração Independente de Proposta

ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Souto Soares – BA 07 de maio de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



Apêndice do Anexo I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa fornecer uma análise inicial para embasar a decisão sobre a contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares, conforme estabelecido pelo § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares é fundamentada na resolução de problemas estruturais que afetam diretamente a qualidade de vida dos munícipes e o desenvolvimento urbano, sob a perspectiva do interesse público.

Problema a Ser Resolvido

Precariedade das Vias: As ruas não pavimentadas apresentam diversos problemas, como poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos, o que dificulta a locomoção de veículos e pedestres, prejudica o acesso aos serviços essenciais, como escolas e postos de saúde, e compromete a segurança dos moradores.

Impactos na Qualidade de Vida: A falta de pavimentação adequada contribui para a degradação ambiental, além de aumentar os riscos de acidentes de trânsito e de problemas de saúde pública, como doenças respiratórias e alergias.

Desenvolvimento Urbano Limitado: A ausência de infraestrutura viária adequada também impacta negativamente o desenvolvimento urbano do município, dificultando a atração de investimentos, o crescimento econômico e a valorização imobiliária.

Interesse Público

Melhoria da Mobilidade Urbana: A pavimentação em paralelepípedos proporcionará melhorias significativas na mobilidade urbana, facilitando o deslocamento de pessoas e mercadorias, reduzindo o tempo de viagem e aumentando a segurança no trânsito.

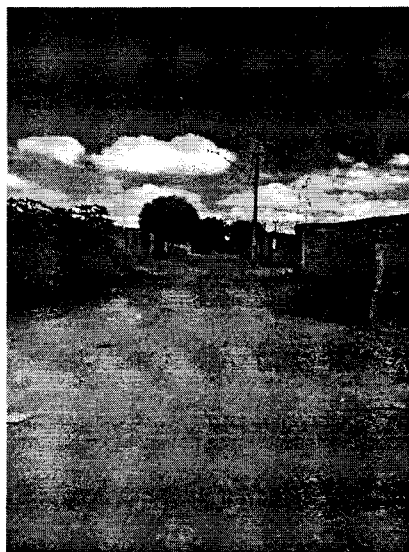
Qualidade de Vida: A execução dos serviços de pavimentação contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Souto Soares, proporcionando ruas mais seguras, limpas e confortáveis para o tráfego e a convivência social.

Desenvolvimento Sustentável: A infraestrutura viária adequada é essencial para o desenvolvimento sustentável do município, promovendo a preservação do meio ambiente, o uso racional dos recursos naturais e a promoção de espaços urbanos mais inclusivos e acessíveis.

Portanto, a contratação dos serviços de pavimentação em paralelepípedos é essencial para atender às necessidades da população e promover o desenvolvimento sustentável do município, sendo uma medida de interesse público primordial.



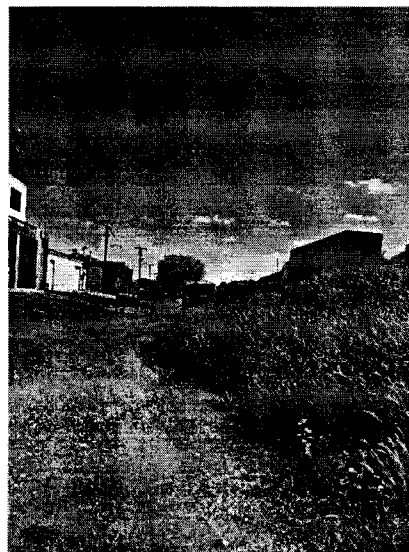
Rua projetada I



Rua Projetada II



Rua Jovelino Mendes



Rua José Fernandes



3. ÁREA REQUISITANTE

Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade e eficiência na execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, é necessário estabelecer requisitos que devem ser observados pelo contratado. Abaixo estão alguns exemplos de requisitos que devem ser considerados:

A empresa licitante deverá estar regularmente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA), bem como o(s) profissional (is) designado (s) como responsável (is) técnico (s).

A contratada deve possuir em seu corpo técnico profissionais com conhecimento especializado em pavimentação, engenharia civil e áreas correlatas, capazes de garantir a qualidade dos serviços executados, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a segurança das obras



A empresa contratada deve cumprir integralmente a legislação vigente, incluindo normas técnicas relacionadas à pavimentação, às questões ambientais, de segurança e de saúde do trabalho. Além disso, devem ser observados os requisitos específicos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares e demais órgãos reguladores. Tais como:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantir acessibilidade para pessoas com deficiência observando os requisitos previstos na NBR9050 da ABNT.

Devem ser estabelecidos critérios de sustentabilidade que visem minimizar os impactos socioambientais da obra de pavimentação, tais como:

- Utilização de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental;
- Gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra;
- Adoção de medidas para a conservação da biodiversidade local;
- Promoção de ações que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade, como a contratação de mão de obra local e o estímulo ao comércio de pequenos empreendedores.

A contratada deve utilizar materiais de qualidade comprovada e adequados para a pavimentação em paralelepípedos, garantindo a durabilidade da obra e a segurança dos usuários.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das opções disponíveis para a execução dos serviços, considerando diferentes modalidades de contratação, como execução direta pelo poder público, contratação por meio de licitação tradicional.

Execução Direta pelo Poder Público

Vantagens:

Controle total sobre o processo de execução, desde o planejamento até a entrega da obra.
Flexibilidade para ajustar o cronograma e os métodos de trabalho conforme necessário.
Possibilidade de utilizar mão de obra própria, o que pode reduzir os custos diretos.

Desvantagens:

Possível limitação de mão de obra, necessidade de contratação de profissionais.
Necessidade de capacitação técnica específica na equipe pública para garantir a qualidade da execução.
Maior responsabilidade sobre eventuais problemas durante a execução, como atrasos e custos adicionais.

Licitação Tradicional

Vantagens:

Concorrência entre empresas, o que pode resultar em melhores preços e condições



contratuais.

Processo transparente e regulamentado, que proporciona segurança jurídica para todas as partes envolvidas.

Utilização de recursos provenientes de financiamentos ou convênios.

Desvantagens:

Processo burocrático, que pode levar a atrasos na contratação e execução da obra.

Menor controle direto sobre a execução da obra em comparação com a execução direta.

Escolha da Alternativa

Considerando os fatores levantados, a execução direta pelo poder público oferece mais controle sobre o processo, porém, pode apresentar limitações de mão de obra e requer capacitação técnica específica na equipe pública. Por outro lado, a licitação tradicional oferece concorrência entre empresas e segurança jurídica, mas pode ser mais burocrática.

Justificativa da Escolha:

A licitação tradicional é a opção mais adequada para os serviços de pavimentação em paralelepípedos, pois permite a concorrência entre empresas, garantindo melhores preços e condições contratuais, além de oferecer segurança jurídica. Apesar da burocracia envolvida, o processo é transparente e proporciona maior controle sobre os recursos públicos, garantindo a eficiência na contratação e execução da obra.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados no projeto básico, sendo que os preços foram obtidas conforme os indicadores: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral.

O valor estimado da obra é de R\$ 969.524,04 (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para os serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares consiste na contratação por meio de licitação tradicional. Abaixo está a descrição detalhada da solução:

Processo de Licitação

Será realizada uma licitação pública para a contratação da empresa responsável pela execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos. O processo seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a



melhor solução para a contratação é através de processo licitatório na modalidade concorrência do tipo menor preço na forma eletrônica.

O objeto desta Concorrência, a execução de pavimentação em paralelepípedos das ruas projetada I e II, rua Jovelino Mendes, Rua Jose Fernandes, tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea “a” do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visto que:

- I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica
- II. São executados corriqueiramente pela administração;
- III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
- IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais.
- V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

A concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.6º, inciso XXXVIII, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Execução dos Serviços

A empresa contratada será responsável pela execução completa dos serviços de pavimentação em paralelepípedos nas ruas Projetada I e II, Rua José Fernandes localizadas na Sede e Rua Jovelino Mendes localizada no Distrito de Segredo zona rural do município de Souto Soares.

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

Após a conclusão da pavimentação, a contratada deverá garantir a manutenção adequada da obra pelo período estabelecido em contrato, Isso inclui:

- Correção de eventuais defeitos ou falhas que surgirem durante o período;
- Reposição de paralelepípedos danificados;
- Atendimento rápido a solicitações de reparo por parte da Prefeitura Municipal

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e



lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços visa alcançar diversos resultados positivos em termos de economicidade, efetividade e eficácia, proporcionando um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Economicidade

Redução de Custos a Longo Prazo: A pavimentação adequada das ruas reduzirá os custos de manutenção em comparação com a manutenção de vias não pavimentadas, resultando em economia para o município.

Aproveitamento de Recursos Financeiros: A contratação por meio de licitação permite o aproveitamento dos recursos financeiros de forma eficiente, evitando gastos desnecessários e garantindo o melhor custo-benefício para a realização da obra.

Utilização Eficiente de Materiais: A escolha de materiais adequados e o controle rigoroso sobre o uso dos mesmos garantirão o uso eficiente de recursos materiais, evitando desperdícios e reduzindo custos.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Gestão Eficiente da Mão de Obra: A contratação por meio de licitação permite a seleção da empresa mais qualificada, que poderá contar com profissionais capacitados para a execução da obra de forma eficiente.

Capacitação e Valorização da Mão de Obra Local: A empresa contratada poderá oferecer oportunidades de emprego e capacitação para a mão de obra local, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

Durabilidade e Resistência da Pavimentação: A pavimentação em paralelepípedos proporcionará uma infraestrutura durável e resistente, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e aproveitando ao máximo os materiais utilizados.

Redução do Desperdício: O controle adequado sobre o uso de materiais durante a execução da obra minimizará o desperdício, garantindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Alteração de Cenário e Melhoria da Situação Observada

Melhoria na Infraestrutura Urbana: Após a entrega da pavimentação, haverá uma melhoria significativa na infraestrutura urbana, com ruas mais seguras, confortáveis e acessíveis para os moradores e visitantes.

Redução de Transtornos e Riscos: A pavimentação das vias reduzirá os transtornos causados por poeira e lama, além de diminuir os riscos de acidentes de trânsito, proporcionando uma circulação mais segura e eficiente.

Valorização Imobiliária: A melhoria da infraestrutura urbana contribuirá para a valorização dos imóveis na região, beneficiando os proprietários e fomentando o desenvolvimento



econômico local.

Portanto, os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de pavimentação em paralelepípedos são diversos e abrangentes, visando proporcionar benefícios tangíveis para o município de Souto Soares em termos de economicidade, aproveitamento de recursos e melhoria da qualidade de vida da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências visando a correta execução do contrato;

Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;

Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização do objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações correlacionadas ao objeto em questão.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos ambientais positivos e negativos.

Impactos Ambientais

Geração de Resíduos: A execução da obra pode gerar uma grande quantidade de resíduos sólidos, como entulhos, materiais de embalagem e sobras de materiais de construção.

Medidas Mitigadoras

Gestão de Resíduos: Estabelecimento de um plano de gestão de resíduos sólidos, incluindo a segregação, a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos gerados durante a obra, priorizando a reciclagem e a reutilização dos materiais sempre que possível.

Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Outros Recursos

Adoção de práticas construtivas sustentáveis que minimizem o consumo de água e energia durante a execução da obra.

Logística Reversa

Implementação de um sistema de logística reversa para o descarte adequado de resíduos e sobras de materiais de construção, visando a reciclagem e reutilização dos materiais quando possível.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se VIÁVEL a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência eletrônica.

15. RESPONSÁVEIS

Vicente Mateus dos Santos Rodrigues
Diretor de obras

Daniel Moreira Damasceno
Eng. Civil CREA-BA 300090593



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obra de engenharia comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 –VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 969.524,04** (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentaria.

4 ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO`

4.1 Os serviços serão executados conforme planilhas e projetos anexados ao processo.

5- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo art. 6º, XXVIII, da Lei 14.133/21.

5.2 Os serviços deverão ser realizado nas ruas: Rua Projetadda I e II, Rua José Fernandes localizadas na Sede e Rua Jovelino Mendes localizada no Distrito de Segredo zona rural do município de Souto Soares, conforme descrito no Projeto Básico.

5.3 A Composição detalhada dos serviços a serem executadas constam no Projeto Básico, que é composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Relatórios, que instruem o presente termo.

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se permorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP apêndice deste Termo de Referência.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Gestão/Unidade: 02.08.01 – Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo

Fonte de Recursos: 1700

Programa de Trabalho: 1009 Construção, Restauração e Pavimentação de Vias Públicas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Contrato de repasse OGU nº 944728/2023: R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)

Contrpartida do Município: R\$ 9.505,04 (nove mil, quinhentos e cinco reais e quatro centavos)

8 PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo de início da execução será de 10 (dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de execução realização dos serviços é aquele disposto no Cronograma Físico-Financeiro

8.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Os Requisitos da contratação, encontra-se peremorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

9.2 Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.3 Deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

9.4 Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência observados os requisitos previstos na NBR9050 da ABNT.

Subcontratação

9.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9.6 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

9.7 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.8 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias



úteis após a assinatura do contrato.

9.9 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

9.10 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

9.11 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

9.12 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.13 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.14 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9.15 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil as Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

f) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecedem a data aprazada para o início da sessão.**

g) Justifica-se a presente exigência visto se tratar de um documento essencial para informar a situação da empresa para com a Junta Comercial do Estado da empresa, bem como em relação às alterações posteriores às possíveis consolidações.

9.16 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, da Pessoa Jurídica e do (a) seu (sua) Sócio Administrador (a), com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos de habilitação
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- d) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (contados da data da publicação deste edital);
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- g) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

j) Os índices devem ser apresentados devidamente assinado pelo responsável da empresa e pelo profissional de contabilidade. Devendo também constar a Certidão de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do profissional de contabilidade responsável pela confecção do documento.

k) Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) maior ou igual ao orçamento oficial do serviço (art. 69, § 3º, Lei 14.133/2021).

DFL = (10 X Patrimônio Líquido) – VA Onde:

VA = Somatório dos saldos contratuais dos serviços e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através de documento exigido na relação de compromissos assumidos, deste instrumento convocatório.

9.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

b) b) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s) (certidão de pessoa física) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

c) Comprovação da capacidade **técnico-profissional** – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber: Serviços a serem comprovados compatível com o objeto limitado a 50% do total:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1.4.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	2.395 m ²
1.3.1.	ASSENTAMENTO DE GÚIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	962 m ²

d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, acima elencados, deverão pertencer



ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação; ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação.

e) Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

f) Os atestados de capacidade técnico-profissional, e/ ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

g) Comprovação de **capacidade técnico-operacional**: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de obras similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, contempladas separadamente ou em conjunto, para as parcelas de maior relevância, descrita na planilha orçamentária a saber: Serviços a serem comprovados compatível com o objeto limitado a 50% do total:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1.4.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	2.395 m ²
1.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	962 m ²

h) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo Responsável Técnico e Responsável Legal da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentadas, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

i) Em caso de manifestação de desejo de realizar a visita técnica, fica a Proponente obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Obras, em dias úteis, das 8:00 às 12:00hs. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

j) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e declaração formal que se responsabilizará pelos trabalhos, apresentando a **RELAÇÃO EXPLÍCITA** das instalações de canteiros, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

9.19 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração Unificada

b) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte



- c) Declaração de não realização de visita técnica
- d) Declaração de elaboração independente de proposta

10. DA GARANTIA

10.1 Por ocasião da assinatura do contrato a contratada fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades: (Art. 96 da Lei 14.133/2021):

1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
2. seguro-garantia;
3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

11.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Global (Art. 6º, XXIX da lei 14133/2021).

12 – MODELO DE GESTÃO CONTRATO

12.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor designado através de Portaria, pela autoridade competente, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

12.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.6. O gestor do contrato, terá como atribuições administrativas e a função de administrar o



contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico- financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

12.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

12.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

13 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso. Inclusive pintado se necessário for.

13.1. A obra deverá ser recebida pelos órgãos fiscalizadores, podendo, portanto, os mesmos solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

13.2. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias.

c) Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

d) O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma;

e) Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

13.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento



da Nota Fiscal acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/2021.

13.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

13.6. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo Servidor Designado, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

13.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento;

14.2. Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do cumprimento do objeto;

14.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações Contratuais;



- 14.4. Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- 14.5. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;
- 14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 14.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.;
- 14.4. Verificar se o objeto entregue pela contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes no projeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato, projeto e na proposta da contratada;
- 14.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 14.6. Expedir ordem de início de execução específica para o início do contato, devendo ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, com especificações necessárias à perfeita execução do objeto;
- 14.7. É de total responsabilidade da CONTRATANTE, a conferência dos quantitativos do objeto, entregues ou prestados pela empresa vencedora, no momento da apresentação das comandas devidamente assinadas pelos responsáveis, após a conclusão total do pedido;
- 14.8. A CONTRATANTE poderá rejeitar a execução do objeto, se os itens ou serviços que o compõem sejam entregues ou prestados em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência/projeto básico, do edital e do contrato. Nessa hipótese, o recebedor deverá emitir termo de recusa e devolução dos itens;
- 14.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 14.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 14.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATATADA:

- 15.1. Responsabilizar -se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de



empregadora.

- 15.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 15.3. Não se valer deste Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços realizado(s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.
- 15.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 15.5. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.
- 15.6. Responsabilizar -se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, na forma do que dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.7. Responsabilizar -se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto deste contrato, na forma do que dispõe o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 15.9. Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.
- 15.10. Prestar os serviços / entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados.
- 15.11. Zelar pela qualidade e segurança dos serviços a serem prestados/ produtos entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.
- 15.12. Notificar a CONTRATANTE caso sejam necessárias quaisquer adequações nos serviços/produtos entregues.
- 15.13. Cumprir rigorosamente as especificações e exigências do Contrato.
- 15.14. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 15.15. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre a execução do objeto deste certame.
- 15.16. Os preços dos serviços não sofrerão alterações em virtude de impostos ou quaisquer outras despesas, que ocorrerão por conta do fornecedor.
- 15.17. Permitir o livre acesso à fiscalização da execução do que consta a Clausula Primeira deste Contrato, à pessoa credenciada pelo Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de



monitoramento, acompanhamento ou auditoria.

15.18. A contratada responderá por todos os danos decorrentes de paralisações dos dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da Contratante.

15.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.22. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Souto Soares - BA reserva-se no direito de impugnar o serviço prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência e no projeto básico.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

Daniel Moreira Damasceno
Eng. Civil CREA-BA 300090593

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Vicente Mateus dos Santos Rodrigues
Diretor de Obras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO II –
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA Sr. Agente de Contratação Oficial

Concorrência Eletrônica nº. xxxx/2024
Processo Administrativo nº xxxxx/2024.

- Nome Fantasia:
- Razão Social:
- CNPJ:
- Optante pelo Simples (Sim/Não):
- Endereço:
- Bairro:
- Cidade:
- Estado:
- CEP.:
- Telefone:
- Banco: Agência: Conta Bancária:
- Representante legal: RG e Emissor: :CPF.:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares.

FIRMO E DECLARO, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que cumpro plenamente os preços ofertados à seguir: **(Apresentar a planilha orçamentária, custos unitário, cronograma físico-financeiro, BDI e encargos sociais):**

Valor total da Proposta	
Validade da proposta	90 (noventa dias)

Local, XX de XX de 2024.

Assinatura de Responsavel legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ANEXO III –
PROJETO BASICO E PLANILHAS**

PLANILHAS E PROJETO

OBS: Todos os arquivos (planilhas e projeto) estão anexados em formato PDF na plataforma de licitação BNC - Bolsa Nacional de Compras no endereço www.bnc.org.br. no campo ARQUIVOS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Concorrência Eletrônica nº xxx/2024

Processo Administrativo nº xxx/2024

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade , Estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº , Declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica xxx/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ em, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do Responsável e CPF)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO V –

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência Eletrônica nº xxx/2024

Processo Administrativo nº xxx/2024

A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em, ___ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ANEXO VI –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Concorrência Eletrônica nº xxx/2024

Processo Administrativo nº xxx/2024

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21. A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a).

(representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº, CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XXX/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básico e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

Cidade, de de 2024.

(assinatura do responsável técnico da empresa).

(Assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO VII-

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Concorrência Eletrônica nº xxx/2024

Processo Administrativo Nº xxx/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE) PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E
6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta declaração deverá ser anexada junto a proposta de preços.



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº. XXX/2024

Concorrência Eletrônica nº. XXX/2024 Processo Administrativo nº XXX/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. xxxxxxxx, situada na Rua xxxxxxxx, neste ato representado por seu gestor, a Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, brasileiro, casado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXX, nº. XX, XXXXXX, no Município de XXXXXX, estado da XXXXX, neste ato representada pelo Senhor(a) XXXXXXXX, portador (a) do CPF/MF sob o nº. XXXXXXXX e do RG nº XXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipal nº xx/2024, de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e ao Projeto Básico anexado aos autos do processos, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS

2.1. O valor global do Contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de .././.... à .././.... podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:



Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

5. DA GARANTIA

5.1. Por ocasião da assinatura do contrato a contratada fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades: (Art. 96 da Lei 14.1333/2021).

5.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

5.1.2. seguro-garantia;

5.1.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

5.1.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública, e deverá especificar o valor do crédito por empenho e o valor da taxa de administração.

6.2. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica e Fiscal descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

6.3. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos, quando houver.

6.4. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

6.5. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

6.6. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária para conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após medição dos itens efetivamente executados no período, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato, no valor correspondente ao quantitativo dos serviços prestados, com base nos preços unitários contratados, comprovado e atestado pelo funcionário responsável da secretaria.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em: / /

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. As condições da execução das obras do objeto deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, e projeto anexo ao Edital.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9.2. Ao Fiscal do contrato compete, entre outras atribuições:

9.2.1. Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

9.2.2. Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo.

9.2.3. Encaminhar à Secretaria Responsável, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.

9.2.4. Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, ou serviços prestados.

9.2.5. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução do fornecimento/serviços e/ou obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao Gestor do Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

9.2.6. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

9.2.7. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;



9.2.8. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.2.9. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

9.2.10. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

9.2.11. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

9.2.12. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento e/ou serviços;

9.2.13. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

9.2.14. O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:

- I termo contratual;
- II todos os aditivos, se existentes;
- III edital da licitação;
- IV especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- V proposta da Contratada;
- VI relação de faturas recebidas e pagas;
- VII toda correspondência com a Contratada;

9.2.15. O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual.

9.2.16. Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites.

9.2.17. No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal de Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

9.2.18. Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9.2.19. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo



Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º *****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

9.2.20. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º *****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º *****, de ** de ***** de *****, publicado no Diário Oficial do Município

9.2.21. A ação de Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do cumprimento do objeto.

10.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10.4. Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

10.5. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

10.8. Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.

10.9. Verificar se o objeto entregue pela contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da contratada.

10.10. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.11. Expedir ordem de início de execução específica para o início do presente contato, devendo ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, com especificações necessárias à perfeita execução do objeto.

10.12. É de total responsabilidade da CONTRATANTE, a conferência dos quantitativos do objeto, entregues ou prestados pela empresa vencedora, no momento da apresentação das comandas devidamente assinadas pelos responsáveis, após a conclusão total do pedido.

10.13. A CONTRATANTE poderá rejeitar a execução do objeto, se os itens ou serviços que o



compõem sejam entregues ou prestados em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência/projeto básico, do edital e do contrato. Nessa hipótese, o recebedor deverá emitir termo de recusa e devolução dos itens.

10.14. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar -se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

11.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

11.3. Não se valer deste Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços realizado(s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.

11.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

11.5. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.

11.6. Responsabilizar -se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, na forma do que dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.7. Responsabilizar -se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto deste contrato, na forma do que dispõe o art. 121 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.9. Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.

11.10. Prestar os serviços e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados.

11.11. Zelar pela qualidade e segurança dos serviços a serem prestados/ produtos entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs



necessários.

11.12. Notificar a CONTRATANTE caso sejam necessárias quaisquer adequações nos serviços/produtos entregues.

11.13. Cumprir rigorosamente as especificações e exigências do Contrato.

11.14. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

11.15. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre a execução do objeto deste certame.

11.16. Os preços dos produtos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que ocorrerão por conta do fornecedor.

11.17. Permitir o livre acesso à fiscalização da execução do que consta a Clausula Primeira deste Contrato, à pessoa credenciada pelo Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de monitoramento, acompanhamento ou auditoria.

11.18. A contratada responderá por todos os danos decorrentes de paralisações dos dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da Contratante.

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.22. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12 DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

12.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Federal nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente



Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

12.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar o CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal nº 8.429/1993.

12.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846/2013 e na Lei Federal nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

12.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

12.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de Lavagem de Dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

12.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato

12.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, o CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ele formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

12.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo ao CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

12.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pelo CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei Federal nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja comentes públicos ou privados.



12.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, ao CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal nº 8.429/1993.

13 DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- IV. Multa:

a) moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídicas serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021)

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº14.133/2021).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



e

14.3.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

15 DAS VEDAÇÕES

15.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.2 Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

15.3 Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

15.4 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

16 DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,



dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17 DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18 DA PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se o Município já tiver feito a adesão, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O presente instrumento dispensa testemunhas nos termos do Art. 221 da Lei Federal nº 10.406/2002 e Artigos 89 e 92 da Lei Federal 14.133/2021.

19.2 As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

20 DO FORO

20.1 É eleito o foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

Souto Soares - Bahia, XX de XX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Reperesentante legal do(a) CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da CONTRATADA:

Testemunhas:


Nome: _____


Nome: _____g




LITA
ENGENHARIA

PROPOSTA DE PREÇOS

 (71) 99721-2877

 @litaengenharia

 engenharia.lita@gmail.com

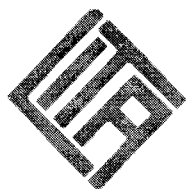


CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,

Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,

Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV N° 944728, CONFORME PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS.

CARTA-PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A empresa **Lita Engenharia LTDA** inscrita no CNPJ/MF N° **34.969.435/0001-60**, situada na Avenida Luís Viana Filho, n.º 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302, Paralela, Salvador - BA CEP 41.730-101, telefone: (71) 9.9721-2877, e-mail: engenharia.lita@gmail.com, pela presente vem submeter à apreciação de V.S. à sua proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos as obras e os serviços objeto da licitação em epígrafe, pelo preço, conforme a seguir Preço global, com BDI de 24% (VINTE E QUATRO PORCENTO) já incluso:

NOSSO PREÇO PARA O LOTE: R\$ 959.828,78 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

No prazo máximo de 06 (SEIS) meses, incluído neste a mobilização, com início a partir da data da assinatura do Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Mobilização a ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 90 (NOVENTA) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização do Município de **SOUTO SOARES-BA**.

☎ (71) 99721-2877

📧 @litaengenharia

✉ engenharia.lita@gmail.com

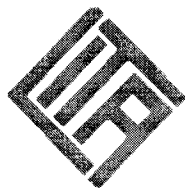


CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,

Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314,

Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

d) Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos contratados, de conformidade com as normas e padrões da PREFEITURA MUNICIPAL DE **SOUTO SOARES-BA**.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa **Lita Engenharia LTDA** inscrita no CNPJ/MF N° **34.969.435/0001-60**, situada na Avenida Luís Viana Filho, n.º 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314, Paralela, Salvador - BA CEP 41.730-101, vem por meio desta informar dados bancário para assinatura do contrato.

Caixa Econômica Federal (CEF):

Agência: 0781
Conta Corrente: 00003616-3
Operação: 003

Banco do Brasil:

Agência: 0973-3
Conta Corrente: 30121-3

DADOS DO ASSINANTE DO CONTRATO

Pedro Anderson Lima Mota
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 859.190.525-38
RG: 14.897.759-60 SSP BA

SALVADOR/BA, 23 de maio de 2024.

Atenciosamente,

PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538

Assinado de forma digital por PEDRO
ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538
Dados: 2024.05.23 22:34:25 -03'00'

LITA ENGENHARIA LTDA

Pedro Anderson Lima Mota
Sócio Diretor

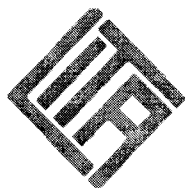
(71) 99721-2877

@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60
Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314,
Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV Nº 944728, CONFORME PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **Lita Engenharia LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº **34.969.435/0001-60**, situada na Avenida Luís Viana Filho, n.º 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302, Paralela, Salvador - BA CEP 41.730-101 por intermédio de seu representante legal o Sr Pedro Anderson Lima Mota, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 14897759-60, Expedido pela SSP/BA, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º 859.190.525-38, residente à Rua Américo Vespúcio, n.º 60, Edifício Wave Exclusive, Apartamento n.º 507, Armação, Salvador - BA, CEP 41.750- 250, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta para participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(71) 99721-2877

@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com

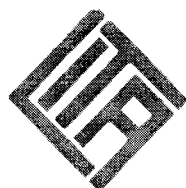


CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,

Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314,

Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024**, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr°: Pedro Anderson Lima Mota, portador da cédula de identidade n.º 14897759-60, expedido pela SSP/BA, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º 859.190.525-38, residente à Rua Américo Vespúcio, n.º 60, Edifício Wave Exclusive, Apartamento n.º 507, Armação, Salvador - BA, CEP 41.750-250 e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SALVADOR/BA, 21 de maio de 2024.

PEDRO ANDERSON
LIMA
MOTA:85919052538

Assinado de forma digital por
PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538
Dados: 2024.05.23 20:22:44 -03'00'

LITA ENGENHARIA LTDA
Pedro Anderson Lima Mota
Sócio Diretor

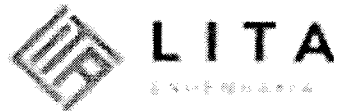
☎ (71) 99721-2877

📧 @litaengenharia

✉ engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60
Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314,
Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



Obra
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV Nº 944728

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Bahia

B.D.I.
24,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,15%
Mensalista: 71,22%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	PAVIMENTAÇÃO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES BAHIA	959.828,78	100,00 %

PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538

Assinado de forma digital por
PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538
Dados: 2024.05.23 22:38:47 -03'00'

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

774.147,81
185.680,97
959.828,78

LITA ENGENHARIA LTDA
Pedro Anderson Lima Mota
Responsável Técnico
Crea Nº 0517602954

(71) 99721-2877

@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60
Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,
Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101

Obra
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV Nº 944728

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Bahia
 B.D.I.
 24,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 115,15%
 Mensalista: 71,22%

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		PAVIMENTAÇÃO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES BAHIA					959.828,78	100,00 %	
1.1		SERVÍCIOS INICIAIS					13.880,10	1,36 %	
1.1.1.	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10	363,39	450,80	4.506,00	0,47 %	
1.1.2.	CPU - SS - Próprio 001	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	M²	4790	1,46	1,79	8.574,10	0,89 %	
1.2		MOVIMENTO DE TERRA					17.339,80	1,81 %	
1.2.1.	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	4790	2,92	3,62	17.339,80	1,81 %	
1.3		MEIO-FIO					94.160,56	9,81 %	
1.3.1.	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1924	39,47	48,94	94.160,56	9,81 %	
1.4		PAVIMENTAÇÃO					531.498,40	55,37 %	
1.4.1.	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	4790	89,49	110,96	531.498,40	55,37 %	
1.5		PASSEIOS					294.489,46	30,68 %	
1.5.1.	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	127,35	823,52	1.021,16	130.044,72	13,55 %	
1.5.2.	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	382,05	78,01	96,73	36.955,89	3,85 %	
1.5.3.	CPU - SS - Próprio 002	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	1924	29,09	36,07	69.398,68	7,23 %	
1.5.4.	CPU - SS - Próprio 003	PISO TÁTIL, DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	481	97,40	120,77	58.090,37	6,05 %	
1.6		SINALIZAÇÃO					6.194,88	0,65 %	
1.6.1.	CPU - SS - Próprio 004	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	440,50	546,22	5.462,20	0,57 %	
1.6.2.	00013521 SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	6	98,48	122,11	732,66	0,08 %	
1.7		LIMPEZA					3.065,60	0,32 %	
1.7.1.	CPU - SS - Próprio 005	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	4790	0,52	0,64	3.065,60	0,32 %	

PEDRO ANDERSON
LIMA
 MOTA:85919052538

Assinado de forma digital por
 PEDRO ANDERSON LIMA
 MOTA:85919052538
 Dados: 2024.05.23 22:38:07
 +03'00'

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

774.147,81
 185.680,97
 959.828,78

LITA ENGENHARIA LTDA
 Pedro Anderson Lima Mota
 Responsável Técnico
 Crea Nº 0517602954





Obra
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVÊNIO SICONV Nº 044728

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Bahia

B.D.I.
24,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 115,15%
 Mensalista: 71,22%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	PAVIMENTAÇÃO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES BAHIA	100,00% 959.828,78	13,45% 129.134,46	24,88% 238.845,01	10,61% 101.804,58	23,55% 226.009,70	12,22% 117.295,86	15,29% 146.739,17
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 13.080,10	44,02% 5.757,86	24,64% 3.222,94		22,04% 2.882,85		9,30% 1.216,45
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 17.339,80	14,61% 2.533,34	37,58% 6.516,30		33,61% 5.827,91		14,20% 2.462,25
1.3	MEIO-FIO	100,00% 94.160,56	10,08% 9.491,38	31,19% 29.368,68		41,06% 38.662,33		17,67% 16.638,17
1.4	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 531.498,40	14,61% 77.651,92	37,58% 199.737,10		33,61% 178.636,61		14,20% 75.472,77
1.5	PASSEIOS	100,00% 294.489,46	10,84% 31.922,66		33,54% 98.771,76		38,88% 114.497,50	16,74% 49.297,54
1.6	SINALIZAÇÃO	100,00% 6.194,86	21,46% 1.329,42		30,36% 1.880,76		28,54% 1.768,01	19,64% 1.215,67
1.7	LIMPEZA	100,00% 3.065,60	14,61% 447,88		37,58% 1.152,05		33,61% 1.030,35	14,20% 435,32
Porcentagem			13,45%	24,88%	10,61%	23,55%	12,22%	15,29%
Custo			129.134,46	238.845,01	101.804,58	226.009,70	117.295,86	146.739,17
Porcentagem Acumulada			13,45%	38,34%	48,94%	72,49%	84,71%	100,0%
Custo Acumulado			129.134,46	367.979,47	469.784,05	695.793,75	813.089,61	959.828,78

PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538

Assinado de forma digital por PEDRO ANDERSON LIMA Mota:85919052538
 Dados: 2024.05.23 22:37:42 -03'00'

LITA ENGENHARIA LTDA
 Pedro Anderson Lima Mota
 Responsável Técnico
 Crea Nº 0517602954

☎ (71) 99721-2877
 📷 @litaengenharia
 ✉ engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60
 Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
 Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,
 Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101

Composições Analíticas com Preço Unitário
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO
SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICOV Nº 944728

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Bahia 24,0%

B.D.I.
24,0%
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,15%
Mensalista: 71,22%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1.1. Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	363,39	363,39
			F ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022 PS					
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,72	12,36
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	30,84	11,50
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	22,86	25,57
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,67	14,98
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	298,35	298,35
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	34,64	0,39
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	18,56	0,24
			MO sem LS =>		13,59	15,65	MO com LS =>	29,24
			Valor do BDI =>		87,21		Valor com BDI =>	450,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1.2. Composição	001	Próprio	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M²	1,0000000	1,45	1,45
Composição	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	21,45	0,64
Auxiliar	80781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0180000	45,07	0,81
			MO sem LS =>		0,62	0,72	MO com LS =>	1,34
			Valor do BDI =>		0,34		Valor com BDI =>	1,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2.1. Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,92	2,92
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	311,37	0,31
Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	72,19	0,50
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	309,07	0,03
Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	133,31	1,06
Composição	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	180,19	0,36
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	22,86	0,18
Composição	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	81,61	0,48
Auxiliar			MO sem LS =>		0,43	0,49	MO com LS =>	0,92
			Valor do BDI =>		0,70		Valor com BDI =>	3,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3.1. Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS	M	1,0000000	39,47	39,47
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2298000	31,22	7,16
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	22,86	5,24
Composição	88829	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	694,60	1,25
Auxiliar	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	109,41	0,72
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	24,98	25,10
			MO sem LS =>		4,01	4,61	MO com LS =>	8,62
			Valor do BDI =>		9,47		Valor com BDI =>	48,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.4.1. Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	89,49	89,49
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	176,94	0,54

(71) 99721-2877
 @litaengenharia
 engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60
 Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
 Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,
 Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101

Composições Analíticas com Preço Unitário
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV Nº 944728

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Bahia

B.D.I.
24,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,15%
Mensalista: 71,22%

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8.1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,1309000	79,95	10,46		
Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	31,02	12,47		
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	22,86	9,19		
Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	634,89	12,95		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	110,83	12,63		
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	947,07	31,25		
					MO sem LS =>	9,82	LS =>	11,30	MO com LS =>	21,12
					Valor do BDI =>	21,47			Valor com BDI =>	110,96

1.5.1.	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	823,52	823,52		
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6288000	30,84	50,17		
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4149000	31,22	44,17		
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0417000	22,86	69,53		
Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2315000	512,74	631,43		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	6,41	0,13		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	4,67	14,59		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,22	8,05		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	18,21	5,45		
					MO sem LS =>	96,05	LS =>	110,60	MO com LS =>	206,65
					Valor do BDI =>	197,64			Valor com BDI =>	1.021,16

1.5.2.	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE	m³	1,0000000	78,01	78,01		
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	311,37	1,68		
Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0008000	72,19	0,04		
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	22,86	17,98		
Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	48,83	9,18		
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	35,38	49,13		
					MO sem LS =>	8,11	LS =>	9,33	MO com LS =>	17,44
					Valor do BDI =>	18,72			Valor com BDI =>	96,73

1.5.3.	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU - SS - Próprio 002		CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,0000000	29,09	29,09		
Auxiliar	100465	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000	638,50	0,63		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0900000	21,94	1,97		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1090000	13,90	1,51		
Insumo	00041682	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0000000	24,98	24,98		
					MO sem LS =>	1,67	LS =>	1,92	MO com LS =>	3,59
					Valor do BDI =>	6,98			Valor com BDI =>	36,07



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV Nº 944728

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Bahia 24,0%

B.D.I.
 24,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 115,15%
 Mensalista: 71,22%

1.5.4.	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - SS - Próprio 003	PISO TÁTIL, DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACJL REJUNTADO, EXCLUSIVAMENTE REGULARIZAÇÃO DE BASE	PISO - PISOS	M²	1,0000000	97,40	97,40	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	22,86	27,43	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	31,22	15,61	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,5200000	4,78	2,48	
Insumo	00034353 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	4,0000000	1,51	6,04	
Insumo	00036178 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	Material	UN	4,0000000	11,46	45,84	
			MO sem LS =>	13,15	LS =>	15,15	MO com LS =>	28,30
			Valor do BDI =>	23,37			Valor com BDI =>	120,77

1.6.1.	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - SS - Próprio 004	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	440,50	440,50	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9700000	31,22	30,28	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9700000	22,86	22,17	
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0980000	480,12	47,05	
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0980000	90,43	8,86	
Insumo	00004358 SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPL ES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	Material	UN	2,0000000	2,28	4,56	
Insumo	00034723 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	m²	0,2889500	544,83	157,42	
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,0000000	56,72	170,16	
			MO sem LS =>	22,71	LS =>	26,15	MO com LS =>	48,86
			Valor do BDI =>	105,72			Valor com BDI =>	546,22

1.7.1.	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - SS - Próprio 005	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	0,52	0,52	
Composição Auxiliar	97816 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE TXKM) AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	TXKM	0,0623000	2,42	0,15	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0270000	13,90	0,37	
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,21	MO com LS =>	0,39
			Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,64

PEDRO ANDERSON LIMA
 MOTA:85919052538

Assinado de forma digital por
 PEDRO ANDERSON LIMA
 MOTA:85919052538
 Dados: 2024.05.23 22:38:28 -03'00'

Total sem BDI 774.147,81
 Total do BDI 185.680,97
 Total Geral 959.828,78



Obra
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV Nº 944728

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Bahia

B.D.I.
24,00%

Encargos Sociais
**Não Desonerado:
 Horista: 115,15%
 Mensalista: 71,22%**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,05%	Não incide	2,05%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,21%	8,47%	11,21%	8,47%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,04%	18,18%	48,04%	18,18%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,47%	4,13%	5,47%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,95%	2,23%	2,95%	2,23%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,13%	2,37%	3,13%	2,37%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	TOTAL	12,14%	9,18%	12,14%	9,18%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,05%	17,68%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	TOTAL	8,53%	3,40%	18,17%	7,06%
TOTAL (A+B+C+D)		85,51%	47,56%	115,15%	71,22%

PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538

Assinado de forma digital por PEDRO ANDERSON LIMA MOTA:85919052538
 Dados: 2024.05.23 22:39:09 -03'00'

LITA ENGENHARIA LTDA
Pedro Anderson Lima Mota
Responsável Técnico
Crea Nº 0517602954

(71) 99721-2877
 @litaengenharia
 engenharia.lita@gmail.com

CNPJ: 34.969.435/0001-60
 Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
 Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,
 Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101

Obra
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV Nº 944728

B.D.I.
 24,00%

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Bahia

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 115,15%
 Mensalista: 71,22%

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,73%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,68%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5%)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,00%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40% com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SALVADOR-BA

21/05/2024

LOCAL

PEDRO ANDERSON LIMA MOTA:85919052538

Assinado de forma digital por PEDRO ANDERSON LIMA
 MOTA:85919052538
 Dados: 2024.05.23 22:39:36 -03'00'

LITA ENGENHARIA LTDA
 Pedro Anderson Lima Mota
 Responsável Técnico
 Crea Nº 0517602954

(71) 99721-2877

@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com

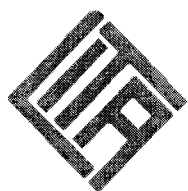


CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,

Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,

Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

(71) 99721-2877

@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,
Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LITA ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

PEDRO ANDERSON LIMA MOTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1995, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 859.190.525-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0517602954, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EVENCIA BRITO, 270, ANDAR 2, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA, CEP 48400000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial LITA ENGENHARIA EIRELI e nome fantasia LITA ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA EVÊNCIA BRITO, 270A, ANDAR 1, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA, CEP 48.400-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s): SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E ESTRUTURAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS;

Req: 81900000962715

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97904693 em 24/09/2019
Protocolo 195862295 de 29/08/2019
Nome da empresa LITA ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600439261
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161489770284186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LITA ENGENHARIA EIRELI**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS E IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4313-4/00 - obras de terraplanagem.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4292-8/02 - obras de montagem industrial.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4120-4/00 - construção de edifícios.
2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81900000962715

Página 2



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LITA ENGENHARIA EIRELI**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a PEDRO ANDERSON LIMA MOTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900000962715

Página 3



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LITA ENGENHARIA EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de RIBEIRA DO POMBAL BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

RIBEIRA DO POMBAL BAHIA, 28 de agosto de 2019.


PEDRO ANDERSON LIMA MOTA



Req: 81900000962715

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97904693 em 24/09/2019
Protocolo 195862295 de 29/08/2019
Nome da empresa LITA ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600439261
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161489770284186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

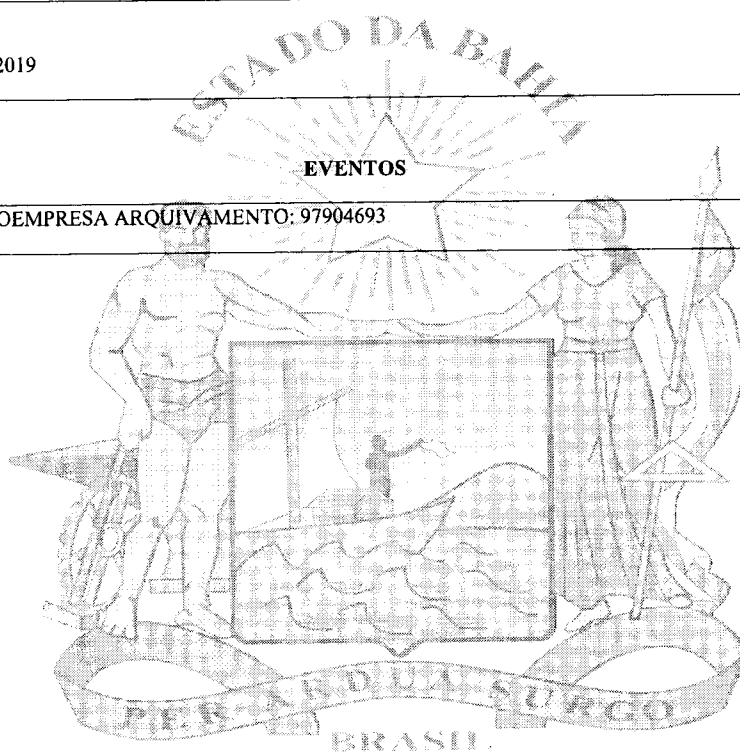
NOME DA EMPRESA	LITA ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	195862295 - 29/08/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600439261
CNPJ 34.969.435/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97904693



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97904693 em 24/09/2019

Protocolo 195862295 de 29/08/2019

Nome da empresa LITA ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600439261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161489770284186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:

LITA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 34.969.435/0001-60

Pedro Anderson Lima Mota, nacionalidade brasileira, nascido em 13/12/1995, solteiro, Engenheiro Civil, CPF Nº 859.190.525-38, Carteira Nacional de Habilitação Nº 06410760848, órgão expedidor Conselho Nacional De Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua Embira, 149, Apto 404 Bloco 01 Greenville, Patamares, Salvador, BA, Cep 41680-113, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **LITA ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600439261, com sede Avenida Evencia Brito, 270, Sala 01 - 1º Andar, Centro, Ribeira do Pombal, BA, CEP 48.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.969.435/0001-60, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Luís Viana Filho, 6462, Edifício Wall Street Bloco East, Sala 302, Paralela Salvador, BA, CEP 41.730-101.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Salvador (BA)

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, altera-se e consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLAUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **LITA ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Edifício Wall Street Bloco East, Sala 302, Paralela Salvador, BA, CEP 41.730-101.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85919052538 - PEDRO ANDERSON LIMA MOTA

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374972 em 24/05/2023

Protocolo 232887012 de 23/05/2023

Nome da empresa LITA ENGENHARIA LTDA NIRE 29600439261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 284506311704829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:

LITA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 34.969.435/0001-60

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 3ª - O capital será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome do Sócio	Valor R\$	Quotas	%
PEDRO ANDERSON LIMA MOTA	800.000,00	800.000	100
TOTAL	800.000,00	8000.000	100

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, por deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 5ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de engenharia, projetos elétricos, hidráulicos e estrutural; Fabricação de estruturas Pré moldadas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas sanitárias e de gás e impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras portuárias, marítimas e fluviais; obras portuárias, marítimas e fluviais; Atividades paisagísticas.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **PEDRO ANDERSON LIMA MOTA** com os



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85919052538 - PEDRO ANDERSON LIMA MOTA

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374972 em 24/05/2023

Protocolo 232887012 de 23/05/2023

Nome da empresa LITA ENGENHARIA LTDA NIRE 29600439261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 284506311704829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:

LITA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 34.969.435/0001-60

poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLAUSULA 9ª - O sócio e administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA 10ª - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 859190525338 - PEDRO ANDERSON LIMA MOTA

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374972 em 24/05/2023

Protocolo 232887012 de 23/05/2023

Nome da empresa LITA ENGENHARIA LTDA NIRE 29600439261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 284506311704829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
LITA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 34.969.435/0001-60
DO FORO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 859190525338-PEDRO ANDERSON LIMA MOTA

CLAUSULA 11^a - Fica eleito o foro de Salvador Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Salvador (BA), 23 de maio de 2023.

Pedro Anderson Lima Mota
Administrador

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374972 em 24/05/2023

Protocolo 232887012 de 23/05/2023

Nome da empresa LITA ENGENHARIA LTDA NIRE 29600439261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 284506311704829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LITA ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	232887012 - 23/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

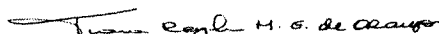
NIRE 29600439261
CNPJ 34.969.435/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98374972 DE 24/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 24/05/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98374972

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 85919052538 - PEDRO ANDERSON LIMA MOTA - Assinado em 23/05/2023 às 15:03:02



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374972 em 24/05/2023

Protocolo 232887012 de 23/05/2023



Nome da empresa LITA ENGENHARIA LTDA NIRE 29600439261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 284506311704829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				B	A
NOME PEDRO ANDERSON LIMA MOTA							
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 1389775960 SSP-BA							
CPF 859.190.525-38				DATA NASCIMENTO 13/12/1995			
FILIAÇÃO ANDERSON CHAVES MOTA CLAUDIA SOUZA LIMA MATTEDI							
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.			
Nº REGISTRO 0641074840							
VALIDADE 14/03/2025				1ª HABILITAÇÃO 09/07/2015			
OBSERVAÇÕES							
<i>Pedro Anderson Lima Mota</i>							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL RIBEIRA DO POMBAI, BA				DATA EMISSÃO 15/03/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						35155588541 BA710405564	
BAHIA							
DENATRAN				CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LITA ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600439261	34.969.435/0001-60	24/09/2019	24/09/2019
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 006462 EDIF WALL STREET BLOCO EAST SALA 302, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E ESTRUTURAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS E IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PEDRO ANDERSON LIMA MOTA 859.190.525-38	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PEDRO ANDERSON LIMA MOTA 859.190.525-38	800.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
24/05/2023	98374972		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LITA ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600439261	34.969.435/0001-60	24/09/2019	24/09/2019
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 006462 EDIF WALL STREET BLOCO EAST SALA 302, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			

SALVADOR - BA, 23 de Maio de 2024

BRUNO MOTA PASSOS



LITA
ENGENHARIA

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

☎ (71) 99721-2877

📧 @litaengenharia

✉ engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60
Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,
Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.969.435/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LITA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITA ENGENHARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 006462	COMPLEMENTO EDIF WALL STREET BLOCO EAST SALA 302
--	-------------------------	--

CEP 41.730-101	BAIRRO/DISTRITO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA.LITA@GMAIL.COM	TELÉFONE (71) 9721-2877
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **11:27:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LITA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.969.435/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:29 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **DBC5.BB67.9528.8580**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: LITA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.969.435/0001-60
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO Nº 006462 - PARALELA, SALVADOR/BA - CEP: 41730101 - EDIF WALL STREET BLOCO EAST SALA 302

Número da Certidão: 974846

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:00:59 horas do dia 03/04/2024.

Válida até dia 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **51DF.B82E.7446.9143.099A.B208.0CDD.0D82**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LITA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.969.435/0001-60

Certidão nº: 36920727/2024

Expedição: 27/05/2024, às 11:10:32

Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LITA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.969.435/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241508831**

RAZÃO SOCIAL	
LITA ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.969.435/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.969.435/0001-60
Razão Social: LITA ENGENHARIA EIRELI
Endereço: AV LUIS VIANA FILHO 6462 WALL STREET SL 302 / PARALELA /
SALVADOR / BA / 41730-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052706145392429926

Informação obtida em 05/06/2024 10:46:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: LITA ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA: LITA ENGENHARIA

CNPJ: 34.969.435/0001-60

CGA: 967.088/001-39

ENDEREÇO: Avenida 29 de Março, 006462 - EDIF WALL STREET BLOCO EAST SALA 302
- PARALELA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de engenharia	7112-0/00	24/05/2023
Construção de edifícios	4120-4/00	24/05/2023
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	24/05/2023
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	24/05/2023
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	7119-7/04	24/05/2023
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	24/05/2023
Obras de montagem industrial	4292-8/02	24/05/2023
Obras de terraplenagem	4313-4/00	24/05/2023
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	24/05/2023
Montagem de estruturas metálicas	4292-8/01	24/05/2023
Atividades paisagísticas	8130-3/00	24/05/2023
Obras portuárias, marítimas e fluviais	4291-0/00	24/05/2023
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	24/05/2023
Impermeabilização em obras de engenharia civil	4330-4/01	24/05/2023

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2023

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2024

CÓDIGO DE CONTROLE: 2438ACDADC28AFA30C7B29078BAA2735

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: LITA ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA: LITA ENGENHARIA

CGA: 967.088/001-39

CNPJ: 34.969.435/0001-60

ENDEREÇO: Avenida 29 de Março, 006462, EDIF WALL STREET BLOCO EAST SALA 302 -
PARALELA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de engenharia	7112-0/00	24/05/2023
Construção de edifícios	4120-4/00	24/05/2023
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	24/05/2023
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	24/05/2023
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	7119-7/04	24/05/2023
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	24/05/2023
Obras de montagem industrial	4292-8/02	24/05/2023
Obras de terraplenagem	4313-4/00	24/05/2023
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	24/05/2023
Montagem de estruturas metálicas	4292-8/01	24/05/2023
Atividades paisagísticas	8130-3/00	24/05/2023
Obras portuárias, marítimas e fluviais	4291-0/00	24/05/2023
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	24/05/2023
Impermeabilização em obras de engenharia civil	4330-4/01	24/05/2023
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	2330-3/01	24/05/2023
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	24/05/2023
Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	24/05/2023
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	24/05/2023

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2068564 **VALIDADE:** Definitivo

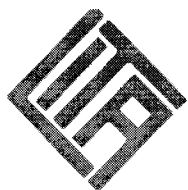
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2023

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2024

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 6FAB644E8D08BE35E5A515230F3492BA

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



LITA

ENGENHARIA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(71) 99721-2877

@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,
Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00467309E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LITA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 34.969.435/0001-60

Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462, WALL STREET EMPRESARIAL BLOCO EAST SLA 302

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 21 de maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00467311E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LITA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.969.435/0001-60
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462, WALL STREET EMPRESARIAL BLOCO EAST SLA 302

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 21 de maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01114857E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: PEDRO ANDERSON LIMA MOTA

Naturalidade: SALVADOR

Estado Civil: Solteiro

CPF: 859.190.525-38

RG: 14.897.759-60

Orgão Expedidor: SSPBA

Filiação 1: CLAUDIA SOUSA LIMA

Filiação 2: ANDERSON CHAVES MOTA

Endereço: Rua Américo Vespúcio, n.º 60, Edifício Wave Exclusive, Apartamento n.º 507, Armação, Salvador - BA, CEP 41.750-250

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n.º 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, sexta-feira, 24 de maio de 2024

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 176 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 176 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LITA ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 006462 - EDIF WALL STREET BLOCO EAST
Bairro: PARALELA
C.E.P.: 41730101
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600439261 e arquivado em 24/09/2019.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 34969435000160

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2023

MARIA GESSICA FARIAS DE SANTANA
CONTADOR
C.P.F.:04361742510
R.G.:22362851 SSP SE
C.R.C.:007755

PEDRO ANDERSON LIMA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:85919052538
R.G.:0517602954 CREA

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.538.110,74D
ATIVO CIRCULANTE	1.287.969,17D
DISPONÍVEL	1.287.356,31D
CAIXA	738.474,05D
CAIXA GERAL	738.474,05D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	548.882,26D
BANCO DO BRASIL	544.179,14D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENCIA 4338-9 C/C 83-7	4.701,21D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLICACAO	1,91D
ESTOQUE	612,86D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	612,86D
MATÉRIA-PRIMA	612,86D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.250.141,57D
IMOBILIZADO	1.250.141,57D
VEÍCULOS	1.250.141,57D
VEÍCULOS	1.250.141,57D
PASSIVO	2.538.110,74C
PASSIVO CIRCULANTE	147.452,83C
FORNECEDORES	89.670,61C
FORNECEDORES	89.670,61C
JEAN SILVA NOVAIS	9.769,50C
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A	17.981,60C
MARIO EMANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	618,40C
MAXX BRASIL SOLUCOES	5.800,01C
LUCAS FERNANDO LOPES TELES LTDA	25.004,00C
SUDESTE COMERCIAL LTDA	29.800,00C
MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS LTDA	697,10C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	45.625,97C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	45.625,97C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	7.171,15C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	12.843,08C
IRRF A RECOLHER	36,86C
PIS A RECOLHER	4.554,43C
COFINS A RECOLHER	21.020,45C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.156,25C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.743,69C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.743,69C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.412,56C
FGTS A RECOLHER	1.412,56C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.390.657,91C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.590.657,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.590.657,91C
LUCROS ACUMULADOS	2.089.062,66C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	498.404,75D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.538.110,74 (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil cento e dez reais e setenta e quatro centavos)

PRO ANDERSON LIMA MOTA
ADMINISTRADOR
CPF: 859.190.525-38

MARIA GESSICA FARIAS DE SANTANA - Contadora
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-007755/O-5
CPF: 043.617.425-10

ASSINADO DIGITALMENTE POR : 85919052538 - PEDRO ANDERSON LIMA MOTA | 04361742510 - MARIA GESSICA FARIAS DE SANTANA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	5.843.528,39	<u>5.843.528,39</u>
Despesas		
(-) COFINS	(128.840,94)	
(-) PIS	(27.915,53)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(46.382,74)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(73.893,96)	
(-) SIMPLES	(278.554,14)	<u>(555.587,31)</u>
Receita Líquida		<u>5.287.941,08</u>
Lucro Bruto		<u>5.287.941,08</u>
SPESAS OPERACIONAIS		<u>(3.447.538,01)</u>
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(44.558,46)	
FGTS	(3.564,66)	
TARIFAS BANCARIAS	(10.237,35)	
MULTAS DE MORA	(313,92)	
TAXAS GERAIS	(477,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.028.108,20)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(26.990,02)	<u>(1.114.249,61)</u>
SPESAS COM VENDAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.333.288,40)	<u>(2.333.288,40)</u>
Despesas Financeiras		
JUROS DE APLICAÇÕES	12,06	
JUROS ATIVOS (OUTROS)	1.079,68	<u>1.091,74</u>
Resultado operacional líquido		<u>1.841.494,81</u>
Resultado Antes do IR		<u>1.841.494,81</u>
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.841.494,81</u>

DR ANDERSON LIMA MOTA
ADMINISTRADOR
F: 859.190.525-38

MARIA GESSICA FARIAS DE SANTANA - Contadora
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-007755/0-5
CPF: 043.617.425-10

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85919052538-PEDRO ANDERSON LIMA MOTA | 04361742510-MARIA GESSICA FARIAS DE SANTANA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023



eficiente	Fórmula	Valor	Result
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.287.969,17 + 0,00	8,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	147.452,83 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.287.969,17	8,73
	Passivo Circulante	147.452,83	
lice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.287.969,17 - 612,86	8,73
	Passivo Circulante	147.452,83	
lice de Liquidez edlata	Disponível	1.287.356,31	8,73
	Passivo Circulante	147.452,83	
lice de Liquidez de cursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.287.969,17 - 147.452,83	0,48
	Patrimônio Líquido	2.390.657,91	
lice de Solvência Geral	Ativo	2.538.110,74	17,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	147.452,83 + 0,00	
ital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.287.969,17 - 147.452,83	1.140.516,34
lice de Capital de ceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	147.452,83 + 0,00	0,06
	Patrimônio Líquido	2.390.657,91	
lice de Endividamento al	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	147.452,83 + 0,00	0,06
	Passivo Total	2.538.110,74	
lice de Endividamento rente	Passivo Circulante	147.452,83	0,06
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.390.657,91 + 0,00	
lice de Dívida a Curto zo	Passivo Circulante	147.452,83	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
lice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	147.452,83 + 0,00	0,06
	Ativo	2.538.110,74	
lice de Garantia de	Patrimônio Líquido	2.390.657,91	16,21
ital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	147.452,83 + 0,00	

RO ANDERSON LIMA MOTA
 MINISTRADOR
 : 859.190.525-38

MARIA GESSICA FARIAS DE SANTANA - Contadora
 Reg. no CRC - SE sob o No. SE-007755/O-5
 CPF: 043.617.425-10

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85919052538 - PEDRO ANDERSON LIMA MOTA | 04361742510 - MARIA GESSICA FARIAS DE SANTANA

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SALVADOR, 31/12/2023

À

ALMEIDA CONTABILIDADE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CRC n.º SE-007755/O-5
Endereço: AVENIDA EPIFANIO DORIA, nº 409, CENTRO, CEP nº 49490-000
POCO VERDE, SE

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LITA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.969.435/0001-60, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
PEDRO ANDERSON LIMA MOTA
ADMINISTRADOR
CPF: 859.190.525-38



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa “LITA ENGENHARIA LTDA” é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Avenida Luís Viana Filho Nº 6462, Wall Street Empresarial Bloco East, Sala 302, Paralela Salvador, BA, CEP 41.730-101 - CNPJ 34.969.435/0001-60 registrada na JUCEB sob nº 29.6.0043926-1 denominada MATRIZ com objeto social: Serviços de engenharia, projetos elétricos, hidráulicos e estrutural; fabricação de estruturas pré moldadas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água; coleta de esgoto, exceto obras de irrigação; obras de montagem industrial; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de terraplanagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas sanitárias e de gás e impermeabilização em obras de engenharia.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6 - Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 0,00 junto às instituições financeiras.

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

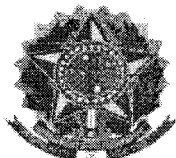
8. EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Salvador (BA), 31 de dezembro de 2023.

Pedro Anderson Lima Mota
Administrador
CPF Nº 859.190.525-38

Maria Gessica Farias de Santana
Contadora
CPF Nº 043.617.425-10
CRC/SE 007755/O-5



CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE

Certidão n.º: SE/2024/00000251
Nome: MARIA GÉSSICA FARIAS DE SANTANA CPF: 043.617.425-10
CRC/UF n.º SE-007755/O Categoria: CONTADOR
Validade: 31/07/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 006 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcse.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 043.617.425-10 Controle : 3605.4546.5487.5801

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 176 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 176 e serviu de DIARIO nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LITA ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 006462 - EDIF WALL STREET BLOCO EAST
Bairro: PARALELA
C.E.P.: 41730101
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600439261 e arquivado em 24/09/2019.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 34969435000160

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2023

MARIA GESSICA FARIAS DE SANTANA
CONTADOR
C.P.F.:04361742510
R.G.:22362851 SSP SE
C.R.C.:007755

PEDRO ANDERSON LIMA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:85919052538
R.G.:0517602954 CREA



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **LITA ENGENHARIA LTDA**

Natureza Jurídica: **2062**

NIRE: **29600439261**

CNPJ: **34.969.435/0001-60**

Protocolo: **232990107**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **5**

ID do Arquivo: **Livros ContÁbeis.pdf**

Início da Escrituração: **01/01/2022**

Término da Escrituração: **31/12/2022**

Data da Autenticação: **12/05/2023 01:05:00**

N. da Autenticação: **232990107**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **069cb403572af5ae30908215bcd1e4fd324834005ff5f7233463b17e959bbe20**

Bahia - BA, 12/05/2023 01:05:00

Tiana Regila Mota Goes de Araujo
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	MARTA ALMEIDA FONSECA	
CPF:	043.658.915-02	
Assinado em:	12/05/2023 01:05:00	CONTADOR
Nome:	PEDRO ANDERSON LIMA MOTA	
CPF:	859.190.525-38	
Assinado em:	12/05/2023 01:05:00	SOCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 12/05/2023
Arquivamento 23009946350 Protocolo 232990107 de 11/05/2023
Nome da empresa LITA ENGENHARIA LTDA
NIRE 29600439261
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 362322497336
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



NIRE: **29600439261**
CNPJ: **34.969.435/0001-60**
Protocolo: **232990107**
Arquivamento: **12/05/2023 01:05:00**
Nome Empresarial: **LITA ENGENHARIA LTDA**



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 114 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 114 e servirá de DIARIO nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LITA ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 6462 - WALL STREET EMPRESARIAL BLOCO
Bairro: PARALELA
C.E.P.: 41730101
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600439261 e arquivado em 24/09/2019.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 34969435000160

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2022

MARTA ALMEIDA FONSECA
CONTADOR
C.P.F.:04365891502
R.G.:22362924 SSP/SE
C.R.C.:007754/O-8

PEDRO ANDERSON LIMA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:85919052538
R.G.:0517602954 CREA



BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	641.266,72D
ATIVO CIRCULANTE	551.125,15D
DISPONÍVEL	550.512,29D
CAIXA	419.565,87D
CAIXA GERAL	419.565,87D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	130.946,42D
BANCO DO BRASIL	130.946,42D
ESTOQUE	612,86D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	612,86D
MATÉRIA-PRIMA	612,86D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	90.141,57D
IMOBILIZADO	90.141,57D
VEÍCULOS	90.141,57D
VEÍCULOS	90.141,57D
PASSIVO	641.266,72C
PASSIVO CIRCULANTE	32.103,62C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31.804,41C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	31.804,41C
SIMPLES A RECOLHER	31.804,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	299,21C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	299,21C
INSS A RECOLHER	299,21C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	609.163,10C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.163,10C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.163,10C
LUCROS ACUMULADOS	507.567,85C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	498.404,75D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 641.266,72 (seiscentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)

PEDRO ANDERSON LIMA MOTA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 859.190.525-38

MARTA ALMEIDA FONSECA - Contadora
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-007754/O-8
CPF: 043.658.915-02



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.805.627,69	<u>2.805.627,69</u>
Receitas		
(-) SIMPLES	(193.394,43)	<u>(193.394,43)</u>
Receita Líquida		<u>2.612.233,26</u>
Lucro Bruto		<u>2.612.233,26</u>
SPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.624.675,41)</u>
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(39.755,03)	
FGTS	(3.180,36)	
TARIFAS BANCARIAS	(4.633,46)	
MULTAS DE MORA	(584,24)	
TAXAS GERAIS	(93,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(262.950,18)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(193.479,14)	<u>(504.675,41)</u>
SPESAS COM VENDAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.120.000,00)	<u>(1.120.000,00)</u>
Receitas Financeiras		
JUROS ATIVOS (OUTROS)	10,00	<u>10,00</u>
Resultado operacional líquido		<u>987.567,85</u>
Resultado Antes do IR		<u>987.567,85</u>
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>987.567,85</u>

DRO ANDERSON LIMA MOTA
TULAR PESSOA FISICA
F: 859.190.525-38

MARTA ALMEIDA FONSECA - Contadora
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-007754/0-8
CPF: 043.658.915-02

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

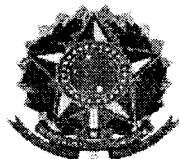


eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	551.125,15 + 0,00	17,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.103,62 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	551.125,15	17,17
	Passivo Circulante	32.103,62	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	551.125,15 - 612,86	17,15
	Passivo Circulante	32.103,62	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	550.512,29	17,15
	Passivo Circulante	32.103,62	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	551.125,15 - 32.103,62	0,85
	Patrimônio Líquido	609.163,10	
Índice de Solvência Geral	Ativo	641.266,72	19,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.103,62 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	551.125,15 - 32.103,62	519.021,53
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.103,62 + 0,00	0,05
	Patrimônio Líquido	609.163,10	
Índice de Endividamento Total	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.103,62 + 0,00	0,05
	Passivo Total	641.266,72	
Índice de Endividamento corrente	Passivo Circulante	32.103,62	0,05
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	609.163,10 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	32.103,62	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Índice de Endividamento Total	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.103,62 + 0,00	0,05
	Ativo	641.266,72	
Índice de Garantia de Terceiros	Patrimônio Líquido	609.163,10	18,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.103,62 + 0,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04365891502-MARTA ALMEIDA FONSECA | 85919052538-PEDRO ANDERSON LIMA MOTA

PEDRO ANDERSON LIMA MOTA
 ATUAL PESSOA FISICA
 CPF: 859.190.525-38

MARTA ALMEIDA FONSECA - Contadora
 Reg. no CRC - SE sob o No. SE-007754/O-8
 CPF: 043.658.915-02



CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE

Certidão n.º: SE/2023/00000215
Nome: MARTA ALMEIDA FONSECA CPF: 043.658.915-02
CRC/UF n.º SE-007754/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09/08/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 005 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcse.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 043.658.915-02 Controle : 1250.3132.4074.4701

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 114 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 114 e serviu de DIARIO n° 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

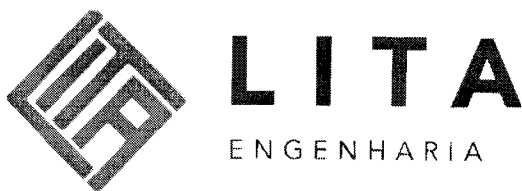
Nome: LITA ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 6462 - WALL STREET EMPRESARIAL BLOCO
Bairro: PARALELA
C.E.P.: 41730101
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29600439261 e arquivado em 24/09/2019.
Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 34969435000160

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2022

MARTA ALMEIDA FONSECA
CONTADOR
C.P.F.:04365891502
R.G.:22362924 SSP/SE
C.R.C.:007754/O-8

PEDRO ANDERSON LIMA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:85919052538
R.G.:0517602954 CREA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV N° 944728, CONFORME PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **Lita Engenharia LTDA** inscrita no CNPJ/MF N° **34.969.435/0001-60**, situada na Avenida Luís Viana Filho, n.º 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302, Paralela, Salvador - BA CEP 41.730-101, por meio do seu responsável legal, declara, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declara, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.287.969,17 + 0,00 <hr/> 147.452,83 + 0,00	8,73
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	1.287.969,17 <hr/> 147.452,83	8,73
Índice de Solvência Geral SG = (AT / PC + ELP)	2.538.110,74 <hr/> 147.452,83 + 0,00	17,21

SALVADOR/BA, 21 de maio de 2024.

PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538

Assinado de forma digital por
PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538
Dados: 2024.05.23 20:49:06 -03'00'

LITA ENGENHARIA EIRELI
Pedro Anderson Lima Mota
859.190.525-38

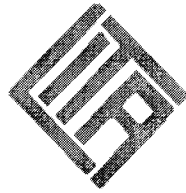
MARIA GESSICA FARIAS DE
SANTANA:04361742510

Assinado de forma digital por
MARIA GESSICA FARIAS DE
SANTANA:04361742510
Dados: 2024.05.23 07:52:03 -03'00'

MARIA GÉSSICA FARIAS DE SANTANA
Contadora
CPF: 043.617.425-10
CRC SE-007755/O-5

(71) 99721-2877
@litaengenharia
engenharia.lita@gmail.com

CNPJ: 34.969.435/0001-60
Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314,
Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV Nº 944728, CONFORME PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

A empresa **Lita Engenharia LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 34.969.435/0001-60, situada na Avenida Luís Viana Filho, n.º 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302, Paralela, Salvador - BA CEP 41.730-101, por meio do seu responsável legal declara sob as penas da Lei Federal 14.133/21 que possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação: DEMONSTRAÇÕES: CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC): O representante legal, infra-assinado, declara que as demonstrações acima, correspondem a real situação financeira da empresa.

SALVADOR/BA, 27 de maio de 2024.

ITEM	Nº DO CONTRATO	OBRA OU SERVIÇOS (OBJETO)	LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL DA OBRA OU SERVIÇO	% EXECUTADO	% A EXECUTAR	SALDO CONTRATUAL A EXECUTAR (R\$)	SITUAÇÃO ATUAL
------	----------------	---------------------------	--------------------------	-------------------	-----------------------------	-------------	--------------	-----------------------------------	----------------

(71) 99721-2877

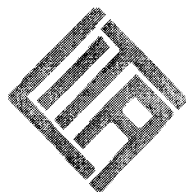
@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,
Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA

ENGENHARIA

1	048/2022	Construção de Creche do Programa Pro infância FNDE (obra Remanescente), no Município de Souto Soares-BA	Souto Soares	12 Meses	R\$ 2.612.000,76	52%	48%	R\$ 1.254.545,86	EM EXECUÇÃO
2	285/2022	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS, POVOADO NOVA ESPERANÇA, NO MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL-BA	RIBEIRA DO POMBAL-BA	6 Meses	R\$ 684.928,62	71%	29%	R\$ 198.755,95	EM EXECUÇÃO
3	237/2022	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos na sede do Município de Mulungu do Morro/BA, conforme convênio n° 462/2022	Mulungu do Morro-BA	12 Meses	R\$ 2.113.787,06	75%	25%	R\$ 538.584,03	EM EXECUÇÃO
4	068/2023	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA ABERTA NO POVOADO BAIXA DAS ANTAS, MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL/BA.	RIBEIRA DO POMBAL-BA	12 Meses	R\$ 1.146.705,98	28%	72%	R\$ 829.808,16	EM EXECUÇÃO
5	008/2024	construção das praças das comunidades de São José e Cachoeirinha na Zona Rural do Município de Iraquara - Ba	IRAQUARA-BA	6 meses	R\$ 667.985,79	17%	83%	R\$ 554.131,11	EM EXECUÇÃO

(71) 99721-2877

@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com

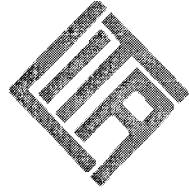


CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,

Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,

Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA

ENGENHARIA

6	035/204	ços comuns de engenharia no Reparo Geral do Hospital Municipal Marcus Allan de Castro Rocha, localizado na Avenida Brito, neste município de Boninal, Estado da Bahia,	BONINAL-BA	12 Meses	R\$ 1.889.593,65	0%	100%	R\$ 1.889.593,65	EM EXECUÇÃO
---	---------	--	------------	----------	---------------------	----	------	---------------------	----------------

**PEDRO ANDERSON
LIMA
MOTA:85919052538**

Assinado de forma digital por
PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538
Dados: 2024.06.04 10:22:00 -03'00'

LITA ENGENHARIA LTDA

Pedro Anderson Lima Mota
Sócio Diretor

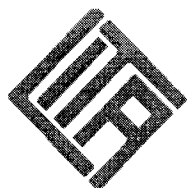
(71) 99721-2877

@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60
Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,
Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV N° 944728, CONFORME PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LIQUIDA

A empresa **Lita Engenharia LTDA** inscrita no CNPJ/MF N° **34.969.435/0001-60**, situada na Avenida Luís Viana Filho, n.º 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302, Paralela, Salvador - BA CEP 41.730-101 por intermédio de seu representante legal o Sr Pedro Anderson Lima Mota, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 14897759-60, Expedido pela SSP/BA, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º 859.190.525-38, residente à Rua Américo Vespúcio, n.º 60, Edifício Wave Exclusive, Apartamento n.º 507, Armação, Salvador - BA, CEP 41.750-250, DECLARA:

DFL = (10 X PL) - VA

DFL = (10 X 2.390.657,91) - 5.265.418,76

DFL = 18.641.160,34

SALVADOR/BA, 21 de maio de 2024.

PEDRO ANDERSON

LIMA

MOTA:85919052538

Assinado de forma digital por
PEDRO ANDERSON LIMA
MQTA:85919052538
Dados: 2024.05.28 19:36:48 -03'00'

LITA ENGENHARIA LTDA

Pedro Anderson Lima Mota
Sócio Diretor

(71) 99721-2877

@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com

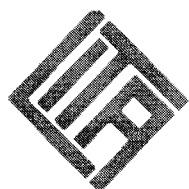


CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,

Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314,

Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

☎ (71) 99721-2877

📧 @litaengenharia

✉ engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,

Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,

Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: LITA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 34.969.435/0001-60

Registro: 0010163123

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 24/05/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; PROJETOS ESTRUTURAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS E IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA LUÍS VIANA, 6462, EDIFÍCIO WALL STREET, BLOCO EAST, SALA 302, PARALELA, SALVADOR, BA, 41730101

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 10/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001016415DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PEDRO ANDERSON LIMA MOTA

Registro: 0517602954

CPF: 859.***.***-38

Data Início: 10/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7. da Lei 5.194 66, c c os artigos 28 e 29 do Decreto23.569 33, c c o artigo 7. da Resolução n. 218 73, do CONFEA, comrestrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resoluçãonas atividades de portos, aeroportos e barragens e artigo 5., 2. daResolução 1073 2016 do Confea.

ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VALTERNEY NEVES DOS SANTOS FILHO

Registro: 0513996745

CPF: 042.***.***-14

Data Início: 28/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

BRASÃO DE ARMAS DO BRASIL

Nº 226637/2024
Emissão: 01/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZY547

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed.23.569/33, cc art. 7.º Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2,3, 4, 6 e 8 do art.1.º da citada Resolução referentes a portos, aeroportos e barragens com base no art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, ambas do Confea

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de
2021

CREA-BA

Nº 226633/2024
Emissão: 01/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 4ZZ9B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO ANDERSON LIMA MOTA
Registro: 0517602954
CPF: 859.***.***-38

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/05/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7. da Lei 5.194 66, c c os artigos 28 e 29 do Decreto23.569 33, c c o artigo 7. da Resolução n. 218 73, do CONFEA, comrestrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resoluçãonas atividades de portos, aeroportos e barragens e artigo 5., 2. daResolução 1073 2016 do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL

Data de Formação: 17/03/2018

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Data de Formação: 24/11/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LITA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010163123

CNPJ: 34.969.435/0001-60

Data Início: 10/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

151017/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO ANDERSON LIMA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO ANDERSON LIMA MOTA**
Registro: **3000070886BA** RNP: **0517602954**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

Número da ART: **BA20210664997** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2021 Baixada em: 26/01/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LITA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA** CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**
Endereço do contratante: PRAÇA Professor Salgado Nº: 200
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: MONTE SANTO UF: BA CEP: 48800000
Contrato: 223/2021 Celebrado em: 16/11/2021
Valor do contrato: R\$ 150.257,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: POVOADO MARAVILHA Nº: s/n
Complemento: Diversas Ruas Bairro: Zona Rural
Cidade: MONTE SANTO UF: BA CEP: 48800000
Data de início: 22/11/2021 Conclusão efetiva: 22/02/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA** CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 304.65 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 1135.40 METRO QUADRADO;**

Observações

Pavimentação em paralelepípedo e bloco intertravado no povoado de maravilha, município de Monte Santo-Ba.

Número da ART: **BA20220095961** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2022 Baixada em: 27/07/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LITA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA** CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**
Endereço do contratante: PRAÇA Professor Salgado Nº: 200
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: MONTE SANTO UF: BA CEP: 48800000
Contrato: 223/2021 Celebrado em: 16/11/2021
Valor do contrato: R\$ 170.543,46 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: POVOADO MARAVILHA Nº: s/n
Complemento: Diversas Ruas Bairro: Zona Rural
Cidade: MONTE SANTO UF: BA CEP: 48800000
Data de início: 22/11/2021 Conclusão efetiva: 22/02/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA** CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 304.65 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 1315.40 METRO QUADRADO;**

Observações

Pavimentação em paralelepípedo e bloco intertravado no povoado de maravilha, município de Monte Santo-Ba.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

REG. Nº 151017/2022

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

151017/2022

Atividade concluída

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'B' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 151017/2022
30/08/2022, 10:34
CZY68

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CZY68





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
 CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
 GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA LITA ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N 34.969.435/0001-60, COM SEDE NA AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, N. ° 6462, WALL STREET EMPRESARIAL, BLOCO EAST, SALA 314, PARALELA, SALVADOR - BA CEP 41.730-101, TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO CIVIL PEDRO ANDERSON LIMA MOTA, CREA BA Nº 0517602954, EXECUTOU A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E BLOCO INTERTRAVADO NO POVOADO DE MARAVILHA, MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-BA.

INFORMAÇÕES DO CONTRATO E OBRA

- **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E BLOCO INTERTRAVADO NO POVOADO DE MARAVILHA, MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-BA
- **OBRA:** FINALIDADE: INFRAESTRUTURA
- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ/MF SOB O Nº 13.698.766/0001-33 COM SEDE NA PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200, CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA. CEP 48.800-000.
- **CONTRATADA:** LITA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 34.969.435/0001-60
- **RESPONSÁVEIS TÉCNICO:**
- **ENG. CIVIL PEDRO ANDERSON LIMA MOTA - CREA BA Nº 0517602954**
- **ART Nº BA20210664997**
- **Nº DO CONTRATO:** 223/2021
- **PERÍODO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 3 MESES
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 22/11/2021 À 10/01/2022
- **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 150.257,48 (CENTO E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
- **VALOR ADITIVADO:** R\$ 20.285,98 (VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
- **VALOR FINAL DO CONTRATO:** R\$ 170.543,46 (CENTO E SETENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
 Telefax: (75) 3275-1124

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 151017/2022, emitida em 30/08/2022



Certidão nº 151017/2022
 27/09/2022, 06:07

Chave de Impressão: CZY68

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 4 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
 CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
 GABINETE DA PREFEITA

2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	RUA 01		
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	546,35
2.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	546,35
2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	156
2.2	RUA 02		
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	205,05
2.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	205,05
2.2.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	82
2.3	RUA 03		
2.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	197,7
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	197,7
2.3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	79
2.3.4	COMPLEMENTAÇÃO RUA 03		
2.3.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	180
2.3.4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	180
2.3.4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	72
2.4	RUA 04		
2.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	304,65
2.4.2	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m ²	304,65

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
 Telefax: (75) 3275-1124

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 151017/2022, emitida em 30/08/2022



Certidão nº 151017/2022
27/09/2022, 06:07

Chave de Impressão: CZY68

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 4 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
 CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
 GABINETE DA PREFEITA

	AF_12/2015		
2.4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	49,5
2.5	RUA 05		
2.5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	186,3
2.5.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	186,3
2.5.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	62,1
3	SERVIÇOS FINAIS		
3.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1440,05
3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	500,6

RELAÇÃO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1	1	RETRO ESCAVADEIRA, 4X4, COM AR-CONDICIONADO, COM OPERADOR
2	3	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE 16M3, COM OPERADOR
3	1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCK, CAPACIDADE DE 15 MIL/LITROS, COM MOTORISTA
4	1	VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA
5	1	MOTONIVELADORA 140 HP, COM OPERADOR
6	1	PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	1	ENGENHEIRO CIVIL
2	1	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
3	1	MESTRES DE OBRAS
4	11	AJUDANTES DE OBRAS/ SERVIÇOS GEREIS
5	3	MOTORISTA COM CNH, CATEGORIA D

Praça Professor Saigado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
 Telefax: (75) 3275-1124

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 151017/2022, emitida em 30/08/2022



Certidão nº 151017/2022
27/09/2022, 06:07

Chave de Impressão: CZY68

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 4 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
 CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

6	3	OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS
7	3	PEDREIROS
8	8	CALCETEIROS

Atesto ainda que todos os serviços executados, foram realizados dentro dos melhores padrões técnicos de engenharia em vigor, sendo atendida todas as especificações técnicas, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica e operacional da referida empresa, assim como, do seu responsável técnico, na condução dos serviços executados para realização da Obra.

Monte Santo – Ba, 10 de janeiro de 2022.

JAILSON DA SILVA CARVALHO
 CPF: 015.532.995-23
 CHEFE DE GABINETE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
 CNPJ: 13.698.766/0001-33

ELVYS CARLOS DOS S. LEITE
 ENGENHEIRO CIVIL
 FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
 CREA-BA CREA BA 42.378D

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
 Telefax: (75) 3275-1124

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 151017/2022, emitida em 30/08/2022



Certidão nº 151017/2022
 27/09/2022, 06:07
 Chave de Impressão: CZY68

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

155309/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO ANDERSON LIMA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO ANDERSON LIMA MOTA**

Registro: **3000070886BA** RNP: **0517602954**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

Número da ART: **BA20220080922** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/04/2022** Baixada em: **30/08/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LITA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO QUINTO**

Endereço do contratante: **PRAÇA João José do Nascimento**

Complemento:

Cidade: **SÍTIO DO QUINTO**

Contrato: **184/2022**

Valor do contrato: **R\$ 153.329,65**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO TINGUI**

Complemento: **RUAS BA-084 e Rua da Jaqueira II**

Cidade: **SÍTIO DO QUINTO**

Data de início: **28/03/2022**

Conclusão efetiva: **02/05/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO QUINTO**

CPF/CNPJ: **13.452.958/0001-65**

Nº: **s/n**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CEP: **48565000**

Celebrado em: **15/03/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **BA**

CEP: **48565000**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 1439.05 metro quadrado;**

Observações

Pavimentação em ruas do Povoado Tingui (BA-084 e Rua da Jaqueira II) no Município de Sitio do Quinto-BA

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS CONSTANTES NO ATESTADO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 155309/2022

27/02/2023, 12:16

d79Y3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d79Y3

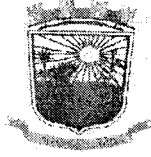
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
 CNPJ Nº 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
 Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
 Telefax: (75) 3296-2217


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA LITA ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N 34.969.435/0001-60, COM SEDE NA AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, N. ° 6462, WALL STREET EMPRESARIAL, BLOCO EAST, SALA 314, PARALELA, SALVADOR - BA CEP 41.730-101, TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO CIVIL PEDRO ANDERSON LIMA MOTA, CREA BA Nº 0517602954, EXECUTOU A PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO POVOADO TINGUI (BA-084 E RUA DA JAQUEIRA II), MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO-BA E AINDA QUE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS, FORAM REALIZADOS DENTRO DOS MELHORES PADRÕES TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM VIGOR, SENDO ATENDIDA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NÃO HAVENDO QUALQUER REGISTRO QUE DESABONE A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA REFERIDA EMPRESA, ASSIM COMO, DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, NA CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA REALIZAÇÃO DA OBRA, CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO.

INFORMAÇÕES DO CONTRATO E OBRA

- **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO POVOADO TINGUI (BA-084 E RUA DA JAQUEIRA II), MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO-BA
- **OBRA: FINALIDADE:** INFRAESTRUTURA
- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO/BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ/MF SOB O Nº 13.452.958/0001-65 COM SEDE NA PRAÇA JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO, S/N, CENTRO, SÍTIO DO QUINTO/BA.
- **CONTRATADA:** LITA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 34.969.435/0001-60
- **RESPONSÁVEIS TÉCNICO:**
- **ENG. CIVIL PEDRO ANDERSON LIMA MOTA - CREA BA Nº 0517602954**
- **ART Nº BA20220080922**
- **Nº DO CONTRATO:** 184/2022
- **PERIODO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 4 MESES
- **PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 28/03/2022 À 30/04/2022
- **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 153.329,65 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

Sítio do Quinto, 24 de janeiro de 2023


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO-BA
JAIR JESUS DOS SANTOS
 CPF: 580.547.585-53
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO/BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ/MF SOB O Nº 13.452.958/0001-65 COM SEDE NA PRAÇA JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO, S/N, CENTRO, SÍTIO DO QUINTO/BA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 155309/2022, emitida em 27/02/2023



Certidão nº 155309/2022
 14/07/2023, 14:25

Chave de Impressão: 479Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 3 folhas



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO/BA inscrito no CNPJ/CPF nº 13.452.958/0001-65, referente aos realizados no seguinte endereço: POVOADO TINGUI BA-084 E RUA DA JAQUEIRA II, bairro ZONA RURAL, cidade SÍTIO DO QUINTO, UF BA, CEP 48565000, No período de 28/03/2022 a 30/04/2022.

INFORMAÇÕES DO CONTRATO E OBRA

- OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO POVOADO TINGUI (BA-084 E RUA DA JAQUEIRA II), MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO-BA
- OBRA: FINALIDADE: INFRAESTRUTURA
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO/BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ/MF SOB O Nº 13.452.958/0001-65 COM SEDE NA PRAÇA JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO, S/N, CENTRO, SÍTIO DO QUINTO/BA.
- CONTRATADA: LITA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 34.969.435/0001-60
- RESPONSÁVEIS TÉCNICO:
- ENG. CIVIL PEDRO ANDERSON LIMA MOTA - CREA BA Nº 0517602954
- ART Nº BA20220080922
- Nº DO CONTRATO: 184/2022
- PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 4 MESES
- PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 28/03/2022 À 30/04/2022
- VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 153.329,65 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BA-084		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	5,12
1.2	LOCAÇÃO DE OBRA		
1.2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1.140,80
1.3	PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	335,82
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1140,8
1.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.4.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.140,80
2	RUA DA JAQUEIRA II		
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA		
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	153,07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 155309/2022, emitida em 27/02/2023



Certidão nº 155309/2022
14/07/2023, 14:25

Chave de Impressão: d79Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 3 folhas



2.2	PAVIMENTAÇÃO		
2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	40,00
2.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	153,07
2.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.3.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	153,07
3	TRECHO SEM NOME		
3.1	LOCAÇÃO DA OBRA		
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	145,18
3.2	PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	43,40
3.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	145,18
3.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.3.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	145,18

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Sítio do Quinto, 24 de Janeiro de 2023.

RODRIGO SOUZA SANTANA
CREA BA 3000113687/BA
EN. ENGENHEIRO CIVIL

RODRIGO SOUZA SANTANA
ENGENHEIRO CIVIL
ART LAUDO TÉCNICO BA20230345989
CREA-BA CREA BA 3000113687/BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 155309/2022, emitida em 27/02/2023



Certidão nº 155309/2022
14/07/2023, 14:25

Chave de Impressão: d79Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

183679/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO ANDERSON LIMA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO ANDERSON LIMA MOTA**
Registro: **3000070886BA** RNP: **0517602954**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

Número da ART: **BA20200388393** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2020 Baixada em: 27/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LITA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL** CPF/CNPJ: **13.809.397/0001-09**
Endereço do contratante: **PRAÇA DOMINGOS FERREIRA BRITO** Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: **RIBEIRA DO POMBAL** UF: BA CEP: 48400000

Contrato: 150/2020 Celebrado em: 13/10/2020
Valor do contrato: R\$ 834.257,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: **RUA MARIA SÁTIRO DANTAS; MARIA DO CARMO DANTAS; AMÉRICO DANTAS DE SANTANA; TRAVESSA AMÉRICO DANTAS DE SANTANA; RUA DA CRECHE; 1ª TRAV. ALFREDO A. BITENCOURT/ TRAV. DO VISGUEIRA; EDGAR PEREIRA DANTAS.**

Complemento: Bairro: VILA OPERÁRIA
Cidade: **RIBEIRA DO POMBAL** UF: BA CEP: 48400000

Data de início: 13/10/2020 Conclusão efetiva: 13/04/2021

Finalidade: Infraestrutura Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL** CPF/CNPJ: 13.809.397/0001-09

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 185.32 metro cúbico; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 10184.72 metro quadrado;**

Observações

Pavimentação com paralelepípedo no bairro Vila Operaria no Município de Ribeira do Pombal-BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR AS QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 183679/2023
03/05/2023, 10:12
ZcC01

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZcC01





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

SECRETÁRIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ nº 13.809.397/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LITA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.969.435/0001-60, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314, Paralela, Salvador - BA CEP 41.730-101, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Pedro Anderson Lima Mota, Crea BA nº 0517602954**, está executando a Pavimentação com paralelepípedo nas ruas RUA MARIA SÁTIRO DANTAS; RUA MARIA DO CARMO DANTAS; RUA DA CRECHE; 1ª TRAV. ALFREDO A. BITENCOURT/ TRAV. DO VISGUEIRA; RUA EDGAR PEREIRA DANTAS, no bairro Vila Operaria, Município de Ribeira do Pombal-BA.

INFORMAÇÕES DO CONTRATO E OBRA

- **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO VILA OPERARIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL-BA.
- **OBRA: FINALIDADE:** INFRAESTRUTURA
- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL-BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ/MF SOB O Nº 13.809.397/0001-09 COM SEDE NA PRAÇA DOMINGOS FERREIRA DE BRITO, S/N, BAIRRO CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA, CEP. 48.400-000
- **CONTRATADA:** LITA ENGENHARIA EIRELI.
- **RESPONSÁVEIS TÉCNICO:**
- **ENG. CIVIL PEDRO ANDERSON LIMA MOTA - CREA BA Nº 0517602954**
- **ART Nº BA20200388393**
- **Nº DO CONTRATO:** 150/2020
- **PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 MESES
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 13/10/2020 À 10/10/2022
- **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 834.257,30 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	RUA MARIA SÁTIRO DANTAS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	3
1.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	369,72

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n. Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.
CEP. 48.400-000 - Tel. (75) 3276-4968

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 183679/2023, emitida em 03/05/2023



Certidão nº 183679/2023
03/05/2023, 10:19

Chave de Impressão: ZcC01

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

SECRETÁRIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ nº 13.809.397/0001-09

1.2	TERRAPLANAGEM		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	3202,75
1.3	PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	711,47
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	3202,75
1.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	52,68
1.4	SINALIZAÇÃO		
1.4.1	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	3
1.4.2	Placa de regulamentação R-19 - circular, (velocidade máxima permitida), padrão dnit, em chapa de aço nº 18, tratada, revestida com película totalmente refletiva, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	6
1.5	LOMBADAS A SEREM EXECUTADAS		
1.5.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	12
1.5.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	1,02
1.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,76
1.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.6.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m ²	3202,75
2	RUA MARIA DO CARMO DANTAS		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	145,98
2.2	TERRAPLANAGEM		
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	1021,53
2.3	PAVIMENTAÇÃO		
2.3.1	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	259,76
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	1021,53

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia,
CEP. 48.400-000 - Tel.: (75) 3276-4968

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 183679/2023, emitida em 03/05/2023



Certidão nº 183679/2023
03/05/2023, 10:19

Chave de Impressão: ZcC01

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

SECRETÁRIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ nº 13.809.397/0001-09

2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	19,26
2.4	SINALIZAÇÃO		
2.4.1	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2
2.4.2	Placa de regulamentação R-19 - circular, (velocidade máxima permitida), padrão dnit, em chapa de aço nº 18, tratada, revestida com película totalmente refletiva, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	4
2.5	VIGA TRAVAMENTO (0,50x0,17)		
2.5.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	10
2.5.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,85
2.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,8
2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.6.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1021,53
3	RUA AMÉRICO DANTAS DE SANTANA		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	180,4
3.2	TERRAPLANAGEM		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	1262,81
3.3	PAVIMENTAÇÃO		
3.3.1	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	322,78
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1262,81
3.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	23,98
3.4	SINALIZAÇÃO		
3.4.1	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	3

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n. Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia,
CEP: 48.400-000 - Tel. (75) 3276-4968

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 183679/2023, emitida em 03/05/2023



Certidão nº 183679/2023
03/05/2023, 10:19

Chave de Impressão: ZcC01
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas

6





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBO

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ nº 13.809.397/0001-09

3.4.1	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	3
3.4.2	Placa de regulamentação R-19 - circular, (velocidade máxima permitida), padrão dnit, em chapa de aço nº 18, tratada, revestida com película totalmente refletiva, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	6
3.5	VIGA DE TRATAMENTO (0,50x0,17)		
3.5.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	10
3.5.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	0,85
3.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,8
3.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.6.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m ²	1262,81
4	TRAVESSA AMÉRICO DANTAS DE SANTANA		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	103,96
4.2	TERRAPLANAGEM		
4.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	623,66
4.3	PAVIMENTAÇÃO		
4.3.1	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	207,89
4.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	623,66
4.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	15,59
4.4	SINALIZAÇÃO		
4.4.1	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1
4.4.2	Placa de regulamentação R-19 - circular, (velocidade máxima permitida), padrão dnit, em chapa de aço nº 18, tratada, revestida com película totalmente refletiva, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	2
4.5	VIGA DE TRATAMENTO (0,50x0,17)		

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n. Bairro Centro, Ribeira do Pombo, Estado da Bahia.
CEP: 48.400-000 - Tel. (75) 3276-4968

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 183679/2023, emitida em 03/05/2023



Certidão nº 183679/2023
03/05/2023, 10:19

Chave de Impressão: ZcC01

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

SECRETÁRIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ nº 13.809.397/0001-09

4.5.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,77
4.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,82
4.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.6.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	623,66
5	RUA DA CRECHE		
5.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	309,78
5.2	TERRAPLANAGEM		
5.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	2069,78
5.3	PAVIMENTAÇÃO		
5.3.1	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	591,58
5.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2069,78
5.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	43,4
5.4	SINALIZAÇÃO		
5.4.1	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2
5.4.2	Placa de regulamentação R-19 - circular, (velocidade máxima permitida), padrão dnit, em chapa de aço nº 18, tratada, revestida com película totalmente refletiva, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	4
5.5	VIGA DE TRAVAMENTO (0,50x0,17)		
5.5.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	10
5.5.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,85
5.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,8
5.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.6.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	2069,78
6	1º TRAV. ALFREDO A. BITENCOURT/ TRAV. DO VISGUEIRA		
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n. Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.
CEP. 48.400-000 - Tel. (75) 3276-4968

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 183679/2023, emitida em 03/05/2023



Certidão nº 183679/2023
03/05/2023, 10:19

Chave de Impressão: ZcC01

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ nº 13.809.397/0001-09

6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
6.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	116,86
6.2	TERRAPLANAGEM		
6.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	581,31
6.3	PAVIMENTAÇÃO		
6.3.1	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	232,54
6.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	581,31
6.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	17,44
6.4	SINALIZAÇÃO		
6.4.1	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1
6.4.2	Placa de regulamentação R-19 - circular, (velocidade máxima permitida), padrão dnit, em chapa de aço nº 18, tratada, revestida com película totalmente refletiva, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	2
6.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.5.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m ²	581,31
7	RUA EDGAR PEREIRA DANTAS		
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
7.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	251,07
7.2	TERRAPLANAGEM		
7.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	1422,88
7.3	PAVIMENTAÇÃO		
7.3.1	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	531,39
7.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	1422,88
7.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	12,97
7.4	SINALIZAÇÃO		

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n. Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia,
CEP. 48.400-000 - Tel. (75) 3276-4968

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 183679/2023, emitida em 03/05/2023



Certidão nº 183679/2023
03/05/2023, 10:19

Chave de Impressão: ZcC01

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

SECRETÁRIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ nº 13.809.397/0001-09

7.4.2	Placa de regulamentação R-19 - circular, (velocidade máxima permitida), padrão dnit, em chapa de aço nº 18, tratada, revestida com película totalmente refletiva, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	2
7.5	VIGA DE TRAVAMENTO (0,50x0,17)		
7.5.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	19,5
7.5.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	1,66
7.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,11
7.6	SERVIÇOS PRELIMINARES		
7.6.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m ²	1422,88

RELAÇÃO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1	1	RETRO ESCAVADEIRA, 4X4, COM AR-CONDICIONADO, COM OPERADOR
2	6	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE 16M3, COM OPERADOR
3	2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCK, CAPACIDADE DE 15 MIL/LITROS, COM MOTORISTA
4	2	VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA
5	1	MOTONIVELADORA 140 HP, COM OPERADOR
6	1	PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	2	ENGENHEIRO CIVIL
2	1	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
3	1	ADMINISTRADOR
4	1	ENCARREGADO DE OBRA
5	1	MESTRES DE OBRAS
6	10	AJUDANTES DE OBRAS/ SERVIÇOS GEREIS
7	8	MOTORISTA COM CNH, CATEGORIA D
8	3	OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS
9	5	PEDREIROS

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia,
CEP. 48.400-000 - Tel. (75) 3276-4968

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 183679/2023, emitida em 03/05/2023



Certidão nº 183679/2023
03/05/2023, 10:19
Chave de Impressão: ZcC01

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 CNPJ nº 13.809.397/0001-09

10

15

CALCETEIROS

Atesto ainda que todos os serviços executados até o momento, foram realizados dentro dos melhores padrões técnicos de engenharia em vigor, sendo atendida todas as especificações técnicas, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica e operacional da referida empresa, assim como, do seu responsável técnico, na condução dos serviços executados para realização da Obra.

Ribeira do Pombal – Ba, 10 de outubro de 2022

ERIKSSON SANTOS SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 014.756.545-61

Eng.º DIOGO COELHO COSTA BORGES
 FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
 CREA-BA 051319991-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 183679/2023, emitida em 03/05/2023



Certidão nº 183679/2023
 03/05/2023, 10:19

Chave de Impressão: ZcC01

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 8 folhas

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia,
 CEP: 48.400-000 - Tel. (75) 3276-4968





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

214612/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO ANDERSON LIMA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO ANDERSON LIMA MOTA**

Registro: **3000070886BA** RNP: **0517602954**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

Número da ART: **BA20240676696** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/02/2024 Baixada em: 06/03/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LITA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER** CPF/CNPJ: **13.595.251/0001-08**

Endereço do contratante: AVENIDA EDGARD SANTOS

Nº: 939

Complemento:

Bairro: NARANDIBA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41192005

Contrato: 042/2023

Celebrado em: 18/05/2023

Valor do contrato: R\$ 1.488.958,11

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BA 122 E POVOADO CISTERNA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO E ZONA RURAL

Cidade: SOUTO SOARES

UF: BA

CEP: 46990000

Data de início: 29/05/2023

Conclusão efetiva: 10/07/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER

CPF/CNPJ: 13.595.251/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1401.81 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1010.45 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3506.32 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍPEDO, ASFÁLTICA (CBUQ) E INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES –BA

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO REQUERENTE.
- CONSIDERAR APENAS OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS CONSTANTES NO ATESTADO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'B' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

214612/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 214612/2024

09/03/2024, 14:57

yacW0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yacW0





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a LITA ENGENHARIA EIRELI (EPP), com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314, Paralela, CEP 41.730-101, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 34.969.435/0001-60, executou para a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, situada na Av. Edgard Santos, nº 936, Narandiba, CEP 41.192-005, na cidade de Salvador, BA inscrita no CNPJ/MP sob o nº 13.595.251/0001-08, os serviços abaixo relacionados:

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato nº 042/2023

Objeto contratual: Pavimentações em paralelepípedo, asfáltica (cbuq) e intertravado, no município de Souto Soares - Bahia.

Endereço da Obra: Rodovia Ba 122 e Distrito de Cisterna, zona rural - CEP: 46.990-000, Souto Soares-Ba.

Valor do Contrato: R\$ 1.491.553,09 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

Local da execução da obra/serviço: Souto Soares.

Período de realização: 31/05/2023 a 14/08/2023.

Valor executado: R\$ 1.488.958,11 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

Percentual executado: 100%.

2. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Equipe técnica da contratante:

Nome do profissional responsável	Conselho de Classe	Registro técnico *
Felipe Pimentel Pina Lins	CREA	0507632087
Fellipe Cardoso Novaes	CREA	0514759585

Equipe técnica da contratada:

Nome do profissional do responsável	Conselho de Classe	Registro técnico *
Pedro Anderson Lima Mota	CREA	0517602954

(*) ART/CREA, RRT/CAU, etc.

3. DISCRIMINAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

	SOUTO SOARES - CISTERNA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214612/2024, emitida em 09/03/2024



Certidão nº 214612/2024
18/03/2024, 20:28

Chave de Impressão: yacW0

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2024 e contém 9 folhas



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1.1	Administração local	MÊS	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizada, instalada - ref.: orse/00051	M2	8,00
2.1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016	M2	10,00
2.1.3	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras, inclusive reservatório de polietileno 1000l - instalação mínima - ref.: tcpo/02.001.000009	UN	1,00
2.1.4	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor - ref.: orse/09416	UN	1,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	TERRAPLENAGEM		
3.1.1	Serviço topografico para pavimentação - ref.: orse/02605	M2	3.506,32
3.1.2	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3). af_07/2020	M3	1.458,47
3.1.3	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. af_11/2019	M3	115,73
3.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	M3	1.678,43
3.1.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	1.342,74
3.1.6	Espalhamento de material com trator de esteiras. af_11/2019	M3	1.678,43
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	PAVIMENTAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214612/2024, emitida em 09/03/2024



Certidão nº 214612/2024
18/03/2024, 20:28

Chave de Impressão: yacW0

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2024 e contém 9 folhas



4.1.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso. af_11/2019	M2	3.506,32
4.1.2	Sub-base =20 cm em argila, argila vermelha ou argila arenosa, compactação 95% proctor normal, incl.aquisição e transporte do material distante a 30 km	M2	3.506,32
4.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	61.360,60
4.1.4	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). af_05/2020	M2	3.506,32
4.1.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	14.989,52
4.1.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	34.975,54
4.1.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm). af_07/2020	TXKM	27.875,24
4.1.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). af_07/2020	TXKM	55.750,49
4.1.9	Cinta de confinamento em concreto armado, fck= 20mpa dim=20x40cm	M	18,00
4.1.10	Limpeza geral p/urbanização	M2	5.174,44
5	URBANIZAÇÃO		
5.1	URBANIZAÇÃO		
5.1.1	Mini guia de concreto com dim (1,00x0,30x0,05)m - fornecimento e assentamento	M	1.111,15
5.1.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	M	1.111,15
5.1.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	M3	110,95
5.1.4	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	M	1.111,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214612/2024, emitida em 09/03/2024



Certidão nº 214612/2024
18/03/2024, 20:28

Chave de Impressão: yacW0

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2024 e contém 9 folhas



5.1.5	Rampa para deficiente em concreto de 20 mpa esp=0,07m (escavação,forma e lançamento).	M2	66,30
6	SINALIZAÇÃO		
6.1	SINALIZAÇÃO		
6.1.1	Placa de identificação de rua, dimensões (45x20) cm, em chapa de aço 16 com pintura refletiva, padrão dnit, fixada com suporte de aço galvanizado de 3" com h=2,5m visível, chumbada em base de concreto (40x40x55) cm	UN	6,00
6.1.2	Placa de sinalização vertical tipo circular com diâmetro de 50 cm, chapa de aço 16 com pintura refletiva, padrão dnit, fixada com suporte de tubo aco galvanizado com dn 2", altura visível de 2,5 m chumbada em base de concreto (40x40x55)cm	UN	10,00
6.1.3	Placa de sinalização vertical tipo octogonal l=25 cm , chapa de aço 16 com pintura refletiva , padrão dnit, fixada com suporte de madeira 3"x3" altura visível de 2,5m, chumbada em base de concreto (40x40x55) cm	UN	8,00
6.1.4	Placa de sinalização vertical tipo losango l= 50 cm, chapa de aço 16 com pintura refletiva, padrão dnit, fixada com suporte de madeira 3"x3" altura visível de 2,5 m chumbada em base de concreto (40x40x55) cm	UN	3,00
6.1.5	Piso tátil direcional e ou alerta, de concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base - ref.: orse/07324	M2	284,72
	SOUTO SOARES - SEDE		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1.1	Administração local	MÊS	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizada, instalada - ref.: orse/00051	M2	8,00
2.1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos - ref.: orse/00056	UN	1,00
2.1.3	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras, inclusive reservatório de polietileno 1000l - instalação mínima - ref.: tpo/02.001.000009	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214612/2024, emitida em 09/03/2024



Certidão nº 214612/2024
18/03/2024, 20:28

Chave de Impressão: yacW0

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2024 e contém 9 folhas



2.1.4	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor - ref.: orse/09416	UN	1,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	TERRAPLENAGEM		
3.1.1	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3). af_07/2020	M3	836,17
3.1.2	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. af_11/2019	M3	0,62
3.1.3	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	M3	1.007,75
3.1.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	1.853,17
3.1.5	Espalhamento de material com trator de esteiras. af_11/2019	M3	1.007,75
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.1.1	Serviço topografico para pavimentação - ref.: orse/02605	M2	3.263,16
4.1.2	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	M2	1.731,89
4.1.3	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	259,78
4.1.4	Usinagem de brita graduada simples. af_03/2020	M3	381,02
4.1.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	11.430,60
4.1.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	22.861,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214612/2024, emitida em 09/03/2024



Certidão nº 214612/2024
18/03/2024, 20:28

Chave de Impressão: yacW0

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2024 e contém 9 folhas



4.1.7	Sub-base em argila, argila vermelha ou argila arenosa, compactação 95% proctor normal, incl. aquisição e transporte do material distante a 10 km	M3	259,78
4.1.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	7.273,95
4.1.9	Execução de imprimação com emulsão asfáltica imprimir (diluído em água) - ref.: sicro/4011351	M2	1.731,89
4.1.10	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	86,59
4.1.11	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c - ref.: sinapi/104375	M2	1.731,89
4.1.12	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	TXKM	6.710,21
4.1.13	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). af_07/2020	TXKM	15.657,18
4.1.14	Cinta de confinamento em concreto armado, fck= 20mpa dim=20x40cm	M	415,61
5	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO		
5.1	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO		
5.1.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	M2	1.010,45
5.1.2	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_10/2022	M2	1.010,45
5.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	1.010,45
5.1.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	2.732,25
5.1.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	5.027,99
5.1.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	2.018,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214612/2024, emitida em 09/03/2024



Certidão nº 214612/2024
18/03/2024, 20:28

Chave de Impressão: yacW0

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2024 e contém 9 folhas



6	URBANIZAÇÃO		
6.1	URBANIZAÇÃO		
6.1.1	Escavação manual campo aberto em terra até 2m - ref.: seinfra/c1256	M3	36,04
6.1.2	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação - ref.: orse/00071	M3	79,32
6.1.3	Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte)	M3	54,10
6.1.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	3.786,72
6.1.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	41,48
6.1.6	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	M3	40,00
6.1.7	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	M3	20,01
6.1.8	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	M3	25,00
6.1.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	50,00
6.1.10	Espalhamento de material com trator de esteiras. af_11/2019	M3	25,00
6.1.11	Complemento de borda de passeio dim. 8x15 cm (hxl) com concreto 20mpa lançado e adensado - exclusive escavação	M	359,61
6.1.12	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	M	680,85
6.1.13	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	M3	35,92
6.1.14	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	M2	513,17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214612/2024, emitida em 09/03/2024



Certidão nº 214612/2024
18/03/2024, 20:28

Chave de Impressão: yacW0

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2024 e contém 9 folhas



6.1.15	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	M	700,78
6.1.16	Rampa para deficiente em concreto de 20 mpa esp=0,07m (escavação,forma e lançamento).	M2	7,65
6.1.17	Plantio de grama esmeralda em placas	M2	2.298,54
7	SINALIZAÇÃO		
7.1	SINALIZAÇÃO		
7.1.1	Placa de identificação de rua, dimensões (45x20) cm, em chapa de aço 16 com pintura refletiva, padrão dnit, fixada com suporte de aço galvanizado de 3" com h=2,5m visível, chumbada em base de concreto (40x40x55) cm	UN	1,00
7.1.2	Placa de sinalização vertical tipo circular com diâmetro de 50 cm, chapa de aço 16 com pintura refletiva, padrão dnit, fixada com suporte de tubo aço galvanizado com dn 2", altura visível de 2,5 m chumbada em base de concreto (40x40x55)cm	UN	3,00
7.1.3	Placa de sinalização vertical, tipo triangular l=75cm, chapa de aço 16 com pintura reflexiva padrão dnit, fixada com suporte de aço galvanizado pintado, com altura visível de 2,5m, chumbada em base de concreto (40x40x55) cm	UN	1,00
7.1.4	Pintura para sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	M2	39,60
7.1.5	Piso tátil direcional e ou alerta, de concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base - ref.: orse/07324	M2	79,65
8	LIMPEZA FINAL		
8.1	LIMPEZA FINAL		
8.1.1	Limpeza geral p/urbanização	M2	3.263,16

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos que as obras e serviços descritos foram executados com boa qualidade técnica, dentro dos prazos previstos, de acordo com as normas nacionais pertinentes, instruções e determinações previstas no instrumento contratual, não havendo nenhum fato que a desabone.

Salvador, 17 de novembro de 2023

José Gonçalves Trindade

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214612/2024, emitida em 09/03/2024



Certidão nº 214612/2024
18/03/2024, 20:28

Chave de Impressão: yacW0

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2024 e contém 9 folhas



Diretor Presidente

Larissa Dantas de Melo Britto
 Diretora da Área Responsável
 Engenheira Civil - CREA nº
 050601603-0

Thiago Augusto Ladeia Matos
 Gestor de contratos
 Engenheiro Civil - CREA nº.
 51524781-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214612/2024, emitida em 09/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Pimentel Pina Lins, Coordenador de Produção**, em 17/11/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Ladeia Matos, Superintendente**, em 20/11/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 20/11/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 21/11/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00079074298** e o código CRC **FFD4BA33**.

Referência: Processo nº 043.4116.2023.0024272-01

SEI nº 00079074298

Certidão nº 214612/2024
 18/03/2024, 20:28

Chave de Impressão: yacW0

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2024 e contém 9 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

78841/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO ANDERSON LIMA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO ANDERSON LIMA MOTA**

Registro: **3000070886BA** RNP: **0517602954**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

Número da ART: **BA20200351914** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/09/2020** Baixada em: **27/01/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LITA ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**

CPF/CNPJ: **13.809.397/0001-09**

Endereço do contratante: **PRAÇA DOMINGOS FERREIRA BRITO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RIBEIRA DO POMBAL**

UF: **BA**

CEP: **48400000**

Contrato: **117/2020**

Celebrado em: **18/08/2020**

Valor do contrato: **R\$ 310.164,61**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS Diversas Ruas**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **RIBEIRA DO POMBAL**

UF: **BA**

CEP: **48400000**

Data de início: **18/08/2020**

Conclusão efetiva: **18/08/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**

CPF/CNPJ: **13.809.397/0001-09**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 52.50 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 4800.00 METRO QUADRADO;**

Observações

Recuperação de pavimentação em diversas ruas do município de Ribeira do Pombal-BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 78841/2021
01/03/2021, 08:30
04ZAB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 04ZAB

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

SECRETÁRIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ n° 13.809.397/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LITA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n 34.969.435/0001-60, com sede na AV. EVENCIA BRITO, Nº 270A, 1º ANDAR, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA, 48400000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Pedro Anderson Lima Mota**, Crea BA nº 0517602954, executou Recuperação de pavimentação em diversas ruas do município de Ribeira do Pombal, Bahia.

INFORMAÇÕES DO CONTRATO E OBRA

- **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, BAHIA
- **OBRA: FINALIDADE:** INFRAESTRUTURA
- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL-BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ/MF SOB O Nº 13.809.397/0001-09 COM SEDE NA PRAÇA DOMINGOS FERREIRA DE BRITO, S/N, BAIRRO CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA, CEP. 48.400-000
- **CONTRATADA:** LITA ENGENHARIA EIRELI.
- **RESPONSÁVEIS TÉCNICO:**
- **ENG. CIVIL PEDRO ANDERSON LIMA MOTA - CREA BA Nº 0517602954**
- **ART Nº BA20200244214**
- **Nº DO CONTRATO:** 117/2020
- **PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 18/08/2020 À 05/01/2021.
- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 310.164,61 (TREZENTOS E DEZ MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(m²	4,5

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia,
CEP. 48.400-000 - Tel. (75) 3276-4968

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 78841/2021, emitida em 01/03/2021



Certidão nº 78841/2021
06/04/2021, 19:55

Chave de Impressão: 04ZAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
 SECRETÁRIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 CNPJ nº 13.809.397/0001-09

	1,5X3,0 M)		
1.2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM CHAPA GALVANIZADA N.º 18 (1,00 X 1,00)M	m²	4
2	REPARO NA PAVIMENTAÇÃO		
2.1	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	m²	50
2.2	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	m²	4800
2.3	Reassentamento de meio fio	m	400
2.4	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	500
3	REPARO EM PASSEIOS		
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	m³	52,5

RELAÇÃO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1	1	RETRO ESCAVADEIRA, 4X4, COM AR-CONDICIONADO, COM OPERADOR
2	6	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE 16M3, COM OPERADOR
3	2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCK, CAPACIDADE DE 15 MIL/LITROS, COM MOTORISTA
4	2	VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA
5	1	MOTONIVELADORA 140 HP, COM OPERADOR
6	1	PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	2	ENGENHEIRO CIVIL
2	1	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
3	1	ADMINISTRADOR
4	1	ENCARREGADO DE OBRA
5	1	MESTRES DE OBRAS
6	10	AJUDANTES DE OBRAS/ SERVIÇOS GEREIS

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia,
 CEP. 48 400-000 - Tel. (75) 3276-4968

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 78841/2021, emitida em 01/03/2021



Certidão nº 78841/2021
 06/04/2021, 19:55

Chave de Impressão: 04ZAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ nº 13.809.397/0001-09

7	8	MOTORISTA COM CNH, CATEGORIA D
8	3	OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS
9	5	PEDREIROS
10	15	CALCETEIROS

Atesto ainda que todos os serviços executados, foram realizados dentro dos melhores padrões técnicos de engenharia em vigor, sendo atendida todas as especificações técnicas, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica e operacional da referida empresa, assim como, do seu responsável técnico, na condução dos serviços executados para realização da Obra.

Ribeira do Pombal – Ba, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALDO PEREIRA MACEDO
SECRETÁRIO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA 008/2021

Eng.º PEDRO BRUNO ALVES MARANDUBA
FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
CREA-BA 2709330660

Pedro Bruno Alves Maranduba
Engenheiro Civil
Crea: 270933066-0

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia,
CEP. 48.400-000 - Tel. (75) 3276-4968

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 78841/2021, emitida em 01/03/2021

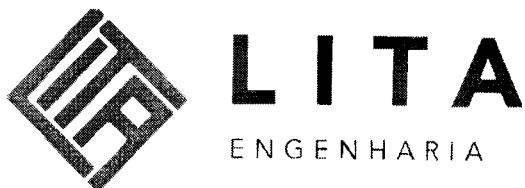


Certidão nº 78841/2021
06/04/2021, 19:55

Chave de Impressão: 04ZAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2021 e contém 3 folhas





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV N° 944728, CONFORME PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS.

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **Lita Engenharia LTDA** inscrita no CNPJ/MF N° **34.969.435/0001-60**, situada na Avenida Luís Viana Filho, n.º 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302, Paralela, Salvador - BA CEP 41.730-101 declara que o profissional **Pedro Anderson Lima Mota**, CREA n° 0517602954, detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigidos no Edital da Licitação, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

AUTORIZO minha indicação como responsável técnico.

SALVADOR/BA, 21 de maio de 2024.

**PEDRO ANDERSON
LIMA
MOTA:85919052538**

Assinado de forma digital por PEDRO
ANDERSON LIMA MOTA:85919052538
Dados: 2024.05.23 21:03:20 -03'00'

LITA ENGENHARIA LTDA
Pedro Anderson Lima Mota
Sócio Diretor

☎ (71) 99721-2877

📧 @litaengenharia

✉ engenharia.lita@gmail.com

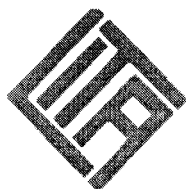


CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, n° 6462,

Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314,

Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV N° 944728, CONFORME PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE IMEDIATA DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO
E PESSOAL TÉCNICO**

A empresa **Lita Engenharia LTDA** inscrita no CNPJ/MF N° **34.969.435/0001-60**, situada na Avenida Luís Viana Filho, n.º 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302, Paralela, Salvador - BA CEP 41.730-101, por meio do seu responsável legal declara, sob as penas da lei, que atendendo ao edital, que dispõe das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica.

DECLARAMOS ainda que nos responsabilizaremos pelos trabalhos, apresentando a **RELAÇÃO EXPLÍCITA** das instalações de canteiros, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

SALVADOR/BA, 21 de maio de 2024.

PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538

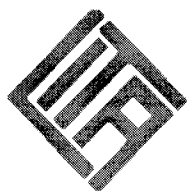
Assinado de forma digital por
PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538
Dados: 2024.05.23 21:12:43 -03'00'

LITA ENGENHARIA LTDA
Pedro Anderson Lima Mota
Sócio Diretor

(71) 99721-2877
@litaengenharia
engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60
Avenida Luís Viana Filho, n° 6462,
Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314,
Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV N° 944728, CONFORME PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS.

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

1	INSTALAÇÕES E CANTEIRO	QUANT.	UNID.
1.1	Estrutura para barracão depósito	60	M ²
1.2	Estrutura para barracão almoxarifado	20	M ²
1.3	Estrutura para barracão escritório	20	M ²
1.4	Estrutura para barracão Vestiário	20	m ²
1.5	Banheiros químicos	4	UND.
1.6	Canteiro	1	UND.
2	APARELHAMENTO	QUANT.	UNID.
2.1	Caçamba	2	UND.
2.2	Retroescavadeira	1	UND.
2.3	Pick-up Utilitária (Strada)	2	UND.
2.4	Betoneira 400L	2	UND.
2.5	Placa Vibratória	1	UND.
2.6	Vibrador para Concreto	2	UND.
2.7	Acabadora de Piso	1	UND.
2.8	Martelete 30kg	1	UND.
2.9	Kit (Lixadeira, Policorte, Furadeira, Máquina de Solda, Compressor p/ Pintura, Pá, Inchada, Cavador, Balde, Marreta, Carro de mão e Balde)	3	KITS
2.10	KIT EPI (bota, Luva, mascara, capacete, Protetor Auricular, óculos, Fardamento, cinto de Segurança)	30	KITS
3	EQUIPE DE EXECUÇÃO	QUANT.	UNID.
3.1	Pedreiro	5	FUNCCIONARIOS
3.2	Ajudante	8	FUNCCIONARIOS
3.3	Operador de Retroescavadeira	1	FUNCCIONARIOS
3.4	Motorista de Caçamba	4	FUNCCIONARIOS
3.5	Encarregado de Obras	1	FUNCCIONARIOS
3.6	Mestre de Obras	1	FUNCCIONARIOS
3.7	Almoxarife	2	FUNCCIONARIOS

(71) 99721-2877

@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com

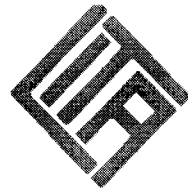


CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,

Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314,

Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

3.8 Caceteiro

10 FUNCIONARIOS

4	EQUIPE TÉCNICA	QUANT.	UNID.
4.1	ENG. CIVIL PEDRO ANDERSON LIMA MOTA-CREA 051760295-4	1	FUNCIONARIO

SALVADOR/BA, 21 de maio de 2024.

PEDRO ANDERSON
LIMA
MOTA:85919052538

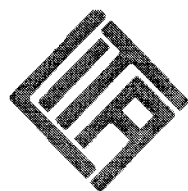
Assinado de forma digital por
PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538
Dados: 2024.05.23 21:14:40 -03'00'

LITA ENGENHARIA LTDA
Pedro Anderson Lima Mota
Sócio Diretor

(71) 99721-2877
@litaengenharia
engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60
Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314,
Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



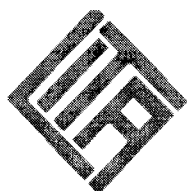
LITA
ENGENHARIA

DECLARAÇÕES

(71) 99721-2877
@litaengenharia
engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60
Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,
Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302,
Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV N° 944728, CONFORME PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS.

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Empresa **Lita Engenharia LTDA** inscrita no CNPJ/MF N° **34.969.435/0001-60**, situada na Avenida Luís Viana Filho, n.º 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302, Paralela, Salvador - BA CEP 41.730-101 neste ato representada por **PEDRO ANDERSON LIMA MOTA**, **DECLARAMOS** que, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 002/2024** e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que sob as penalidades da lei, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e nos inteiramos dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentadas, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

SALVADOR/BA, 21 de maio de 2024.

Assinado de forma digital por
PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538
Dados: 2024.05.23 21:08:38 -03'00'

LITA ENGENHARIA LTDA

Pedro Anderson Lima Mota
Sócio Diretor

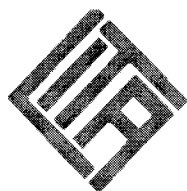
(71) 99721-2877

@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60
Avenida Luís Viana Filho, n° 6462,
Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314,
Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV N° 944728, CONFORME PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **Lita Engenharia LTDA** inscrita no CNPJ/MF N° **34.969.435/0001-60**, situada na Avenida Luís Viana Filho, n.º 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 302, Paralela, Salvador - BA CEP 41.730-101, por intermédio de seu representante legal o Sr Pedro Anderson Lima Mota, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 14897759-60, Expedido pela SSP/BA, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º 859.190.525-38, DECLARA:

- para fins do disposto no inc. vi do art. n° 68 da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

- não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

- para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência - PCD, para reabilitado

(71) 99721-2877

@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com

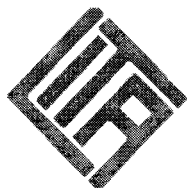


CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, n° 6462,

Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314,

Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101



LITA
ENGENHARIA

da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

- para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SALVADOR/BA, 21 de maio de 2024.

PEDRO ANDERSON
LIMA
MOTA:85919052538

Assinado de forma digital por
PEDRO ANDERSON LIMA
MOTA:85919052538
Dados: 2024.05.23 21:21:30 -03'00'

LITA ENGENHARIA LTDA
Pedro Anderson Lima Mota
Sócio Diretor

(71) 99721-2877

@litaengenharia

engenharia.lita@gmail.com



CNPJ: 34.969.435/0001-60

Avenida Luís Viana Filho, nº 6462,

Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314,

Paralela, Salvador - Ba Cep.: 41.730-101

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE002/2024

Processo Administrativo Nº PA022/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Data de Publicação: 08/05/2024 15:30:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/05/2024 10:40:28	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
15/05/2024 11:09:21	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo TERMO_DE_RETIFICACAO_assinado.pdf foi adicionado ao processo.		
15/05/2024 11:11:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Aviso aos interessados sobre a RETIFICAÇÃO nas informações cadastradas na plataforma de licitação da Bolsa Nacional de Compras – BNC, conforme documento anexado a esta plataforma.		
15/05/2024 12:58:07	CADASTRO DE PROPOSTA	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
15/05/2024 15:21:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
20/05/2024 14:50:10	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo ERRATA.docx foi adicionado ao processo.		
20/05/2024 14:50:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Aviso de Errata em Anexo.		
22/05/2024 17:29:35	CADASTRO DE PROPOSTA	NUNES ENGENHARIA LTDA
23/05/2024 10:26:21	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA
23/05/2024 11:30:52	CADASTRO DE PROPOSTA	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
23/05/2024 17:31:21	CADASTRO DE PROPOSTA	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
23/05/2024 17:33:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
23/05/2024 20:52:38	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
23/05/2024 23:04:26	CADASTRO DE PROPOSTA	LITA ENGENHARIA LTDA
23/05/2024 23:36:24	CADASTRO DE PROPOSTA	GARDEN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
24/05/2024 02:10:38	CADASTRO DE PROPOSTA	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
24/05/2024 07:46:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA
24/05/2024 07:58:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GARDEN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Prestação de Serviços

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Souto Soares.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 758.000,00	Valor Total: 758.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JMM S EMPREENDIMENTOS E	127	44.704.113/0001-43	967.943,63	758.000,00		Sim
2 CARVALHO EGENHARIA E	016	21.092.400/0001-44	927.436,06	769.000,00	1,45	Sim
3 GARDEN CONSTRUÇÕES E	102	33.341.697/0001-13	960.500,91	775.000,00	0,78	Sim
4 CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	082	38.493.385/0001-49	775.619,23	775.619,23	0,08	Sim
5 NUNES ENGENHARIA LTDA	020	07.492.799/0001-20	954.145,89	812.500,00	4,76	Sim
6 TRINDADE CONSTRUTORA LTDA	060	05.384.561/0001-55	963.915,55	858.900,00	5,71	Sim

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

7 CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA	022	17.093.938/0001-04	969.397,60	859.000,00	0,01	Sim
8 LITA ENGENHARIA LTDA	078	34.969.435/0001-60	959.828,78	959.828,78	11,74	Sim
9 FORTALEZA CONSTRUTORA E	007	01.155.782/0001-09	968.949,53	968.949,53	0,95	Sim
10 SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E	100	27.469.108/0001-84	969.524,04	969.524,04	0,06	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 15:30:56	PUBLICADO				
09/05/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/05/2024 09:00:22	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
	Bom dia!				
24/05/2024 09:00:44	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
	Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa da Concorrência Eletrônica nº 002/2024				
24/05/2024 09:01:03	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
	Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!				
24/05/2024 09:01:17	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
	O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.				
24/05/2024 09:01:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
	Apresentem seus lances e boa sorte!				
24/05/2024 09:01:46	DISPUTA				
24/05/2024 09:01:46	LANCE	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			775.619,23
24/05/2024 09:01:46	LANCE	TRINDADE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 060)			963.915,55
24/05/2024 09:01:46	LANCE	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA			969.524,04
24/05/2024 09:01:46	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)			954.145,89
24/05/2024 09:01:46	LANCE	CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA (PARTICIPANTE 022)			969.397,60
24/05/2024 09:01:46	LANCE	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)			967.943,63
24/05/2024 09:01:46	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 016)			927.436,06
24/05/2024 09:01:46	LANCE	FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 007)			968.949,53
24/05/2024 09:01:46	LANCE	LITA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 078)			959.828,78
24/05/2024 09:01:46	LANCE	GARDEN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 102)			960.500,91
24/05/2024 09:03:48	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 016)			900.000,00
24/05/2024 09:03:59	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)			890.000,00
24/05/2024 09:04:47	LANCE	CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA (PARTICIPANTE 022)			899.000,00
24/05/2024 09:05:45	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 016)			872.571,00
24/05/2024 09:06:01	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)			870.000,00
24/05/2024 09:07:22	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 016)			865.000,00
24/05/2024 09:08:07	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)			860.000,00
24/05/2024 09:08:08	LANCE	CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA (PARTICIPANTE 022)			864.000,00
24/05/2024 09:08:23	LANCE	CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA (PARTICIPANTE 022)			859.000,00
24/05/2024 09:08:44	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)			855.000,00

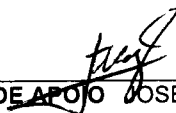
**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

24/05/2024 09:08:57	LANCE	GARDEN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 102)	858.000,00
24/05/2024 09:08:59	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 016)	853.180,00
24/05/2024 09:09:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Vamos senhores licitantes ofertem seus melhores lances.			
24/05/2024 09:09:17	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	852.000,00
24/05/2024 09:10:06	LANCE	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	850.000,00
24/05/2024 09:10:22	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	849.000,00
24/05/2024 09:10:24	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 016)	840.000,10
24/05/2024 09:10:44	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	439.000,00
24/05/2024 09:10:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 020 no valor de 439.000,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
24/05/2024 09:11:08	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	839.000,00
24/05/2024 09:11:50	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 016)	830.000,00
24/05/2024 09:11:56	LANCE	GARDEN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 102)	835.000,00
24/05/2024 09:12:08	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	829.000,00
24/05/2024 09:12:41	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 016)	824.095,71
24/05/2024 09:12:50	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	823.000,00
24/05/2024 09:13:17	LANCE	GARDEN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 102)	820.000,00
24/05/2024 09:13:27	LANCE	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	770.000,00
24/05/2024 09:13:37	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 016)	815.000,15
24/05/2024 09:13:51	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	814.000,00
24/05/2024 09:14:24	LANCE	GARDEN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 102)	813.000,00
24/05/2024 09:15:18	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 016)	769.100,00
24/05/2024 09:15:56	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	812.500,00
24/05/2024 09:15:57	LANCE	GARDEN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 102)	775.000,00
24/05/2024 09:16:38	LANCE	TRINDADE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 060)	858.900,00
24/05/2024 09:16:46	TEMPO RANDÔMICO		
24/05/2024 09:17:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 020			
24/05/2024 09:17:46	FECHADO 1		
24/05/2024 09:18:56	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 016)	769.000,00
24/05/2024 09:19:10	LANCE	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	758.000,00
24/05/2024 09:22:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
24/05/2024 09:22:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
24/05/2024 09:22:46	HABILITAÇÃO		

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA



Apoio MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA



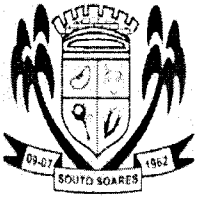
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE002/2024
Processo Adm: N° PA022/2024

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares através de convênio siconv nº 944728, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos complementares.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 959.828,78 (novecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos): **LITA ENGENHARIA LTDA** (34969435000160) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 959.828,78 (novecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

SOUTO SOARES (BA), segunda-feira, 10 de junho de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares/BA, 10 de Junho de 2024.

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADM Nº 022/2024.

Senhor Prefeito,

A apreciação do processo licitatório decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, realizado no dia 24/05/2024, conforme Ata da referida Concorrência, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares, através de convenio siconv nº 944728, motivada através do Processo Administrativo nº 022/2024 e Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, observou todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021.

Foi declarada pelo Agente de Contratação como vencedora a empresa: **LITA ENGENHARIA LTDA (34969435000160)** com fundamento no menor preço no valor global de R\$ 959.828,78 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Agente de Contratação, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o processo licitatório de Concorrência Eletrônica de nº 002/2024 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito à Lei de nº 14.133/2021, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação. Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

É o parecer.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE002/2024
Processo Administrativo Nº PA022/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 08/05/2024 15:30:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/06/2024 09:57:25
Prestação de Serviços

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Souto Soares.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 959.828,78	Valor Total: 959.828,78	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LITA ENGENHARIA LTDA	078	34.969.435/0001-60	959.828,78	959.828,78		Sim
2 FORTALEZA CONSTRUTORA E	007	01.155.782/0001-09	968.949,53	968.949,53	0,95	Sim
3 SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E	100	27.469.108/0001-84	969.524,04	969.524,04	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMM S EMPREENDIMENTOS E	127	44.704.113/0001-43	967.943,63	758.000,00		Sim
GARDEN CONSTRUÇÕES E	102	33.341.697/0001-13	960.500,91	775.000,00	2,2427	Sim
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	082	38.493.385/0001-49	775.619,23	775.619,23	0,0799	Sim
CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA	022	17.093.938/0001-04	969.397,60	859.000,00	10,7502	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CARVALHO EGENHARIA E	016	21.092.400/0001-44	927.436,06	769.000,00		Sim
NUNES ENGENHARIA LTDA	020	07.492.799/0001-20	954.145,89	812.500,00	5,6567	Sim
TRINDADE CONSTRUTORA LTDA	060	05.384.561/0001-55	963.915,55	858.900,00	5,7108	Sim

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PE Nº. 0056/2024 - Objeto: aquisição de materiais de consumo - Vencedora: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 58.084,50 - Lote (01) - Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

FILUPE ALEXANDRE LIMA E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 018/2024 modalidade Pregão Presencial nº 002/2024, SRP nº 004/2024, cujo objeto fora a formalização de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual para entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedro Alexandre - BA. LICITANTE VENCEDORA: NELMA ALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.069.588/0001-06.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 018/2024, Contratada: NELMA ALVES DA SILVA - ME, Objeto: A formalização de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual para entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedro Alexandre - BA, vencedora no LOTE I dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, com o valor de R\$ 92.513,10 (noventa e dois mil quinhentos e treze reais e dez centavos), vencedora no LOTE II dos ITENS 18, 19, 20, 21, com o valor de R\$ 24.895,50 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 117.408,60 (cento e dezessete mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos). Erico Wendel Amarinho Gomes - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2024

Pregão Presencial nº 004/2024, SRP nº 006/2024, cujo objeto e a formalização de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ventiladores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Alexandre - BA. Conforme Termo de Referência(Anexo I) deste Edital. Abertura dia 25/06/2024 às 08h00. Aquisição do edital procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre ou pelo Email: cplmpa2023@gmail.com.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

O Pregoeiro do Município de Riachão das Neves (BA) comunica aos interessados e à população em geral que realizará licitação pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024, Processo Administrativo nº 79/2024, no dia 26 de junho de 2024, às 10:00 horas, horário local, tendo como objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. Este Edital estará à disposição no site www.licitacoes-e.com.br, e poderá ser adquirido pessoalmente no setor de Licitações e Contratos no horário das 07:30 às 13:30 no endereço: Praça Municipal, 27 - Centro - Riachão das Neves - Bahia. CEP - 47.970-000. Informações e-mail: rnicita@hotmail.com e Tel.: 77 - 3624.2136/2233.

Riachão das Neves - BA, 7 de junho de 2024
FELIPE SMITH SANTOS CRISÓSTOMO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberto o Pregão Eletrônico N.º 007/2024. Processo administrativo nº 019/2024. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global por Lote. Abertura: 27/06/2024, às 09h00min. Objetivando o registro de preços para fornecimento de material elétrico para manutenção dos serviços contínuos de iluminação nas repartições públicas das diversas secretarias deste município e iluminação pública referente às ruas, praças, quadras poliesportivas, estádio de futebol e avenidas da cidade e zona rural do município de Riacho de Santana-BA. Local de disputa e Edital: no site https://bilcompras.com. Informações (77) 3457-2049, email: licitacaopms@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 10 de junho de 2024.
CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024

O Município de Santa Inês - BA, através da Pregoeira designada pelo decreto nº 342/2024, torna público aos interessados que no dia 21/06/2024, às 08h00min realizará o Pregão Presencial, nº 019/2024, em menor preço por item, objetivando a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos, para atender as demandas das Escolas do Sistema Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. O edital poderá ser obtido no site oficial (transparência). Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.gov.br). Jeziane Brandão Bertoso Costa, Pregoeira Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024

O Município de Santa Inês - BA, através da Pregoeira designada pelo decreto nº 342/2024, torna público aos interessados que no dia 21/06/2024, às 16h00min realizará o Pregão Presencial, nº 020/2024, em menor preço por lote, objetivando a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para extração, transporte e fornecimento de paralelepípedos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações do Anexo I do Edital. O edital poderá ser obtido no site oficial (transparência). Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.gov.br).

JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 Informamos aos interessados que fica aberto o prazo de inscrição do processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTALUZ/BA. Sessão de abertura: às 09:00 horas do dia 21/06/2024, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Maiores informações através do tel. 75 3265-2843 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site do Município ou na Prefeitura Municipal de Santaluz- BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 7/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 Informamos aos interessados que fica aberto o prazo de inscrição do processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA. Sessão de abertura: às 14:00 horas do dia 21/06/2024, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Maiores informações através do tel. 75 3265-2843 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site do Município ou na Prefeitura Municipal de Santaluz- BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

Santaluz-BA, 10 de junho de 2024
IRAIDE CABRAL CALADO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 54/24. PA 117/24. DISPENSA 12/24. Contratada: CLINPOINT LTDA, CNPJ 45.870.424/0001-45. Objeto: manutenção em rede de gases medicinais (ar comprimido e oxigênio), GPL e maquina secadora Suzuki hospitalar pertencentes ao hospital (Santa Casa da Misericórdia); atual hospital (Nossa Senhora da Natividade) do município. Vigência: 90 dias. Valor: R\$ 49.904,00. Santo Amaro/Ba, 6 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

HOMOLOGAÇÃO: O Município de São José da Vitória através de seu Prefeito, torna público que Homologou a licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2024, para aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar para distribuição na Rede Municipal de Ensino, do interesse da Secretaria Municipal de Educação, empresa vencedora: SANTANA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor global de R\$: 805.575,03, referente aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05,

São José da Vitória, 31 de maio de 2024.
JEOVÁ NUNES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CE Nº 2/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares; Empresa vencedora: LITA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 34.969.435/0001-60 no valor total de R\$ 959.828,78 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

A autoridade Competente do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Souto Soares/BA, 10 de junho de 2024
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 061/2022

Oitavo termo de aditivo ao Contrato nº 061/2023, acrescer o valor de R\$ 151.777,20 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), correspondendo a aproximadamente 16,30%. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, CONFORME CONVENIO Nº 55/2022 - SUDESB, através da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Data da assinatura 10/06/2024. Empresa Contratada ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.330.539/0001-83. Fundamentação: Art. 65 da Lei 8.666/93. Tanquinho/BA, 10 de junho de 2024. José Luiz dos Santos Reis - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 2/2024

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 002/2024, Processo Administrativo 071/2024, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus automotivos para atender frota de veículos oficiais do município de Umburanas/BA. Sessão de Abertura: às 09:00h do dia 21/06/2024 e será realizada no Portal de Compras Licitanet- https://licitanet.com.br. Maiores informações através do tel. (74) 3528-1258 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Umburanas ou na sede Prefeitura Municipal de Umburanas - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

Umburanas-BA, 10 de junho de 2024
EDUARDO BRUNO DE MELO
Agente de Contratação

